GDF

DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

ANO XX Nº 189 SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1996 PREÇO: R$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 8029
SECRETARIA DE GOVERNO 8037
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 8038
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8049
SECRETARIA DE SAÚDE 8050
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 8050
SECRETARIA DE OBRAS 8050
SECRETARIA DE TRANSPORTES 8051
SECRETARIA DE AGRICULTURA 8051
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8051
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 8052
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 8052
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 8052
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 8052

SEÇÃO II

CASA MILITAR 8058
SECRETARIA DE GOVERNO 8058
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8059
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 8059
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8060
SECRETARIA DE SAÚDE 8068
SECRETARIA DE OBRAS 8072
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8072
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 8072
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 8072
SECRETARIA DE TRABALHO 8073
SECRETARIA DE TURISMO 8073

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 8074
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8076
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 8076
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8076
SECRETARIA DE SAÚDE 8077
SECRETARIA DE OBRAS 8077
SECRETARIA DE TRANSPORTES 8079
SECRETARIA DE AGRICULTURA 8079
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8080
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 8080
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 8080
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 8080
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 8081
INEDITORIAIS 8081
ÍNDICE 8083

EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.560, DE 29 DE JULHO DE 1996 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.746.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 030.006.535/96 e 053.000.743/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.746.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 146, de 30.7.96.

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.100.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				250.000
060070021.2061 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				250.000
060070021.2061.0004 UNIFORMIZACAO DOS MILITARES DO CBMDF	31.90.19	030	250.000	250.000
(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				850.000
060070021.2063 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				600.000
060070021.2063.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	400.000	
	34.90.39	050	200.000	600.000
060070024.2167 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				250.000
060070024.2167.0008 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	050	250.000	250.000
			TOTAL	1.100.000

00587/001 -200035

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				646.000

(220104/00001) 24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				646.000
150820495.2062	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				646.000
150820495.2062.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	240.000	
		31.90.01	030	406.000	646.000
00587/002 -200035				TOTAL	646.000

ANEXO III — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.721.500
(220104/00001) 24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				871.500
060070021.2061	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				871.500
060070021.2061.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.12	000	240.000	
		31.90.17	030	631.500	871.500
(220201/22201) 24.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				850.000
060070021.2063	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				150.000
060070021.2063.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	050	150.000	150.000
060070024.2167	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				200.000
060070024.2167.0008	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.52	050	200.000	200.000
060300025.5149	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS				100.000
060300025.5149.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS (*)	45.90.51	050	100.000	100.000
060910573.2096	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO (OPERACAO PAZ NO TRANSITO)				400.000
060910573.2096.0001	MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA (*)	34.90.30	050	50.000	
		34.90.39	050	150.000	
		45.90.52	050	200.000	400.000
00587/003 -200042				TOTAL	1.721.500

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				24.500
(220104/00001) 24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				24.500
150820495.2062	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				24.500
150820495.2062.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.09	030	24.500	24.500
00587/004 -200042				TOTAL	24.500

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

DECRETO Nº 17.703, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 595.450,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 151.000.090/96, 081.002.469/96, 094.001.071/96 e 191.000.672/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 595.450,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				20.000	
(230103/00001) 16.103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
030070025.1197	CONSTRUCAO DA SEDE DO ARQUIVO PUBICO				20.000	
030070025.1197.0001	CONSTRUCAO DA SEDE DO ARQUIVO PUBLICO	45.90.51	000	6.000		
		45.90.51	004	14.000	20.000	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				461.450	
(150194/00001) 21.194	SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. IEMA				4.450	
030070021.2848	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.450	
030070021.2848.0002	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	4.450	4.450 *	
(150195/00001) 21.195	SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. SLU				457.000	
150810486.2858	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				457.000	
150810486.2858.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41	000	457.000	457.000 *	
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				4.450	
030070021.4004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				4.450	
030070021.4004.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	4.450	4.450	
(150205/15205) 21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA				457.000	
150810486.2256	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				457.000	
150810486.2256.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	457.000	457.000	
00738/001 -200035				TOTAL	481.450	

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				114.000	
(230193/00001) 16.193	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				114.000	
150820495.2814	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				114.000	
150820495.2814.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	114.000	114.000 *	
(230201/23201) 16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				114.000	
150820495.2175	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				114.000	
150820495.2175.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	31.90.01	000	84.000		
		31.90.03	000	30.000	114.000	
00738/002 -200035				TOTAL	114.000	

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				134.000
(230103/00001) 16.103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				20.000
080070021.2221	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				14.000
080070021.2221.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	14.000	14.000
080480247.1198	CENTENARIO DE NASCIMENTO DE ISRAEL PINHEIRO				6.000
080480247.1198.0001	CENTENARIO DE NASCIMENTO DE ISRAEL PINHEIRO	34.90.39	000	6.000	6.000
(230193/00001) 16.193	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				114.000
080070021.2811	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				114.000
080070021.2811.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	114.000	114.000 *
(230201/23201) 16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				114.000
080070021.2841	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				114.000
080070021.2841.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	114.000	114.000
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				461.450
(150194/00001) 21.194	SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. IEMA				4.450
030170103.2849	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.450
030170103.2849.0002	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	4.450	4.450 *
(150195/00001) 21.195	SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. SLU				457.000
100070021.2856	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				457.000
100070021.2856.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41	000	457.000	457.000 *
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				4.450
030170103.2265	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES				4.450
030170103.2265.0001	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	34.90.39	000	4.450	4.450
(150205/15205) 21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA				457.000
100070021.8005	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				457.000
100070021.8005.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	457.000	457.000
00738/004 -200042				TOTAL	595.450

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.704, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII; da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 140.001.017/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá crédito suplementar, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				17.500
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				17.500
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				17.500
030070021.4002.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	17.500	17.500
00743/001 -200035				TOTAL	17.500

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				17.500
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				17.500
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.500
030070021.4002.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	000	7.000	
		46.90.64	000	500	7.500
030070025.1038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000
030070025.1038.0001	OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	10.000	10.000
00743/002 -200042				TOTAL	17.500

DECRETO Nº 17.705, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				6.000
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				6.000
100600327.4011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES				6.000
100600327.4011.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	000	6.000	6.000
00739/001 -200035				TOTAL	6.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				6.000
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				6.000
100600327.4011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES				6.000

100600327.4011.0003	COMPLEMENTACAO DA REDE ELETRICA DO INCRA 08 EM BRAZLANDIA.	34.90.39	000	6.000	6.000
00739/002 -200042				TOTAL	6.000

DECRETO Nº 17.706, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 030.008.492/96, 040.012.926/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				187.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				187.000
030080030.2057	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO (CONSCIENTIZACAO TRIBUTARIA)				137.000
030080030.2057.0001	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	34.90.32	000	137.000	137.000
150810486.2356	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				50.000
150810486.2356.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	50.000	50.000
00766/001 -200035				TOTAL	187.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				187.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				187.000
030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
030070021.2010.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	50.000	50.000
030080030.2057	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO (CONSCIENTIZACAO TRIBUTARIA)				137.000
030080030.2057.0001	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	45.90.52	000	137.000	137.000
00766/002 -200042				TOTAL	187.000

DECRETO Nº 17.707, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 149.000.647/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa XVIII - Lago Norte crédito suplementar, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo III e pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados, na forma do Anexo I.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			21.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		21.000	
1120.00.00	TAXAS		21.000	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	21.000		
1122.31.00	TAXA DE USO DE LOGRADOURO PUBLICO	21.000		
00760/001			TOTAL	21.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				21.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				21.000
030070021.4008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				21.000
030070021.4008.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	020	21.000	21.000
00760/002 -200032				TOTAL	21.000

EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				15.000
030070021.4008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
030070021.4008.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	020	15.000	15.000
00759/001 -200035				TOTAL	15.000

ANEXO III — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				15.000
030070021.4008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000

030070021.4008.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	020	15.000	15.000
00759/002 -200042			TOTAL		15.000

DECRETO Nº 17.708, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 134.000.601/96, decreta:

Art. 1°-Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				10.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2021.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	10.000	10.000
00726/001 -200035			TOTAL		10.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				10.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2021.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	10.000	10.000
00726/002 -200042			TOTAL		10.000

DECRETO Nº 17.709, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 496.100,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n° 141.003.136/96 e 131.000.858/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília e Região Administrativa II - Gama crédito suplementar, no valor de R$ 496.100,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				496.100
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				485.400
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				358.200
030070021.2197.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	5.000	
		34.90.39	020	111.900	116.900
030070021.2197.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	201.300	
		34.90.39	020	40.000	241.300
080460228.4007	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO				117.000
080460228.4007.0001	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.39	000	117.000	117.000
160880532.2079	MANUTENCAO DE ESTACOES RODOVIARIAS				10.200
160880532.2079.0001	MANUTENCAO DAS ESTACOES RODOVIARIAS	34.90.39	000	10.200	10.200
(190104/00001) 11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				10.700
030070021.2014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.700
030070021.2014.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	10.700	10.700
00752/001 -200035			TOTAL		496.100

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				496.100
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				485.400
100580323.1117	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				166.000
100580323.1117.0001	IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA ESTACIONAMENTO SHLN BLOCO "N" - LAGO NORTE	45.90.51	000	3.500	3.500
100580323.1117.0013	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	90.000	
		45.90.51	020	67.500	157.500
100580323.1117.0018	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIA PUBLICA, NA SGS 112, RA-I, BRASILIA	45.90.51	000	5.000	5.000
100600228.1116	CONSTRUCAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				119.400
100600228.1116.0004	CONSTRUCAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	000	30.000	
		45.90.51	020	84.400	114.400
100600228.1116.0007	CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA SGS 404 SUL	45.90.51	004	5.000	5.000
130760449.1226	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				140.000
130760449.1226.0001	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	140.000	140.000
160880532.1165	RECUPERACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				60.000
160880532.1165.0002	RECUPERACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	45.90.51	000	60.000	60.000
(190104/00001) 11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				10.700
030070025.1091	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.700
030070025.1091.0009	IMPLANTACAO E URBANIZACAO DE PARQUE DE EXPOSICAO	45.90.51	000	10.700	10.700
00752/002 -200042			TOTAL		496.100

DECRETO Nº 17.710, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "c", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 062.000.827/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proporcionado pelos recursos dos Convênios nºs 020/96 e 083/96-FNS/ISDF.

Art. 3º Em virtude do exposto no art. 1º, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

SEGURIDADE

R E C E I T A

T E S O U R O

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			130.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		130.000	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		130.000	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			120.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		120.000	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		120.000	
00773/001		TOTAL	250.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

S U P L E M E N T A C A O

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				250.000
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				250.000
130070021.2095 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				250.000
130070021.2095.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.90.14	032	9.130	
	34.90.30	032	44.870	
	34.90.33	032	17.235	
	34.90.36	032	1.985	
	34.90.39	032	56.780	
	45.90.52	032	120.000	250.000
00773/002 -200034		TOTAL		250.000

DECRETO Nº 17.711, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 132.671,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.006.738/96 e 030.008.079/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 132.671,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Contrato nº 119/95 firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e do Convênio nº 002/96 firmado com a Companhia Energética de Brasília/CEB.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária no valor da efetiva e corresponde arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

F I S C A L

R E C E I T A

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			132.671
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		132.671	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		132.671	
00763/001		TOTAL	132.671

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

S U P L E M E N T A C A O

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				132.671
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				132.671
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				48.671
080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	061	48.671	48.671
080070021.2207 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				84.000
080070021.2207.0001 CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	34.90.39	061	84.000	84.000
00763/002 -200034		TOTAL		132.671

DECRETO Nº 17.712, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 918.206,00 (novecentos e dezoito mil e duzentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.002.335/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 918.206,00 (novecentos e dezoito mil e duzentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de multas de trânsito na forma do Anexo I.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

F I S C A L

R E C E I T A

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			918.206

1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		918.206	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		918.206	
1919.00.00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	918.206		
00772/001			TOTAL	918.206

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				918.206
(200202/20202)	26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				918.206
160070021.2049		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				759.143
160070021.2049.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	329.143	
			34.90.39	050	430.000	759.143
160880538.1264		RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				159.063
160880538.1264.0001		RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	34.90.30	050	109.063	
			34.90.39	050	50.000	159.063
00772/002 -200032					TOTAL	918.206

DECRETO Nº 17.713, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 211.057,00 (duzentos e onze mil e cinqüenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "c", Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos n°s 011.000.322/96, 081.002.374/96, 190.000.265/96 e 192.000.206/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 211.057,00 (duzentos e onze mil e cinqüenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de receitas próprias e de saldo de aplicações financeiras proveniente dos convênios n°s: 009/95 e 027/96, firmados, respectivamente, entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e, entre o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e o Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3° Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal e da Fundação Cultural do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			121.057
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS		120.812	
1600.19.00 SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	120.812		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		245	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		245	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	245		
00740/001		TOTAL	121.057

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			90.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS		90.000	
1600.19.00 SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	90.000		
00741/001		TOTAL	90.000

ANEXO III EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				205
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				205
080460224.2237		PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO				205
080460224.2237.0001		DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	34.90.93	021	205	205
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				120.852
(150101/00001)	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				40
030070021.2178		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40
030070021.2178.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	021	40	40
(150107/00001)	21.107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				120.812
040070021.2308		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				120.812
040070021.2308.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	020	60.812	
			34.90.39	020	60.000	120.812
00740/002 -200032					TOTAL	121.057

ANEXO IV EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				90.000
(230201/23201)	16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				90.000
080070021.2041		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				90.000
080070021.2041.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	30.000	
			34.90.39	050	10.000	
			45.90.52	050	50.000	90.000
00741/002 -200032					TOTAL	90.000

DECRETO Nº 17.714, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 159.700,00 (cento e cinqüenta e nove mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 141.003.240/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília crédito suplementar, no valor de R$ 159.700,00 (cento e cinqüenta e nove mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				159.700
(190103/00001)	11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				159.700
030070021.2197		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				159.700
030070021.2197.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	020	50.000	50.000
030070021.2197.0005		SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	109.700	109.700
00775/001 -200035					TOTAL	159.700

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				159.700
(190103/00001)	11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				159.700
030070021.2197		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				159.700
030070021.2197.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	55.000	55.000
030070021.2197.0004		FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	54.700	
			45.90.52	020	50.000	104.700
00775/002 -200042					TOTAL	159.700

DECRETO Nº 17.715, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 370.880,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso III, da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo n° 194.000.101/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal credito suplementar, no valor de R$ 370.880,00(trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação provenientes de recursos de Convênios firmado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e diversas Unidades.

Art. 3° Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° A despesa decorrente do presente decreto, será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			370.880
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		370.880	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		370.880	
00788/001		TOTAL	370.880

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				370.880
(150104/00001)	21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				370.880
030100057.2235		PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				370.880
030100057.2235.0001		EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	34.90.39	031	70.880	
			34.90.39	032	300.000	370.880
00788/002 -200034					TOTAL	370.880

DECRETO Nº 17.716, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 134.000.635/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho crédito suplementar, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				47.000
(190107/00001)	11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				47.000
030070021.2021		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				47.000
030070021.2021.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	47.000	47.000
00757/001 -200035					TOTAL	47.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				47.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				47.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				47.000
030070021.2021.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	20.000	
		34.90.39	000	27.000	47.000
00757/002 -200042				TOTAL	47.000

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				32.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				32.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				32.000
030070021.2021.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	32.000	32.000
00758/001 -200035				TOTAL	32.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				32.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				32.000
100600327.1222	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				32.000
100600327.1222.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	34.90.39	000	32.000	32.000
00758/002 -200042				TOTAL	32.000

DECRETO Nº 17.717, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 150.000.238/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura crédito suplementar, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				28.200
(230101/00001) 16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				28.200
080480247.2703	CONTRIBUICAO A FUNDOS				28.200
080480247.2703.0001	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	34.12.41	020	28.200	28.200 *
(230901/23901) 16.901	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA				28.200
080480247.2345	APOIO A ARTE E A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL LEI N. 158/91				28.200
080480247.2345.0002	FOMENTO A PRODUCAO E MONTAGEM	34.90.41	020	28.200	28.200
00764/001 -200035				TOTAL	28.200

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				28.200
(230101/00001) 16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				28.200
080480247.2703	CONTRIBUICAO A FUNDOS				28.200
080480247.2703.0001	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	34.12.41	020	28.200	28.200 *
(230901/23901) 16.901	FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA				28.200
080480247.2345	APOIO A ARTE E A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL LEI N. 158/91				28.200
080480247.2345.0001	INCENTIVO A FORMACAO ARTISTICA E/OU CULTURAL	34.90.18	020	6.000	
		34.90.39	020	8.000	14.000
080480247.2345.0003	ESTIMULO AO CONHECIMENTO DOS BENS E VALORES CULTURAIS	34.90.41	020	4.000	4.000
080480247.2345.0004	INTERCAMBIO ARTISTICO E/OU CULTURAL	34.90.39	020	7.800	7.800
080480247.2345.0005	PRESERVACAO E DIFUSAO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E CULTURAL	34.90.39	020	2.400	2.400
00764/002 -200042				TOTAL	28.200

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 25 de setembro de 1996

PROCESSO Nº 135.000.221/95 - INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina - ASSUNTO: Ratificação - TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico a emissão das Notas de Empenho nº 25/96 e 26/96, 50/96, 51/96, 89/96 e 90/96, emitidas em fevereiro, março e abril deste ano, relativas ao Contrato nº 35/95, celebrado em 16.05.95, entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Planaltina e a Xerox do Brasil Ltda, objetivando a locação de duas máquinas copiadoras modelo 2515 e 1065. Restitua-se o feito à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para os atos complementares. Brasília-DF, 27 de agosto de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.659, datado de 06 de setembro de 1996, publicado no DODF, nº 175, de 09 de setembro de 1996.

NO ANEXO II, ONDE SE LÊ:

1313.0001 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS: 45.90.51 FONTE 000

LEIA-SE:

1313.0001 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS: 45.90.51 FONTE 021

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 26 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 139.000.490/90
INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Públique-se e remeta-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 766, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 040.014.015/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R$ 1,00

ACRESCIMO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					100
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				100
150820495.2355		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				100
150820495.2355.0002		PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.09	000	100	100
00791/001 -200080				TOTAL		100

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R$ 1,00

REDUCAO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					100
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				100
150820495.2355		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				100
150820495.2355.0002		PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	000	100	100
00791/002 -200081				TOTAL		100

PORTARIA Nº 767, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.116/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Secretaria de Cultura e Esporte

043.001.116/95 - AIA 31.297 - Ato Declaratório nº 020/96-SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
7	Apito Porta Lápis Tucano
2	Tolly Com Seus Vestidos
2	Polícia Especial (Rosita)
1	Arco Olímpico (Sonata)
1	Robot Plástico (Só Brinquedos)
1	Tesourinha Encantada (Kitstar)
1	Óculos p/ Mergulho (Candide)
1	Esquilo Plástico c/ Apito
1	Fusquinha Bug Hug
1	Brinc. de Motor (Estrela)
1	Trator c/ Controle Remoto (Sandc)
1	Conj. Mesa c/ 2 Cadeiras Mad.
1	Conj. Mesa c/ 2 Cadeiras Plást. (Softmania)
1	Piano Country Hering (37 tecl.)
1	Piano Country Hering (25 tecl.)
1	Pirâmide (Dagmar)
3	Cx. Sala de Jantar (Saxônia)
3	Cx. Blocos Criat. Pop (Saxônia)
1	Cx. Dominó Infantil (Saxônia)
1	Cx. Dominó Fantasia (Saxônia)
2	Cx. Sala de Visitas (Saxônia)
1	Cãoletrado (Saxônia)
3	Quebra-Cabeças qtd (Saxônia)
2	Quebra-Cabeças Partes do Corpo (Saxônia)
1	Quebra-Cabeça c/ Pinos (Saxônia)
2	Golaço Ref. B042 (Saxônia)
4	Sacolas Ref. 055 (Prim. Sonhos)
2	Sacolas Ref. 060 (Prim. Sonhos)
3	Sacolas Ref. 056 (Prim. Sonhos)
1	Carrinho (Bandeirante) Buggy Com.
1	Bolas (Plastibrink)
1	Colchão Inflável (Lidice)
1	Cargojet (Bandeirante)
3	Andador (Bandeirante)
2	Carriola Papa Carga (Band.)
8	Churrasqueira Vert Grill gr (Org.SE)
1	Cadeira Dob. (Ketter)
1	Kit Motor (Arke) - 8 Espetos
19	Super Trunfo (Grow)
4	Garfofinho (Grow)
2	Mordedinho (Grow)
8	Cx. Golfe Júnior
1	Bote Pedalinho (Lidice)
1	Ursa Pepa (Lidice)
3	Max Truck (Plastilindo)
1	Meu 1º Bote (Candide)
10	Cadeira Desm. Plást. (Plást.)
1	Bote Space Patrol (Lidice)
2	Caminha (Plást.)
3	Relógio "Clock" Big Toy
1	Cavalo Inflável (Candide)
6	Famílias Fofolande (Brima)
4	Batalha Naval (Sonata)
3	Baby Copa (Brima-Fofolande)
5	Amiguinho (Brima-Fofolande)
1	Gata Tibita (Brima-Fofolande)
2	Cachorro (Brima-Fofolande)
1	Urso Pezão (Brima-Fofolande)
6	Locomotiva (Sideral)
2	Girafa (Sideral)
5	Vaca Articulada (Sideral)
1	Baby Blocos (Sideral)
6	Pato c/ Somb. (Sideral)
1	Urso Popof (Sideral)
3	Aviãozinhos (Bug Hug)
2	Dado Cubo (Bug Hug)
2	Cachorro Big (Bug Hug)
2	Tininha (Elga Plas.-Rendamar)
2	Water Game Hong Kong
1	Jogo ref. 6554 (Candide)
1	Lovely Doll (Candide)
5	Circus Motor Parade (Made in China)
1	Tricycle Ride (Dragon Toys)
3	Happy Presenting (Dragon Toys)
1	Circus Cup Parade (Dragon Toys)
1	Robot Rangers (Candide)
1	Herói da Floresta (Candide)
1	Fishing Game (Candide)
1	Xilojacaré (Hering)
3	(Pirolika) Hortissílabas
1	Carrinho c/ Cubos de Enc.
1	Luvas p/ Skate (Par)
1	Cotoveleira p/ Skate
100	Apito
3	Doctor Set (Candide)
1	Patins (Big Job)
1	Skate (Big Job)
2	Guerreiros da Noite (Imp)
1	Pax (Saber e Jogar)
1	Batalha Estrelar (Taramira)
1	Lig Lig (Big Star)
1	Porta Lápis (Afonso Maister)
1	Cx. Telefone Fórm. 1 (Rosita)
2	Cx. Hora da Papinha (Rosita)
6	Cx. Chico Bento - Pescaria (Rosita)
8	Bonecos Animais da Selva (Gulliver)
7	Kit Atend. Médico (Rosita)
3	Dragão Negro (Gulliver)
5	Heróis da Flor (Gulliver)
3	Bazuka d'água (Gulliver)
2	Força de Combate (Gulliver)
1	Pol. Especial (Gulliver)
1	Paint Ball (Gulliver)
2	Lovely Doll (Candide)
1	Aviãozinho Egg Plain (Candide)
1	Jogo ref. 6555 (Candide)
2	Jogo ref. 6557 (Candide)
3	Pistola ref. 6682 (Candide)
6	Brinquedos ref. 6118 (Candide)
14	Brinquedos d'água ref. 6318 (Candide)
1	Bóia Fliper (Lidice)
5	Uniforme Sup. Herói (Super Mania)
12	Forças Armadas (Gulliver)
24	Faroeste (Gulliver)
12	Futebol de Botão (Gulliver)
2	Locomotiva (Gulliver)
11	SOS Comandos (Gulliver)
3	Troninho (Plastilindo)
4	Banheirinha (Plastilindo)
1	Cancan (Grow)
1	AK-47, Arma (Sulamericana)
1	Tábua de Passar (Rosita)
2	Chocalho Inflável (Lidice)
29	Baralhinho (Let's Brinquedos Ltda)
16	Q.C. Turma do M.S. PJ 015 A a C
2	Banheira Baby
4	Bóia de Braço Importada
4	Bichinho na Bolinha (Bug Hug)
2	Sapatinho nº 901B
4	Baby Care (Place)

1	Chocalho Baby Care (Place)
1	Estojo para Lápis (Afonso Maister)
5	Flofinhos Disney (Lidice)
3	Egg Plain (Sander)
4	Forças Armadas (Gulliver)
2	Balde de Praia (Plastilindo)
1	Jetplane (Sonata)
7	Mini Skate
2	Jipe a Fricção
12	Racer
2	Copo de Metal Chu-Cheng
2	Karaoke Eletrônico
1	My Own Band
1	Circus Motor-Parede
1	Máscara de Mergulho Champion
1	Super Rider
1	Vinil Toy Minie
1	Super Trunfo (Grow)
1	Space Patrol (Sonata)
2	Animal Kingdoom (Sunny and Landy)
10	Cabides Balemi
2	Chaveiro Minie e Mickey
3	Robô
12	Carrinhos e Motos
1	Cavalo Inflável (Candide)
1	Colchão Inflável (Candide)
2	Cx. Cavaleiros do Rei (Grow)
2	Cx. Kit Escolinha (Sonata)
2	Cx. Lego System (565)
3	Cx. Lego System (6552)
2	Cx. Mosaico Mag (Sonata)
2	Cx. Lego System 6561
2	Cx. Lego System 6262
1	Cx. Lego System 365
1	Cx. Lego System 6076
1	Cx. Lego System 6398
1	Cx. Lego System 6082
1	Cx. Lego System 6048
1	Cx. Lego System 6410
1	Cx. Lego System 6278
1	Senha (Grow)
1	Interpol (Grow)
1	Diversão (Sonata)
2	Monte Carlo (Sonata)
1	Copa Brasil (Sonata)
2	Tangram (Sonata)
1	Architech Master (Sonata)
6	Combi Letra (Sonata)
2	Seleções do Mundo (Sonata)
1	Bingo (Nig)
1	Elas por Elas (Grow)
8	Cx. Liquibaby (Sonata)
19	Cx. Space Patrol (Sonata)
14	Cx. Jet Plane (Sonata)
4	Cx. Puzzle Peixe+Num (SA e Zil)
2	Cx. Isca Maluca (Nig)
4	Cx. Grazzy carrinho (Brasvul)
5	Cx. Arco e Flecha (Sonata)
1	Cx. Quadro Mag. (Softmania)
1	Cx. Brasilândia (Nig)
2	Cx. Jogo da Pesc (Nig)
1	Cx. Expresso (Nig)
2	Cx. Sacola Coz (Rosita)
1	60 Segundos (Grow)
7	Quebra-Cabeça (Big Toy)
4	Carimbos (Big Toy)
2	Jogo de Memória (Big Toy)
1	Roleta (Big Toy)
1	Sobe e Desce (Battat)
1	Teddy Bear Scale BB 657
1	Lego Duplo 1595
1	Lego Duplo 1576
2	Jet Sky Rambo (Gulliver)
8	Weepy The Weo Weo (Candide)
5	(Fofolande) Metu Cãoz. de Est.
2	Barco de Pesca (Rosita)
4	Banca Rosqueada (Saxônia)
2	Bóia Pato (Candide)
1	Bóia Urso (Candide)
10	Espetos Giratórios
3	Formas para Misto
2	Descansa-Espeto (Porta)
1	Caixa de Isopor 80 l
1	Bola c/ Chocalho (Bug Hug)
2	Quadros (Saxonia)
2	Baby nº 02 (Dagmar)
1	Cavalo de Pau (Saxonia)
1	Cubos de Encaixe (Dagmar)
1	Colher Curva (Tramontina)
2	Ábaco Quad (Dagmar)
1	Junção os Brasil (Dagmar)
1	Caixa Mágica (Dagmar)
1	Cx. Actinity Key Sorter (Battat) BK-14
1	Cx. Battat Todder Ref. BK 12
1	Cx. Battat Todder Ref. BK 6
1	Cx. Battat Todder Ref. BB 3157
1	Cx. Battat Todder Ref. BB 3159
1	Cx. Battat Todder Ref. BB 749
1	Cx. Battat Todder Ref. BB 5199
1	Cx. Battat Todder Ref. BB 650
2	Cx. Battat Todder Ref. SR 01
1	Cx. Battat Todder Ref. BB 105
1	Cx. Battat Todder Ref. BB 658
2	Cx. Pandeiro Turma da Mon (Hering)
1	Cx. Sacola Coz (Rosita)
2	Cx. Kit de Confeitaria (Nig)
1	Cx. Make-a-Skeleton-Kit
1	Cx. Spider Clock
2	Cx. Você conhece esse som (Taramira)
1	Cx. School Bus (Yong Cheng)
2	Cx. Mordedinho (Grow)
6	Cx. Garfofinho e Cia (Grow)
1	Cx. Acrobatic Seal (Wonderful)
1	Cx. Montatudo (Elka)
1	Cx. Super Gamão (Sonata)
1	Cx. Damas (Sonata)
1	Cx. Cabra-Cega (Sonata)
1	Cx. Quebra-Cabeça Cast Por 500 (Taramira)
2	Cx. Active Pose Séries 201 (formiguinha azul)
1	Fantoche
2	Cx. Dominó (Sonata)
2	Skate Coast
1	Avião Caça (Plást. Nilo) 2245
4	Mordedores (Multibrik)
1	Bóia Splasch (Candide)
1	Ônibus Turismo (Plást.)
4	Caçambão (Plást.)
4	Carro Forte (Plást.)
5	Carro Turbo (Plást.)
1	Balde c/ Acess. (Plást.)
7	Tartaruga (Plást.)
2	Betoneira (Plást.)
4	Uniforme Super-Herói (Super Mania)
8	Regador (Plastilindo)
1	Tubarão Inflável (Lidice)
1	Trics Trocs Plus (Prim. Sonhos)
1	Tótem Salor SG 060 (Prim. Sonhos)
1	Tótem Salor SG 057 (Prim. Sonhos)
1	Cara Maluca (Grow)
1	Nonsense (Grow)
4	Cx. Senha (Grow)
3	Cx. Jogo da Velha (Big Toy)
2	Cx. Trilha (Sonata)
2	Cx. Bingo Ilustrado (Taramira)
3	Cx. Jogo de Xadrez (Sonata)
1	Cx. Conhecendo Animais (Taramira)
2	Cx. Jogo do Rapa Tudo (Big Toy)
2	Cx. Show Boll (Nig)
2	Cx. Quimicamania (Taramira)
1	Bóia Flipper (Lidice)
2	Rambo (Gulliver)
2	Jogo da Memória (Taramira)
1	Cx. Lego 1595
2	Cx. Sobe e Desce (Keen)
1	Cx. Sobe e Desce (Pais e Filhos)
1	Cx. Poliglota (Poyster)
1	Velotrol da Gatinha (Bandeirantes)
2	Velotrol Tico-Tico (Bandeirantes)
1	Velotrol Cargojet (Bandeirantes)
1	Velotrol Califórnia (Bandeirantes)
1	Velotrol Barbie (Bandeirantes)
1	Bancross 13 (Bandeirantes)
1	Bicicleta da Gatinha
1	Cartilha do Sapolino (Child's Play)
2	Golfe Júnior (Sonata)
1	Dominó Já Sei Ler (Grow)
2	Fishing Game (Sunny Candy)
1	Oficina Autorizada (NIG)
1	Batalha Estrelar (Taramira)
1	Maletinha do Doutor (Estrela)
2	Sacolas ref. 061 (Prim. Sonhos)
2	Sacolas ref. 062 (Prim. Sonhos)
1	Multicubo (Trop Toys)
2	7 Mágicas (Trop Toys)
1	Chocalho (Battat) ref. 5199
1	Chocalho (Battat) ref. SR01
1	Daspronto ref. 7397
1	Trem Transp. ref. BB 3157
1	Miniat. Paneleiro (Casarotto)
1	Miniat. Conj. Super Luxo (Casarotto)
1	Churrasqueira Poligril (Ikael)
2	Cx. Cashbolls
2	Cx. Turning Radiuns (Taipei)
1	Lixeira Tai Yang
6	Caminho Desert Star
5	Bichinhos de Corda
4	Aviões e Helicópteros a Corda
2	Automóvel de Fricção
7	Super Climbrer (Fricção)
5	Super Icer (Fricção)
3	Carrinho de Fricção
10	Tratores de Fricção
1	Flauta Doce (Sonata)
3	Water Game Hong Kong
2	Moto Samurai
2	Moto Police
3	Chaveiro Apontador
3	Carrossel Apontador
2	Mini Buffe
5	Miniatura Casarotto 421
4	Miniatura Casarotto 422
3	Miniatura Turma da Mônica 450
3	Miniatura Casarotto 415
1	Minipipoqueira Casarotto 453
2	Miniaturas Casarotto 418
3	Minipressão Casarotto 451
3	Minileiteira Casarotto 452
4	Miniatura Casarotto 423

5	Miniatura Casarotto 412
6	Miniatura Casarotto 419
6	Miniatura Casarotto 427
3	Teddly Bear Scale
1	Carro de Polícia Police Swift Runner
1	Super Fórmula 1, Carro de Montar
1	Jet Ski de Assalto Rambo
3	Carro Forte ref. 0183
1	Carro Ximbica Calhambeque Sonoro
2	Relógio Educativo SA e Zil
1	Locomotiva Gulliver Trenzinho da Alegria
2	Rede para Ping Pong Xalingo
2	Blocks Car Educativo, Softmania
1	Cantilzinho Braskit
1	Bear Drum
29	Miniesquadro, Transferidor, Régua
1	Binodardo
2	Jet Plane Sonata
1	Nave Espacial Micro
6	Carrinho Miniatura
2	Pochete de Plástico para Menina
5	Porta-Jóia de Plástico, Forma Oval e Coração
3	Painel de Madeira, Desenho Infantil
1	Conjunto Café, Plástico Branco, Ordem 302
1	Quebra-Cabeça Almoço Colosso
1	Jogo de Botões Futebol de Botão Planeta
1	Storm Cop. Carro Maluco
1	Rifle Plástico de Agua AK 47
1	School Bus
1	Fishing Game
1	My Funny Bana
6	Tricycle Ride
2	Happy Presenting
1	Circus Cup Parade
1	Sealth Invader
1	Jogo de Pescaria, Dagmar
1	Blocos Criativos Popular, Madeira de Reflorestamento
4	Banca Rosqueada Cod. B056,Saxonia
1	Gamão Cod. B062,Saxonia
1	Bola ao Alvo, Pirulika
2	Dominó ref. 2660
1	Cubos de Encaixe "1 a 5", Dagmar
1	Atenção e Memória, "Olha Bem", Dagmar
1	Futebol de Botão Golaço Ref. B042
1	Cão Letrado B067 Saxonia
1	Quebra-Cabeça, 1 a 10, Ref. B068, Saxonia
1	Quebra-Cabeça Fazendo Contas Ref. B040B
4	Dominó Infantil Ref. 409B, Saxonia
2	Sala de Visita B111A, Madeira, Saxonia
1	Sala de Jantar, B111B, Saxonia
2	Carrossel, Saxonia
1	Quebra-Cabeça Corpo Humano, B049
3	Quebra-cabeça B049A, Saxonia
3	Quebra-cabeça, B049,B049C, Saxonia
1	Trenzoca Saxonia, Ref. D302
1	Montebrinque, SA e Zil
1	Seriação Pirulika
1	Números com Pino, Pirulika
2	Musical Rider e Carrier
1	Henry e Betty Funny Minibus
1	Expresso Nig
2	Lancheira "Mônica e Cebolinha"
2	Weepy The Wee Wee
1	Girafa com Rodas
1	Palhaço Narizinho Sideral
1	Vaca Articulada Sideral
3	Girafa Sideral
4	Caminhão Betoneira Plastilindo
2	Max Truck 4x10 Ref. 0146 Plastilindo
6	Carro Off Road 4x4 Turbo Ref. 0140
3	Caminhão Caçamba 6 Rodas Plastilindo
1	Boneco Sorria Bug Hug
1	Brincando de Limpeza
1	Trem 231 Sideral
2	Telefone Tartaruga 210 Brinq. IFA
1	Girafa Ref. 454.6 Sideral Plást.
1	World Soccer Game Ref. 785
1	Berço Ninar Ref. 0142 (Plastilindo)
1	Sacola de Praia Turma da Mônica Ref. 419
2	Gira-Gira Linha Clara
2	Baldinho de Praia do Horácio Ref. 422
1	Barco de Pesca - Rosita Ref. 409
2	Mini Mania Bug Hug
1	Balde c/ Acessorios da Plastilindo
1	Balde Rosita Ref. 4106
4	Balde Totem Ref. 062
1	Pescaria do Chico Bento Ref. 411
6	Puzzles de Bichos da Sa & Zil
8	Puzzles Flottants - Iloating
8	Bichos plástico Ifa.
3	Puzzles Sa & Zil. Polo Norte. Mapa Mundi
3	Magnetic Funny Puzzle Board MG. 190
2	Elefante Misto Ref. 041-30
1	Urso de Pelúcia Gigante Prima Fofolante
1	Turma da Faby Cachorro
3	Bóia Tipo Pato Candide
1	Max Truck 0146
1	Banheira Vermelha 30 l
1	Palhaço Bocão da Pirulica
1	Bóia de Urso Candide
1	Tubogã Brasquite
1	Meu Bote Candide
58	Mini Apito
31	Pulseira de Plástico para Menina

1	Pequeno Marceneiro
1	Boneca POF
1	Minitela em Eucatex
3	Farm Animals (Cartela c/12)
1	Animal Kingdom (Cartela c/13)
1	Farm Animals (Cartela c/ 24 Peças)
2	World Soccer Game (Totó)
2	Water Game
1	Holiday Set (Caixa com 4 Peças)
1	Emergency Team
2	Laster Submarine, Carrinho Submarino
1	Robot Rangers
1	Disguise Set Disfarce, Fantasia
1	Kit Polícia Especial
1	Conjunto 2 Bonecas Lovely Doll
1	Joelheira Skate
1	Capacete Lança Moto King
1	Happy Presenting
1	Circus Cup Parade
2	Oculos/Máscara Esguicha-Água
1	Horse Collection
1	CD Compact Disc Stereo
1	Super Rider Motocicleta
1	Avião Caça
1	Farwest Story
1	SOS Comander
1	Máscara Cavaleiro Zodíaco (Fantasia)
1	Super Rally a Pilha
1	Fishing Game
3	Freightliner
3	Seqüência Lógica, Diversos, Dagmar, Galinha, Sapo, Borb.
1	Seqüência Lógica Vida Diária Pedrinho
1	Quebra-Cabeça Minhoca Verde Nº 1 a 12
1	Quadrados Encaixe de Pinos, Coloridos, Nº 1 a 5
1	Livro de Compensado Seq. Lógica, "Ludos"
2	Triângulos de Encaixar Coloridos, Dagmar
3	Jogo Dama/Ludo, Código B 028, Saxônia
2	Jogos Baby, Dagmar, Mini Cilindro, Madeira
1	Jogo de Memória Pirulika
1	Loto Quantidades Geométricas, Ref 1701
1	Jogo Sete Vidas, Dagmar
1	Jogo Pinos 1 a 12, Cod. 0226, Dagmar
2	Conjunto Tramontina Condor 3 Facas
1	Faca Tramontina Esportiva
6	Espetos Gazarra
4	Conj. Tradicional Talher, Mesa, Tramontina
2	Conj. Tradicional Talher, Tramontina 3 Facas
2	Luvix Cano Curto
2	Avental e Luva Térmica Kitterin
4	Conj. Espetinhos Para Misto 2005/20
1	Assador
2	Conj. Espetinhos para Misto 2005/16
2	Espalha Brasa Gazarra
4	Pá para Churrasqueira Gazarra
1	Pá Tramontina
1	Pega Gelo Tramontina
1	Conj. de Espátulas para Pasta da Entorca
1	Espeto Yanes
2	Faca Adarmascada Ref. 145
4	Faca Adarmascada Ref. 115
1	Requentesc Ma.Ju.Flon.
2	Copo para Cerveja Conj. Maldonada
4	Prato Brinox Pequeno
4	Prato Brinox Grande
12	Porta Guardanapo Brinox
7	Dosador Brinox
25	Chama Gel
7	Faca Anaguary
1	Punhal Ref. 55008
2	Facão Prock
2	Conjunto Facão e Faquinha da Prock
1	Faca Imbel
1	Faca da Prock
2	Cutelo Tramontina
1	Facão G.R. Art. Mineiro
1	Machadinha Pantaneira Embel
1	Faca Tramontina Ref. 2580/10
1	Faca Tramontina Ref. 2523/00
1	Canivete Cabo Preto
1	Faca Horan Testil
1	Punhal Prock 65.104
1	Faca Operacional Bombeiro Embel
1	Faca Esporte Churrasco
1	Canivete Prock
1	Faca Múltipla Embel
1	Faca Ref. 1527-6
1	Faca Amazonas 25.24-6
1	Dart Gun (Sunny and Candy)
3	Cx. Amelinha (Bandeirante)
2	Cx. Weepy The Wee Wee
9	Cx. Amiga Fofoland Ref. 121 Brima
3	Cx. Liquibaby Sonata
3	Cx. Cantilzinho Braskit
1	Cx. Tubogã Braskit
1	Cx. Xilojacaré (Hering)
1	Cx. Xilotrem (Hering)
2	Cx. Caçulinha (Hering)
2	Cx. Musicar (Hering)
1	Cx. Kit Escolinha (Sonata)
6	Cx. Meu Caõzinho de Estimação Brima
2	Cx. Beginning Scutpting Set
1	Cx. My Pets Spirnning Top
11	Cx. Família Fofoland
1	Cx. Bixim de Pelúcia

3	Cx. Tibrita (Brima)
1	Giraboll (Petequeiro)
1	Giraboll (Petequeiro)
2	Bola de Pano (Bug Hug)
2	Bola de Pano (Bug Hug)
4	Dado Baby Toy
1	Boneco Cachorro (Bug Hug)
1	Boneco Cachorro Basset (Bug Hug)
1	Aviãozinho (Bug Hug)
1	Turma do Faby (Fabytoys)
1	Baby Copa Bola de Fut (Brima)
4	Quebra-Cabeça (Puzzle)
8	Super-Trunfo (Grow)
13	Animais da Selva (Gulliver)
5	Floq Infláveis (Lidice)
1	Conjunto de Espátulas para Pastas
13	Talheres em Alum. Fundido Cabo de Madeira
1	Paneteira
4	Conj. de Copo de Alumínio
4	Faca Ref. 510 Prestil
1	Suporte de Madeira com 6 Facas
3	Caneca de Chopp
1	Tábua para Tira Gosto
3	Tábua com Faca para Frios M 286
4	Espetinho para Mixto Conj. 2005/16
2	Espeto Garfo Gazana
7	Cultelo - Tramontina
2	Porta Garrafa em Alumínio
1	Conj. de Copo Alumínio para Chopp Maldonado
2	Faqueiro 1518 Mundial
17	Copos de Alumínio
2	Berço Ninar 0142
1	Tábua de Passar - Rosita
1	Bola Transparente
2	Baby Fonte 4160
1	Mil Idéias (Laranja)
1	Loco Baby Sonora 4140
1	Esqueite Coast Verde
1	Estojo de Banho Animal
1	Metralhagua Point Boll 126 Rosita
1	Boneca Lovely Doll Candide 5610
1	Brinque Aprendendo Motebrinque
1	Totem 060/28
1	Arco e Flecha Rec
1	Papa Tudo - Fantoche
1	Sapatinho Bugug
8	Puzzles Mapa Mundi Sa e Zil
1	Mini Robô
1	Pião com Cordão
3	Estojo Emborrachado
1	Cotoveleira
1	Bebê Dormindo
1	Baralho Vale Tudo (Aberto)
3	Baralho Copag (1 Aberto)
1	Bloco de Notas Pedrita
4	Circus Motor Parade
4	Speedy Cabriolet
23	Meu Primeiro Quebra-Cabeça Baby Puzzle
2	Quebra-Cabeça Sabiá
2	Responsible Cat Mimi
1	My Own Band
1	Croco Organizer (Multifunção c/ Apontador)
2	Mini Boneca de Pano e Plástico
1	Conj. Copo de Chopp Alum. Maldonado
1	Conj. Alum. Bandeija 2 Copos 1 Garrafa
1	Prato de Churrasco Madeira Pequeno
1	Conjunto Children's Set 3 Peças
1	Colher Curvador para Criança Inox/Stainless
1	Conj. 3 pç Cutlery Set Stainless - Trad.
1	Conj. para Caipirinha
1	Conj. para Churrasco Barbecue Set. Stainless Steel
1	Bomba para Chimarrão Alpaca
1	Conj. Trindrante Maxicort
1	Conj. Mundial Clássico
1	Conj. Linha Jardim
1	Faca com Bainha, Cabo de Madeira
1	Suporte de Madeira com 5 Facas
1	Conjunto com 6 Facas Multicolor Plus Tramontina
2	Jogo de Atenção e Mem. (Dagmar)
1	Placas de 1 a 5 (Dagmar)
1	Pinos de 1 a 12 (Dagmar)
3	Linhas Vazadas (Dagmar)
2	Dominó Qtd. Irreg (Dagmar)
1	Dominó Eq. Frações (Dagmar)
6	Alinhavo (Dagmar)
2	Minhoca Esperta (Dagmar)
2	Faca de Queijo
7	Abridor de Lata e Garrafa
6	Porta Guardanapo
3	Conj. de Tabua com Porta Petisco
1	Prato Madeira para Churrasco
1	Porta Guardanapo em Arco
1	Descanso de Copo
28	Porta Espeto Ark Quality
3	Tabua Giratória
5	Espeto Tipo Garfo
2	Tabua para Porta e Petisco
5	Tabua Ref. 133
1	Tabua Pranch.. Fort.
8	Grelha para Peixe
16	Espeto Triplo
1	Emergency Set
6	Miny Myckey Vinyl Toy
1	Peace Protector
4	Aviões de Plástico Pevi
3	Helicópteros Plástico Pevi
1	Mini Boliche Sideral
2	Conjunto Maquiagem Petita,Brincando de Boneca
2	Maquilagem para Boneca Patty
1	Quebra-Cabeça Borboleta Sabiá
1	Motocross Kawakio's
1	Sacola Cozinheira
1	Boneca Lovely Doll
1	Acessório para Skate
2	Turbo Fiero (Carro)
1	Fusca Bombeiro de Corda (Fricção)
10	Espoleta Pop Carga (Com 10 Cartelas)
1	Conjunto p/ Caipirinha de Alumínio
1	Galeteira de Porcelana Ref. 165 T.Ivan
1	Faca de Desossar Prestil 510
1	Faca Ref. Beduino - Prestil
1	Faca Jagua - Prestil
1	Faca Tramontina 2505.8
1	Faca Prestil Garça
1	Faca Tramontina Churrasco
1	Faca com Serra - Gaúcha
1	Faca Companhia Especial em Bel.
1	Faca Tramontina Praiana
1	Faca Tramontina 2557 a 8
3	Conj. Linha Trad. Tramontina Ref. M 288
19	Porta Garrafa Isopor
3	Churrasqueira Pantanal
2	Churrasqueira - Yones - Tipo Mala
2	Churrasqueira a Gás - Saveiro
2	Porta Copo Branco
2	Porta Condimentos
1	Fogareiro Yones
5	Bomba para Chimarrão
12	Luvix Cano Curto Térmico
4	Avental e Luva Longa
5	Luva Térmica
14	Conj. Mundial 1595 - Faqueiro
2	Conj. Mundial 1543 - Faqueiro
1	Espeto Gazarra com 6 Esp. de 60 cm
1	Conj. Mundial 1518 - Faqueiro
3	Porta Gelo Médio - (Quebrado)
1	Porta Gelo Pequeno - (Quebrado)
1	Conj. Tramontina A.247
1	Conj. Faca Linha Muxcort. A.291
14	Conj. Trinchante A.290
1	Faca Tramontina 2574/7
1	Conj. Tramontina A.220
5	Faca Tramontina 2560/8
1	Quite Onyx Line Tramontina M.873
1	Pega Gelo
6	Conj. Talher Mesa - Tramontina 184
10	Faca Esporte Adamascada 270
3	Cx. Bingo (Nig)
7	Cx. Mon Sense (Grow)
4	Cx. Forte Apache (Gulliver)
6	Cx. Batalha Naval (Sonata)
4	Cx. Monte Carlo (Sonata)
3	Cx. Roleta (Big Toy)
3	Cx. Combate (Nig)
3	Cx. Architect Master (Sonata)
4	Cx. Elas por Elas (Grow)
2	Cx. Form Fitter (Sunny e Candy)
5	Cx. Vegas (Nig)
2	Cx. Animal Kingdom (Sunny e Candy)
3	Cx. Brasilândia (Nig)
2	Cx. Ludo Rapa (Damas - Big Toy)
3	Cx. Imagem e Ação (Grow)
3	Cx. Big Sanduíche Maluco (Big Toy)
2	Cx. Brincando na Fazenda (Nig)
3	Cx. João Bobo-Pepa (Lidice)
3	Cx. Cookies (Nig)
2	Cx. Copa Brasil (Sonata)
1	Lego 2372
1	Lego 1879
1	Lego 1884
3	Cx. Jogo da Maçã (Grow)
1	Pato Mil Idéias Sideral
2	Telefone Celular Water Squixter
7	Pentes Infantil
1	Quebra-Cabeça Resta 1
2	Carro de Polícia Swift Runner
1	Carro Telefone Rothmann Renault
3	Armas Marciais Dragão Negro
3	Conjunto Arco e Flecha, Herói da Floresta
4	Urso de Montar , Sideral
2	Jeep Turismo Ecológico Ref. 0161
3	Força de Combate, Rosita
1	Tábua para Bife Pequena, Comanche
2	Tábua para Bife Média, Comanche
1	Pranch Fort Tramontina
1	Chomagel
1	Lampião Campista Plus
1	Porta Gelo Azul
1	Porta Retrato
1	Requentete
1	Forma de Pizza
1	Tampa de Inoso
1	Isopor para Garrafa de Cerveja
1	Paneteira
1	Cadeira de Descanso - Turbo Colo
1	Churrasqueira Arque CCP.04
1	Churrasqueira Vertical Org. SR c/4 Espeto e Cinceiro
1	Churraqueira Metal Yones S/A

1	Churrasqueira Portátil da Sarveiro
1	Churrasqueira Motorizada da Arke c/5 Espeto
1	Chapa de Ferro Fundido Gira Grile
1	Suporte com 4 Espetos, 1 Garfo, 1 Faca de Serra da Tramontina
1	Churrasqueira Saveiro a Gás
1	Gralha com Suporte
1	Estojo de Espeto 6.60 cm Gazarra
1	Suporte para 03 Espetos - Madeira e Ferro
1	Sanduicheira Fundirnig
1	Suporte para Espeto Ark (Plástico)
1	Boneca pedacinho - Cotiplar
1	Resta um Quebra-Cabeça - Maninho
3	Hora da Papinha - Rosita 025
1	Flap-Flap Ref. 3208.00 Jobplar
8	SOS Comando - Gulliver
2	Fofinha Lidisce
3	Mosaico Educativo Big Star 102 LN - Tela
9	Brinquedo Óculos Nariz e Bigode
1	Boneca Meninho Big Toy
1	Locomotiva Gulliver
1	Clock Big Toy 70073
1	Galloping Cowboy - Clina
1	Cantil Att Rait
1	Estojo Banho Animal
1	Piniquinho Pato-Eudorado
1	Bolinha de Gude e Alvinho Dagmar
2	Botas Alinhavo, Placas, Dagmar
1	Mini Sala de Visita, B111A, Saxonia
10	Porta Moeda sem Alça, Ampla
1	Sala de Jantar Ref B 111B, Madeira, Saxonia
4	Porta Moeda com Alça, Ampla
3	Espeto Triplo Arke
4	Espeto Arke
3	Espeto para Churrasco com Roldana (Triplo)
1	Espeto Arke - Ref. ES.716
10	Espeto Laminado Churrascar
2	Espeto Gazarra
7	Espeto Tramontina 2011/20
3	Espeto Tramontina 2010/24
1	Espeto Tramontina 2011/24
5	Espeto Getec 2301
3	Espeto Tramontina Brasil
5	Espeto Getec
1	Churrasqueira Icael
1	Cuia Chimarrão 078M
1	Cuia Chimarrão 073 M
1	Cuia Chimarrão 072 M
2	Cx. Ligue Ligue (Big Star)
4	Cx. Isca Maluca (Nig)
2	Cx. Cancan (Grow)
2	Cx. Super Ação (Grow)
6	Cx. Fuga da Torre (Nig)
2	Cx. Cara a Cara (Estrela)
2	Cx. Cara Maluca (Grow)
2	Cx. Cuboteka (Big Toy)
3	Cx. Futebol Club (Gulliver)
2	Cx. Mister Magic (Taramira)
4	Cx. Jogo da Pescaria (Nig)
1	Kit Atendimento Médico
1	Pescaria do Chico Bento
1	SOS Comandos
1	Forças Armadas Gulliver
1	Paint Ball Rosita
1	Avental Linha do Tempo
1	Quebra-Cabeça Monte Brinque Sa e Zil 0 a 9
1	Quebra-Cabeça Peixe Sa e Zil 0 a 9
1	Zoológico Gulliver
1	Farwest story Gulliver
2	Fishing Game Duplo
1	Fishing Game Simples
1	Stereo Compact Disc de Brinquedo
1	Flying Squadron (Girocoptero)
1	Conjunto Passeio Ref. 220
1	Coco Musical Tin
2	Telefone Celular de Brinquedo
2	Cx. Sport Rally Mini Carro (Caixa Fechada)
2	Boneca Tininha Marca Elga Plass
4	Pistola Laser Gum
1	Uniforme do Super-Homem
2	Porta Níquel com Alça
1	Mini Posto Gasolina Shell
2	Lig Lig Big Star
4	Mini Banheiras Plast Lindo
3	Micro Maleta Viagem
3	Supertop Plastgel
4	Mini Caminhoes (Guindaste, Tanque, Betoneira, etc.)
1	Mini Boliche Sideral
1	Brilho para Lábios, Uva, Petita (Quebrado)
1	Futebol de Botão, Planeta
2	Visera Magic Visor
1	Minha Cozinha MCZ-20-Gez
1	Petequinha
1	Avião Caça Nilo 22.45
5	Reloginhos Technic Marítimo
1	Acessórios para Esqueite (Luva)
6	Carrinhos Fórmula 1
6	Bicicletinhas
1	Cartela com 6 Cavalos Gulliver
1	Pequeno Mecânico
4	Motinhas
6	Basculantes
1	Minhas Ferramentas - Gieze
1	Minha Copa Gieze
1	Expresso Nig Ref. 416
1	Eliana e os Dedinhos
1	Cuia chimarrão 069.M
1	Colher Ref. 1071
1	Colher Espumadeira
1	Colher Concha
1	Garfo
1	Bomba para Chimarrão
1	Caneca Bojudo
1	Porta Copo (Bolinhas)
1	Porta Guardanapo Brinox
3	Porta Guardanapo Madeira
1	Tábua - 141
1	Porta guardanapo madeira
1	Dosador Brinex Cod. 0102
1	Tabua Giratória com 4 Cubucas
2	Copo de Alumínio Chopp
1	Conj. para Queijo - 5 Peças
1	Faca Tramontina Ref. 2525-6
1	Faca para Cozinha Tramontina 25.85-6
1	Faca Tramontina da Embel
1	Conj. da Prock Contendo 02 Facas
1	Faca Tramontina 25.36.03
9	Tand. Bl . de Montar 1º Sonho
7	Jogo de Praia Itapuã
1	Lancheira de Lata, Meister Monica
1	Patins Reg Big Job
7	Totem 1º Sonho
3	Mil Ideias Sideral
4	Trics Trocs
1	Maleta Totel 056 36 Peças
1	Maleta Totel 061 72 Peças
2	Tand 055 Bl de Montar
1	Bancada de Serviço - Rosita
1	Condimenteira
1	Conj. Tabua para Pasta Ref. 125
1	Legumeiro Brinox
1	Porta Copo Branco
1	Porta Copo Azul
1	Taça sem Pedestal
1	Abridor de Garrafa Ref. 932
1	Abridor de Lata Ref. 931
1	Faca para Queijo Ref. 930
1	Tabua para Salmão com Faca
1	Conj. de Faca Suporte de Madeira M 290
1	Conj. de Faca Suporte de Madeira M.315
1	Tábua de Churrasco Ref. 109
1	Tábua de Frios Torneador Ivam
1	Tábua para Pastas Ref. 914
1	Adaptador de Botijão de Gás
18	Bolos Plastibrinque
4	Fantoche
1	Com. em Ação (Estrela)
2	Mosaico Mag (Sonata)
3	Fica 1 (Sonata)
2	Conhec. Animais (Taramira)
5	Cx. Primeiros Contratos (Grow)
4	Cx. Primeiras Formas e Cores (Grow)
3	Cx. Primeiros Números (Grow)
2	Cx. Conhec. Números (Taramira)
4	Cx. Interpol (Grow)
2	Cx. Bingo (Nig)
4	Cx. Bolas Plastibrinq
10	Cx. Carimbos (Big Toy)
4	Cx. Jogo da Memória (Big Toy)
10	Cx. Quebra-Cabeça (Big Toy)
2	Jogo de Forca
1	Raquete Tênis (Par) Fresco Bol Mais 1 Bola, B027A
1	Pula Corda Ref. B021 Saxonia
1	Jogo de Encaixe, Legumes, Pirulika
1	Jogo de Encaixe, Garfo, Sapato, etc, Pirulika
1	Carrinho Madeira Cubo 6 Rodas, Bambino
2	Multcubo, Tropi
1	Super Bancada de Marceneiro, Ref. 2115
2	Gira Hora Trop Toys
1	Mosaico Ref. 2920
2	Super Nó, Tropi Toy
2	Dominó de Decimais, Dagmar
1	Dominó Lógico Ref. 0213, Dagmar
7	Dominó Contas, Dagmar
4	Dominó Contas(2), Dominó Frações
1	Quadro de Mesa 38x44x4 (ABC, Sinais, Relógio)
1	Quadro Negro Jott Play Ref. 2370
1	Quadro Musical da Hering
1	Quadro Futebol de Botão Saxonia Cod. "B" 026
4	Dominó Dagmar, "Contas", Diversos, Caixas
1	Placas 1 a 5 Ref. 02.17, Dagmar
1	Jogo Sete Vidas Flockia
1	Blocos Lógicos (Dagmar)
1	Blocos Geométricos "Construa Instrua" Dagmar
1	Linhas Vazadas, Ref. 05.11 , Dagmar
1	Dominó "Quantidade Irregular" Dagmar
1	Dominó Formas Geométricas Dagmar
1	Dominó Equivalência de Frações Dagmar
1	Conjunto de Números, Ref. 02.62, Dagmar
7	Quebra-Cabeça Simples Dagmar
1	Caixa Mágica, Forma Geométrica, Dagmar
1	Eliane e os Dedinhos TV Game
1	Sacola Cozinheira Rosita
1	Carrossel Saxonia H.709
1	Bê Bols, Saxonia H701
1	Locomotiva Gulliver
1	Modulos Criativos III - 13 Peças - Rosita
1	Farwest Story Gulliver - Molequinhos

2	Forças Armadas Gulliver Terrestre 625
1	Passadinho Ferro na Eletrico Ref. 149
1	Blocos Sideral 07.4466
8	Futebol de Botão Gulliver 0404
1	Sacolinha de Banho Bicho
3	Agente Secreto Rosita 123
2	Bancada de Serviço Rosita 327
1	Herói da Floresta Rosita 4104
1	Pequeno Mecanico-Brasil Flex. 805
1	Cartela Animal Kingdon Candide
1	Urso Panda Fofolandia
2	Urso Fofo Pequeno Fofolandia
1	Urso Pezão Fofolandia
1	Urso Tristonho Fofolandia
1	Anda Jato - Bandeirante
1	Jippe - Bandeirante
1	Carro Fórmula 1 - Bandeirante
1	Cadeirinha - Plastelindo
3	Bola Maluca Lindice
2	Uniforme de Super Herói - Batman
3	Cavalheiro do Zodíaco - Uniforme
3	Uniforme Super Homem
2	Boia de Braço
7	Taça sem Pedestal Brimox
4	Legumeira
1	Dragão Negro (Rosita)
1	Super Trunfo (Grow)
1	Horse Collection (Candide) 6824
1	Animais da Fazenda (Candide) 6554
1	Cachorro Linguiça (Bug Hug)
5	Regador (Plastilindo)
1	Trator com Controle Remoto
2	Brinquedo de Praia (Rosita)
1	Brinquedo de Praia (Rosita) Peq.
2	Meu Troninho de Pato
1	Unif. de Super- Herói (Supermania)
1	Jogo de Xadrez (Sonata)
1	*Avião Caça Nilo Ref. 2245
1	Bola Maluca (Lidice)
1	Urso Pepo (Lidice)
1	Cavalo de Pau (Saxônia)
1	Posto Shell
2	Quadro de Mesa (Saxônia)
91	Bolas Plásticas
1	Snoopy de Rodinha Mad
1	Papa Carga (Bandeirante)
1	Velotrol da Gatinha (Band.)
1	Quadro Negro Musical (Hering)
1	Porta-Copos, Conj. Branco
1	Luva com Avental Kitterm
1	Luva Cano Longo (Luvix)
1	Luva Cano Curto (Luvix)
1	Garfo Tramontina Gr.
12	Porta Garrafas de Isopor
1	Conjunto com 4 Facas e Abridor
2	Espetos com Cabo de Madeira
1	Pá para Churrasco (Gazzarra)
9	SOS Comandos (Gulliver)
1	Garfofinho (Grow)
3	Soletrando (Grow)
1	Copa Brasil (Sonata)
1	Diversão (Sonata)
1	Caixa Mágica (Dagmar)
3	Jet Plane (Sonata)
1	Lazer Gun (Candide)
4	Water Game (Hong Kong)
1	Aviãozinho Baby Toy (Bug Hug)
4	A Turma do Mico Sugui Puzzle
2	Relógio Tipo Barco e Elefante
1	Caçambão (Plastilindo)
1	Space Patrol (Sonata)
1	Espeto de Roldana Peq.
1	Almofada para Cadeira
1	Assador de 5 Hastes
8	Adaptador de Bujão
1	Caneca de Alumínio (Maldonado)
2	Tábua de Churrasco Madeira
1	Descansa Espeto de Madeira
1	Fórmula 1 (Bandeirante)

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.
Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 768, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.116/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/SEFP

043.001.116/95 - AIA 31.297 - Ato Declaratório nº 020/96-SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Mesa Oval
01	Mesa Redonda
02	Cadeiras Pretas
01	Cadeira Branca

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 769, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.116/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Escola Classe 403 de Samambaia/FEDF/SEC

043.001.116/95 - AIA 31.297 - Ato Declaratório nº 020/96-SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
2	Flauta Doce (Sonata)
1	Cx. Sinais de Trânsito (Saxônia)
2	Cx. Fazendo Contas (Saxônia)
2	Mesa de Fut. de Botão (Saxônia)
1	Quadro Negro (Hering)
21	Flauta Doce (Sonata)
1	Primeiros Números (Grow)
4	Primeiros Contrastes
5	Primeiras Formas e Cores
1	Dominó Já Sei Ler
2	Zoossílabos (Pirolika)
2	Jogo da Mem. (Pirolika)
2	Lancheiras (Af. Maister)
1	Musicas (Hering)
1	Nº c/ Pinos (Pirolika)
2	Rede de Ping Pong (Xalingo)
1	Bingo (Marilu)
1	Floating Puzzles
4	Mosaico Educativo (Big Star)
5	Pebolim ref. 6716 (Candide)
1	Piano Caçulinha (Hering)
1	Kit Escolinha (Sonata)
1	Primeiras Formas (Nig)
1	Brinc. na Fazenda (Nig)
1	Brinc. no Zool. (Nig)
4	Soletrando (Grow)
4	Cx. Dominó (Sonata)
5	Cx. Jogo de Xadrez (Sonata)
6	Cx. Fica 1 (Sonata)
5	Cx. Educativo, Grosso (SA e Zil)
3	Dominó, Contar de Sub (Dagmar)
1	Soletrando (Grow)
1	Jogo Por Dentro do Corpo (Toyster)
1	Quadro de Mesa 38x44 (Saxônia)
1	Piano Cute Chorus
3	Aprendendo a Ler Cod. B133
1	Ábaco Versátil Ref. 02-65, Dagmar
1	Figuras Geométricas, Montagem Ref. 0628
1	Brincar e Aprender, B093 AC, Saxonia
2	Dominó Geométrico Saxonia Ref. E409C
3	Jogo de Memória, Animais em Extinção, B075
1	Casa de Boneca c/ Floreira e Cortina
1	Casa de Boneca, Vermelha Eucatex
2	Placas Sinal de Trânsito Cod. B115S
1	Tapetes da Sa & Zil c/ letras
2	Tapetes da Sa & Zil c/ Números
1	Tapetes da Sa & Zil c/ Formas Geométricas
1	Cesta de Basquete Nacional B101
1	"Contando" de 1 a 10
2	"Contando" de 1 a 20
1	Mapa do Brasil, Encaixar
199	Borrachas Eraser In The Zoo
4	Faca Adarmascada Ref. 125
4	Faca Adarmascada Ref. 250
2	Faca Tramontina Esporte 2538/05
2	Blocos Geom. (Dagmar)
2	Blocos Lógicos (Dagmar)
1	Jogo de Num de 0 a 20 (Dagmar)
2	Lógicos (Dagmar)
2	Dominó Formas Geom. (Dagmar)
1	Dominó Decimais (Dagmar)
1	Conjunto de Números (Dagmar)
2	Mapa do Brasil (Dagmar)
1	Conj. p/ Água Térmico Met. Maldonado
1	Faqueiro Tramontina A258
1	Conj. Tramontina Linha Trad. Ref. M288
1	Facão P.F. Gaúcha Ref. 12
3	Cx. Combre Letras (Sonata)
4	Cx. Pax (Saber e Jogar)
7	Cx. Diversão (Sonata)
2	Cx. Quebra-Cabeça (Taramira)
2	Cx. Zoológico (Nig)
6	Cx. Proibido Estacionar (Nig)
3	Cx. Jogo do Equilíbrio (Nig)
2	Cx. Tenho a Palavra (Nig)
1	Blocos Plásticos Mil Idéias Sideral p/ Montar
1	Módulos Criativos III Rosita
1	Mosaico Criativo Marca Sonata
1	Conjunto Argola Montar Cód. 4549

1	Palhaço de Bolas, Sideral
1	Conjunto Tramontina 14 Peças Aço Inox - Trad.
1	Conjunto de Alumínio c/ 6 Copos, 1 Garrafa e Bandeija
2	Patins Big Job
1	Jogo Função Ref 07.14 , Dagmar, Os Brasileirinhos
1	Totó Pé na Bola, Ref B 029, Saxonia
1	Cubos de Encaixe
1	Relógio Educativo Sa e Zil, Cão
1	Vogal Alinhavo, Ref. 05.26, Dagmar
1	Números Alinhavo, Ref 05.27, Dagmar
1	Sequência, Placa, Ovelha , Lógica
1	Sequência, Lógica, Abelha
1	Miniplacas, Madeira, Sinais de Trânsito, Saxonia
1	Jogo de Atenção e Memória, Dagmar, Expressões
3	Cx. Primeiras Formas (Nig)
2	Cx. Virando o Jogo (Estrela)
3	Cx. Sessenta Segundos (Grow)
3	Cx. Tangam (Sonata)
1	Cx. Seleções do Mundo (Sonata)
1	Quebra-Cabeça Monte Brinque Sa e Zil

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.002.066/95
INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento
ASSUNTO : Assinatura periódico

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da firma BQI Editora, objetivando atender despesas com a aquisição de uma assinatura anual da revista Carro, para a Divisão de IPVA/SUREC, desta Secretaria.
A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 7/95-DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996 (*)

Imunidade quanto ao IPTU para instituição de educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.001107/94, declara:

A UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, CGC/MF nº 00.319.889/0001-74, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente aos exercícios de 1993 e 1994, no tocante ao imóvel localizado no SEP/SUL QUADRA 712/912 LOTE "A" BRASÍLIA - DF, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único do artigo 11 do Decreto 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 10, de 12-1-95.

ATO DECLARATÓRIO Nº 356-DAT/SUREC/SEFP, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.012524/96, declara:

RONALD BRIAN PARKS, Funcionário Administrativo da Embaixada dos Estados Unidos da América, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo NISSAN/VAN, Chassi 4N2DN11W8SD801313, ano de fabricação 1994, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 357-DAT/SUREC/SEFP, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Isenção do IPVA para membros de organismos internacionais.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no § 1º do artigo 6º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.012805/96, declara:

MARC JEAN DOUROJEANNI, Funcionário Internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo MITSUBISHI/ECLIPSE SP CPE, Chassi 4A3CF44E5PE054557, Placa JEF 3478, ano de fabricação 1993, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DECISÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.013.552/95 (AI nº 978/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : PLANALTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL Ltda. (CF/DF 07.325.112/001-05)
Endereço : SEUP NORTE QUADRA 512 CONJUNTO "C" BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R$ - 197.711,44 (corrigido até: 18/12/95) Multa(s): 50%, 200% e 75% da UPDF
Infração(ões) : não recolhimento de ICMS referente a omissão de receita e a diferença apurada entre receita escriturada no livro razão e nos livros fiscais, bem como utilização de livros fiscais sem visto da Repart. Fiscal.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DECISÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.011.797/95 (AI nº 674/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CURTO CIRCUITO BOUTIQUE LTDA (CF/DF 07.320.536/001-29)
Crédito tributário :R$ 463.171,32 (corrigido até : 24.10..95) Multa(s): 50% e 200% e 3 UPDF's
Infração(ões) : ICMS lançado e não recolhido, ou recolhido a menor e omissões de vendas apuradas pelo confronto de anotações paralelas e livros fiscais.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 26 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 00040.001226/96
INTERESSADO : COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE
ASSUNTO : ISENÇÃO TLP/95

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 1995, no tocante ao imóvel localizado no Conjunto "E" lote 78 Setor de Oficínas - Planaltina - DF, por se tratar de pedido intempestivo, não atendendo portanto, o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94.

Informamos que o contribuinte poderá recorrer, com efeito suspensivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da publicação, à autoridade de segunda instância, conforme o disposto no parágrafo 3º do arigo 70 do Decreto nº 16.106 de 30.11.94.

PROCESSO Nº : 00040.001019/96
INTERESSADO : OBRA SOCIAL SANTA ISABEL
ASSUNTO : ISENÇÃO TLP/95

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 1995, no tocante ao imóvel localizado na QUADRA 05 LOTES 3 e 4 - SETOR TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA - DF, por se tratar de pedido intempestivo, não atendendo, portanto, o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94.

Informamos que o contribuinte poderá recorrer, com efeito suspensivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da publicação, à autoridade de segunda instância, conforme o disposto no parágrafo 3º do arigo 70 do Decreto nº 16.106 de 30.11.94.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 6-DRSIA/DAT/SR/SEFP, DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

Cancelamento de Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 SUREC/SEFP e com fundamento no Art. 32, inciso II, Alínea "d" do Decreto Nº 16102, de 30 de Novembro de 1994.
DECLARA
CANCELADAS as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal- CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
Iza Teixeira	07.301.496/001-58
RBC Comércio Importação e Export. Representações Ltda	07.303.323/001-92

Poly Rio Comércio e Representações Ltda	07.304.376/001-02
CEP Consultoria Engenharia e Projetos Ltda	07.305.163/001-52
Tech Informatica Ltda	07.307.303/001-09
Ja Rodrigues Hortifrutigranjeiros	07.308.536/001-00
Cemasa Central de Materiais de Const. Santo Antonio Ltda	07.310.024/001-75
Trans-Tartaruga Transportes Ltda	07.310.654/001-21
Armando Lima	07.312.442/001-51
Centroeste Comércio de Pisos e Azulejos Ltda	07.312.546/001-01
Translocal Transportes e Representações Ltda	07.312.610/001-81
Grasso e Grasso Ltda	07.313.179/001-90
Centrofril Transp. Comércio e Representações Ltda	07.300.868/001-47
Truc's Lanches Ltda	07.313.188/011-53
Encivix engenharia Ltda	07.313.222/001-18
Aliança Transportes Rodoviarios Ltda	07.313.370/001-79
Cometa Pneus Ltda	07.315.577/001-88
Taalf Comércio Serviços e representações Ltda	07.316.149/001-36
Porto Mor Construtora Ltda	07.316.600/001-42
Cactus Comércio de Alimentos Imp. e Exportadora Ltda	07.317.134/001-40
AC Farias Representações Comerciais Ltda	07.317.318/001-46
Comercial de Frutas e Verduras rio Verde Ltda	07.317.686/001-67
Apolo Comércio de Frutas Ltda	07.317.789/001-63
Elo Engenharia Ltda	07.317.856/001-02
CPR Consultoria Projetos e Representações Ltda	07.318.309/001-81
Daniel Nunes	07.319.339/001-41
VC Transportes e Representações Ltda	07.319.766/001-66
Hr Oliveira Consultoria Asses. Com. Rep. Participação	07.319.857/001-00
Serviçe Empresa de Serviços Gerais Ltda	07.320.585/001-06
F C de Souza	07.320.770/001-56
Restaurante Roque Santeiro Ltda	07.321.258/001-45
GPJE Factoring Fomento Mercantil e Assessoria Ltda	07.321.706/001-92
São Lourenço Dist. de Alimentos e Repres. Ltda	07.321.751/001-47
EBS Empresa Brasiliense de Engenharia Ltda	07.322.014/001-06
Dhesfrut Comercio de Alimentos Ltda	07.322.250/001-32
Seterco Construtora Ltda	07.322.824/001-36
KLL Eletronica e Informática Ltda	07.322.836/001-98
Premoenge Premoldados e Engenharia Ltda	07.322.923/001-18
ABC Areia Brita e cascalho Ltda	07.322.970/001-80
Brasvinil Industria e Comércio de Prod. de Limpeza Ltda	07.323.845/001-05
Mesbla Lojas de Departamentos S/A	07.326.174/003-88
LJ Veículos Ltda	07.326.302/001-68
Comercial de Frutas Muniz Ltda	07.326.316/001-27
Efetiva serviços Temporarios Ltda	07.326.605/001-35
Habitação Empreendimentos Imobiliários Ltda	07.327.674/001-20
Condor Construtora Ltda	07.327.708/001-68
Lanna eletronica Ltda	07.327.935/001-01
Workplan Assessoria Imóveis e Representações Ltda	07.328.253/001-61
Novo Horizonte empresa de Serviços Técnicos ltda	07.329.077/001-20
Cordial Segurança Ltda	07.329.736/001-47
IVM Peças para Tratores Agrícolas e Industriais ltda	07.330.204/001-96
Arte Construtora Ltda	07.330.836/002-30
João Pedro Cury	07.331.686/001-38
Casa Boa Comércio e representações Ltda	07.332.597/001-27
Fornecedora de alimentos HFG Ltda	07.330.015/001-00
Trator silva Peças e Serviços de Oficina Ltda	07.333.073/001-62
Brasil's Garden Paisagismo e Urbanismo Ltda	07.334.180/001-08
Bracon Engenharia e comercio Ltda	07.334.711/001-62
Produtos Alimenticios Viasas Ltda	07.335.155/001-79
Venus Comercial Agricola Ltda	07.335.576/001-63
Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central	07.336.181/002-03
Cooperativa Agricola de Cotia - Cooperativa Central	07.336.181/003-86
João Pedro da Silva Venancio Comercial Agrícola	07.338.159/001-72
Carvalho Guerra Representações Ltda	07.338.443/001-02
Raska Soluçoes Integradas em Arquitetura eng. e Mark.	07.338.524/001-02
Marsel engenharia e Construções Ltda	07.338.546/002-90
AABAA Materiais para Construção Ltda	07.338.859/002-01
Nobrega engenharia e Incorporações Ltda	07.339.034/001-04
Cefrut Comércio e Repres. de frutas e Cereais ltda	07.339.067/001-09
Sim Ind. Comércio e Construção Ltda	07.339.076/001-91
Monaco Veículos e Representações Ltda	07.339.389/001-03
Emphasis comércio e Representações Ltda	07.342.773/001-09
House Car Trailler e Locadora de Veiculos Ltda	07.343.031/001-91
Pomar S/A Industrial e comercial	07.343.234/002-04
Gerais comércio e Representações ltda	07.338.167/001-00
Suprema Comércio e Serviços de Limpeza Ltda	07.343.314/001-70
Total Topografia Tasso Ltda	07.343.735/001-64
Ducar Auto Peças Ltda	07.343.993/001-03
Dipebras Distrib. de maquinas e Peças Agropecuarias Ltda	07.344.284/001-82
Industria comércio e Representações Shalon Ltda	07.346.099/001-87
Jose Henrique Araujo Cordeiro da Silva	07.347.389/001-75
Herta Industria e Comercio Ltda	07.347.427/001-26
Maximum Nepomuceno Representações Comerciais Ltda	07.348.047/001-08
Sued Lanches Lanchonete Pastelaria e Pizzaria Ltda	07.348.222/001-03
Mettha Serviços Gerais Ltda	07.348.523/001-73
Record's Serviços de Reformas Ltda	07.348.530/001-57
So Brilho Comercio e Representação de Mat. de Limpeza	07.348.666/001-58
Costa Franco Industria e Comercio de Premoldados Ltda	07.345.039/001-83
Henrique Alvarenga Cardoso	07.348.903/001-26
Distribuidora de Frutas Sertania Importadora e exportadora	07.348.905/001-33
Grant Minerios Ltda	07.349.056/001-17
Spectrum Engenharia e Telecomunicações ltda	07.349.311/001-77
Santana Reformas de Imoveis Ltda	07.349.478/001-65
Teccon S/A Construção e Pavimentação	07.353.818/001-96
Hudson Saturnino dos Anjos	07.301.070/001-95
Flaudyr Azeredo e Silva	07.302.500/001-87
Santa Rita Distribuidora	07.307.419/001-10
Truc's Lanches Ltda	07.313.188/005-05
A Barateira Tecidos Ltda	07.320.175/001-01
A Barateira Tecidos Ltda	07.320.175/002-92
C&S Prestação de Serviços de reformas e Construção Ltda	07.344.557/001-16
Taberna Comércio de Bebidas Ltda	07.352.785/001-85
Cícero Alves do Nascimento ME	07.350.131/001-62
AABA Materiais para Construção Ltda	07.338.859/001-20
Arlete maria de Araujo	07.356.052/001-38
Oswaldo Rodrigues dos Santos Filho	07.337.430/001-70
Cestas Basicas Comercio e Representações Ltda	07.317.302/001-70
Carvalho Ribeiro Engenharia Ltda	07.322.621/001-02
Nutre Service Administração e Serviços Ltda	07.327.216/001-18
Anexos Jeans Comercio de artigos de Vestuario Ltda	07.327.658/002-36
Crisan comercio e Representação Ltda	07.331.617/001-70
RAA Materiais para Construção Ltda	07.344.266/002-81
BP Automoveis Peças e Serviços Ltda	07.352.699/001-09

DORCA GARCIA DE CARVALHO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.010864/95 (AI Nº 573/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CF/DF 07.341.015/001-64)
Endereço : SAA/NORTE QD. 03, Nº 1100 - BRASÍLIA - DF
Crédito Tributário : R$ 468,40 (corrigido até: 16/10/95) Multa(s): 5 UPDF
Infração(ões) : Não apresentação do Livro Registro de Serviços Prestados e dos DAR's referentes ao pagamento do ISS no período de janeiro/90 a julho/95.

Processo nº : 040.010865/95 (AI nº 574/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CF/DF 07.341.015/001-64)
Endereço : SAA/NORTE QD. 03, Nº 1100 - BRASÍLIA - DF
Crédito tributário : R$ 281,04 (corrigido até : 16/10/95) Multa(s): 3 UPDF
Infração(ões) : Não apresentação dos livros fiscais: Registro de Entradas, Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS.

Processo nº : 040.011.242/95 (AI Nº 479/95 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRIAÇA (INSC. ICMS Nº 081.047-9)
Endereço : SHLN BLOCO "L" Nº 43 SALAS 214/215 BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R$ 3.456,45 (corrigido até: 21/08/95) Multa: 50%
Infração(ões) : não recolhimento de ISS devido pela sociedade composta dois profissionais de nível superior

Processo nº : 040.012891/95 (AI Nº 850/95 -ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : LOCALIZA RENT A CAR LTDA (CF/DF Nº 07.342.251/002-06)
Endereço : AEROP INT DE BRAS E EXT ST DE LOC LTS 3/4
Crédito Tributário : R$ 13.859,47 (corrigido até: 23/11/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : ISS lançado e não recolhido e recolhido a menor.

Processo nº : 040.003.305/96 (AI Nº 246/96 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : WB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CF/DF 07.355.928/001-29)
Endereço : CSB 02 LOTES 01/04 LOJAS T14 E T14-A - TAGUATINGA-DF.
Crédito Tributário: R$ 10.539,75 (corrigido até: 22/02/96) Multa(s): 200% e 2 UPDF's
Infração(ões) : Omitiu receita referente ao mês de dezembro/95, conforme confronto de anotações paralelas com a escrituração fiscal.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância exigida, conforme inciso I do artigo 156 da Lei 5.172/66, fica extinto o crédito tributário. O sujeito passivo poderá nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 043.001.388/95(AI nº32.592- DFMT de 19/09/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : KT MODAS E CONFECÇÕES LTDA (CF/DF 07.354.111/001-89)
Endereço : SCN QD. 02 BL. "D" LOJA 124 1º PAVIMENTO - BRASÍLIA-DF.
Crédito tributário : R$ 1.616,52 Multa(s): 200%, 3(três) UPDF
Infração(ões) : Falta de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14-09-95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempção do direito de reclamar.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art.37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

PROCESSO Nº: 040.005182 de 15.04.96
INTERESSADO : MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA
ASSUNTO :RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TLP/96
IMÓVEL : QD. 301 RUA "A" CONJ. 01 LOTE 01 - ÁGUAS CLARAS - DF
BASE DE CÁLCULO : R$ 187,36 (coeficiente 1,0)
VALOR DA TLP: R$ 187,36

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.013191/95(AI nº 840/95 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CARLOTA FEDOSSI ARAÚJO ME (CF/DF 07.054.248-1)
Endereço : SGAS 906 - CONJ. E - BRASÍLIA-DF
Crédito tributário : R$ 1.863,18 (corrigido até : 22.11.95) Multa(s): 100% e 1 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento do ICMS cujos documentos foram emitidos porém não debitados na escrita fiscal no período de fevereiro a dezembro/90.

Processo nº : 040.011559/95 (AI nº 605/95-DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : DYTZDATA COMÉRCIO, SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA(CF/DF nº 07.327.198/002-37)
Endereço : SCLS 210 BLOCO "B" S/N LOJA 12 - BRASÍLIA/DF
Crédito Tributário : R$ 4.533,97 - (corrigido até: 17/10/95) Multa(s): 200% e 5 UPDF(s)
Infração(ões) : ICMS não recolhido aos cofres do GDF relativo: omissão de receitas apurada em conclusão fiscal nos exercícios de 93/94; não estorno de crédito de imposto por entradas de mercadorias destinadas à comercialização que foram objeto de saídas não tributadas e extravio de documentos fiscais.

Processo nº : 040.013391/95 (AI nº 815/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : HANAN JUMA LABAN - ME (CF/DF Nº 07.302.040/001-88)
Endereço : QD CENTRAL BI 12 Lt. 02 Lj. 01 - SOBRADINHO-DF
Crédito Tributário : R$ 1.622,81 - (corrigido até: 29/11/95) Multa(s) : 50% E 05 UPDF's
Infração(ões) : ICMS lançado e não recolhido ou recolhido a menor e extravio de documentos fiscais

Processo nº : 040.000016/96 (AI nº 1031/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuado : JOSE MURILO BARROSO (CF/DF 07.328.898/001-30)
Endereço : QNL 22 VIA 02 CASA 15 - TAGUATINGA - DF
Crédito Tributário : R$ 2.552,91 (corrigido até: 22/12/95) Multa(s) 50%
Infração(ões) : Deixou de recolher ICMS lançado.

Processo nº : 040.009.005/95 (AI nº 263/DFE - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ODONTO CLÍNICA GLÓRIA MENEZES LTDA. (INSC. ISS Nº 080.697-8)
Endereço : CRS QUADRA 504 BLOCO "A" Nº 57 SALA 202
Crédito tributário : R$ 4.811,94 (corrigido até : 21/08/95) Multa: 50%
Infração(ões) : deixou de recolher ISS referente à sociedade composta de 2 (dois) profissionais de nível superior

Processo nº : 040.013472/95 (AI nº 1021/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : SECADORES CÉU AZUL LTDA (CF/DF 07.334.485/001-92)
Endereço : SCLN 411 Bl. "D" Lojas 8 e 14
Crédito Tributário : R$ 2.333,93 (corrigido até: 20/12/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Imposto lançado e não recolhido ou recolhido a menor.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) (o)s sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.009919, de: 01/09/95
INTERESSADO : PAULO ROBERTO GOMES DE ALENCAR
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITCD
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SQS 411, BL."E", APTO. 206 - BRASÍLIA - DF
VALOR DO IMPOSTO : R$ 2.409,53

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto nº 16.106/94.

Processo nº : 040.013441, de 22.12.95 (AI Nº 990/95 - DFE -ICMS- Defesa Tempestiva)
Autuada : PAULO EDUARDO DE SOUZA - ME (CF/DF 07.300.456/001-43)
Endereço : Qd. 07 - Lt.1080, Tipo A, Ljs. A/B - St. Leste - Gama - DF
Crédito Tributário : R$ 1.168,01 (corrigido até: 20/12/95) Multas(s) 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ICMS lançado.

Processo nº : 040.013465/95 (AI Nº 975 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : RESTAURANTE TSAN TSEN LTDA (CF/DF 07.334.621/001-71)
Endereço : SCLN QD. 108 BL. "A" S/N LJS. 36/58 - BRASÍLIA - DF
Crédito Tributário : R$ 29.508,76 (corrigido até: 18.12.95) Multas(s) 50%
Infração(ões) : Não recolhimento do ICMS lançado.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da competência que lhe é outorgada no inciso V, do artigo 8º, do Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado na Sessão Administrativa do dia 28 de agosto de 1.996. resolve:

1. Fica estabelecido que a 1ª Câmara reunir-se-á às quartas e quintas-feiras, no horário de 14:00 horas.

2. Fica estabelecido que a 2ª Câmara reunir-se-á às segundas e terças-feiras, no horário de 14:00 horas.

3. Fica estabelecido que o Tribunal Pleno, quando houver matéria pautada, reunir-se-á às sextas-feiras, no horário de 14:00 horas ou em outro dia e horário a serem fixados pelo Presidente do TARF.

4. Esta Resolução entrará em vigor em 16 de setembro de 1.996.

5. Revoga-se a Resolução nº 003/94 de 23.08.94.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

TRIBUNAL PLENO

Processo nº 136.001.260/91
Recurso de Ofício ao Pleno nº 002/96
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : MINAS AREIA E CASCALHO LTDA.
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 28 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 7/96 (6755)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, 20 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia 28 de agosto de 1.996, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **REOP 002/96**, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Recorrida MINAS AREIA E CASCALHO LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 004, 005 e 006/96, referentes aos REOPs nºs 001/96, 020/94 e Recurso Extraordinário 003/95, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, pelo que eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.
Conselheiros presentes: VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, KLEBER NASCIMENTO, SEBASTIÃO QUINTILIANO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA.
Representante da Fazenda: Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de outubro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 172/96
Recorrente: TÚLIO FEROLLA DURSO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

REO 189/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : RC VEÍCULOS LTDA
Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 25 de setembro de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.001.720/96
Recurso Voluntário nº 197/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 27 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 116/96 (6747)

EMENTA : **IPTU/TLP** - **BASE DE CÁLCULO** - **VALOR VENAL** - **VALIDADE** - São válidos os valores venais, fixados pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU/TLP - **RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** - **ALEGAÇÕES** - **PROVAS** - Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para retificar o lançamento do IPTU/TLP.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.001.730/96
Recurso Voluntário nº 216/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 27 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 117/96 (6748)

EMENTA : **IPTU/TLP** - **BASE DE CÁLCULO** - **VALOR VENAL** - **VALIDADE** - São válidos os valores venais, fixados pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU/TLP - **RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** - **ALEGAÇÕES** - **PROVAS** - Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para retificar o lançamento do IPTU/TLP.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso

para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 148.000.798/95
Recurso Voluntário nº 116/96
Recorrente: MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVII
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 26 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 118/96 (6749)

EMENTA : **AVANÇO SOBRE ÁREA DE AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO - DESRESPEITO ÀS DETERMINAÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA** - A pessoa que desrespeita a margem de afastamento obrigatório dos beirais da cobertura de sua residência, comete infração prevista na Legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Processo nº 040.002.022/96
Recurso Voluntário nº 225/96
Recorrente: GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 20 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 119/96 (6750)

EMENTA : **RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO** - Não há que se conhecer do recurso Voluntário, quando interposto por pessoa alheia ao Processo, por lhe faltar capacidade postulatória para tal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Processo nº 040.002.409/95
Recurso Voluntário nº 077/96
Recorrente: PAULO SÉRGIO VIEIRA LIMA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros.
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 12 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 120/96 (6751)

EMENTA : **ITBI - RECLAMAÇÃO - OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - CONTRIBUINTE DO IMPOSTO** - Na ocorrência de dois fatos geradores na transmissão de um mesmo bem, há a incidência do ITBI em cada uma das operações, sendo contribuinte do imposto o adquirente ou cessionário do bem ou direito transmitido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Processo nº 040.001.718/96
Recurso Voluntário nº 227/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 27 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 121/96 (6752)

EMENTA : **IPTU /TLP - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - VALIDADE** - São válidos os valores venais, fixados pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU/TLP - **RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ALEGAÇÕES - PROVAS** - Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para retificar o lançamento do IPTU/TLP.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Processo nº 040.002.121/94
Recurso Voluntário nº 245/95
Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELES LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 14 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 122/96 (6753)

EMENTA : **EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO** - Constatado o pagamento do Crédito Tributário, objeto da lide, há que se considerar extinto o Processo por perda de objeto, não se examinando, consequentemente, o mérito do recurso.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a extinção do crédito tributário, mantendo inalterada a decisão a quo, nos termos dos votos dos Conselheiros Lirando de Azevedo Jacundá, José dos Santos Moura e Sebastião Quintiliano. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Processo nº 040.001.525/96
Recurso Voluntário nº 226/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 27 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 123/96 (6754)

EMENTA : **LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às treze e trinta horas do dia 10 de setembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 428/94**, Recorrente LOURENÇO FERNANDO TAMANINI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMEN-TO). Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Foi voto vencido o do Conselheiro José dos Santos Moura, que rejeitava a preliminar; **RV 307/94**, Recorrente GRAFITI ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA., Advogado José Cunha dos Santos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, nos termos do Regimento Interno; **RV 127/96**, Recorrente ANTÔNIO CELSO OSÓRIO DE ALMEIDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos para a 2ª Câmara os Recursos Voluntários 455, 448, 441, 392 e 429/96 e para a 1ª Câmara os Recursos Voluntários 449, 442, 432 e 409/96, estes assim sorteados; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RVs 449 e 442/96; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 432/96 e ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 409/96. Foram ainda conferidos os Acórdãos nºs 113, 114 e 115/96, referentes aos Recursos Voluntários 203, 194 e 196/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de setembro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de setembro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 18 de setembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes

os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 284/96**, Recorrente MAQOESTE MÁQUINAS E EQUIPA-MENTOS LTDA., Advogado Flávio Augusto Nogueira Noronha, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 088/96**, Recorrente NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., Advogado Francisco Martins Leite Cavalcante, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 101/96**, Recorrente PROJETA ILUMINAÇÃO LTDA., Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos para a 2ª Câmara os RVs 435, 469, 470 e 484/96 e REOs 307, 213, 322, 351, 358 e 380/96 e para a 1ª Câmara os RVs 468, 456, 472 e 487/96 e REOs 193, 265, 317, 328, 371 e 382/96, estes assim sorteados: ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 456/96 e REOs 265 e 371/96; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 472/96 e REOs 328 e 354/96; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RV 487/96 e REOs 193 e 382/96 e ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 468 e REO 317/96. Foram ainda conferidos os Acórdãos nºs 116, 117, 118, 119, 120 e 121/96, referentes aos Recursos Voluntários 197, 216, 116, 225, 077 e 227/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 19 de setembro de 1.996, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 19 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 01 de outubro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 089/95
Recorrente: WV TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES
Advogado : José Gilberto Lopes Moreira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

RV 079/96
Recorrente: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Advogado : José Gilberto Lopes Moreira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 279/96
Recorrente: OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de setembro de 1.996, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 003/96
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL. "H" SQS 203
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 301/96
Recorrente: OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 302/96
Recorrente: OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Brasília, 25 de setembro de 1996 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Processo nº 040.001.701/96
Recurso Voluntário nº 212/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 27 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 97/96 (6756)

EMENTA : **IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA** - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de setembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.000.389/93
Recurso Voluntário nº 290/95
Recorrente: EVALDO MÁRCIO SILVA SIMÕES
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 26 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 98/96 (6757)

EMENTA : **IPTU - IMÓVEL ADJACENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NA LEI Nº 09/88 - ALÍQUOTA APLICÁVEL APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 222/91 - INSUBSISTÊNCIA DE LANÇAMENTO ADITIVO OU COMPLEMENTAR - REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** - Ao imóvel com as características definidas no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 09, de 29/12/88, continua aplicável a alíquota do IPTU ali prevista, mesmo após o advento da Lei nº 222/91, que com aquela não se incompatibiliza. Insubsistente, pois, o lançamento aditivo ou complementar de diferenças pela aplicação de alíquotas mais elevadas, a partir da impugnação tempestiva, o que implica em reforma da decisão de primeira instância em sentido contrário. Decisão não unânime com recurso de ofício ao Pleno do Tribunal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer dos recurso para, pelo voto de desempate do presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno, que negavam provimento ao recurso. Face ao que estabelece o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, esta Presidência recorre de ofício ao pleno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de setembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.002.477/95
Recurso Voluntário nº 124/96
Recorrente: ELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado : Roberto Vieira
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.996

ACÓRDÃO Nº 99/96 (6758)

EMENTA : **OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ** - A execução de obra de construção civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no art. 325, do Código de Edificações de Brasília, Decreto "N" nº 596/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1.968. **MULTA - GRADAÇÃO - AGRAVANTE** - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar sua gradação, conforme disciplina o artigo 3º, Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1.968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do COnselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de setembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Processo nº 146.011.115/95
Recurso Voluntário nº 137/96
Recorrente: MARIA ELIZA BERENDT
Recorrida : Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 100/96 (6759)

EMENTA : **CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO - DESOBEDIÊNCIA AO EMBARGO - DESACATO** - A execução de obra de construção civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no artigo 325, do Código de Edificações de Brasília. O descumprimento ao embargo administrativo, no entanto, não constitui desacato à autoridade. **NULIDADE - INCORRETA TIPIFICAÇÃO LEGAL** - Nulo é o Auto quando ausente a tipificação legal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de setembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 17 de setembro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 140/96**, Recorrente ADEMAR GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 269/96,** Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 278/96,** Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 94, 95 e 96/96, referentes aos recursos: REO 274/95, RV 082/96 e REO 215/95, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de setembro 1.996, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quatorze horas do dia 23 de setembro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 107/96**, Recorrente VALDAC MODA LTDA, Advogado José Roberto Arantes, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA). Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 183/96,** Recorrente MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S/A, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira; e **RV 242/96,** Recorrente JOÃO BATISTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram ditribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, REOs 213, 358 e 387/96 e RV 470/96; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, REOs 322 e 381/96 e RV 469/96; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REOs 351 e 362/96 e RV 435/96; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REO 380/96 e RVs 422 e 484/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de setembro 1.996, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado,_____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 24 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 082.006114/96
INTERESSADO: KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO
RATIFICO, fulcrado nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.66/93, a presente dispensabilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R$ 101,100 (cento e um mil e cem reais), para fazer face à aquisição de Produtos Alimentícios, cujos recursos correrão à conta do Convênio 1.210/94-FAE/SE, elemento de despesa 34.90.30. A aludida dispensabilidade de licitação foi efetuada com base no Art. 24, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para as providências complementares.

Em 26 de setembro de 1996

PROCESSO Nº: 030.001886/96
INTERESSADO: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (Centro Educacional La Salle)
HOMOLOGO o Parecer nº 253/96-CEDF, de 23.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"O parecer é por baixar em diligência o processo referente ao Curso de Habilitação Profissional de Secretários de Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus, para o cumprimento, pelo Centro Educacional La Salle, das exigências a seguir relacionadas:
1- Especificação da idade mínima para ingresso no curso, conforme prevê o art. 3º da Resolução 1/77-CEDF (folha 152).
2- Apresentação da planilha de custos, de forma a assegurar aos(as) prováveis candidatos(as), a isenção financeira prevista na 2ª subcláusula do termo de convênio (folha 62).
3- A solicitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento que lhe permita funcionar nas instalações onde será oferecido o curso.
4- Informações mais detalhadas sobre "as formas de entrosamento" com outras instituições e empresas, conforme necessidade detectada no item "e" da folha 154, mais precisamente, sobre estágios em estabelecimentos da rede de ensino e tipos de convênios a serem firmados."

PROCESSO Nº: 030.007443/94
INTERESSADO: MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA MATITA PERÊ
HOMOLOGO o Parecer nº 248/96-CEDF, de 16.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) autorizar, por quatro anos, o funcionamento do Maternal e Jardim de Infância Matita Perê, localizado à SRES, Quadra 06, Bloco X, Casa 05, Cruzeiro Velho, Distrito Federal;
b) autorizar o funcionamento da educação Pré-Escolar, nas modalidades Maternal e Jardim de Infância;
c) aprovar o Planejamento Didático constante dos autos."

PROCESSO Nº: 030.008163/96
INTERESSADO: Paula Maciel Robichez Penna
HOMOLOGO o Parecer nº 251/96-CEDF, de 23.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por determinar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso médio feito no exterior, devendo a aluna Paula Maciel Robichez Penna:
a) realizar estudos de recuperação em Português e Biologia/PS, referentes ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, sob a forma de programação especial, admitida a dispensa de freqüência exigida dos alunos regulares;
b) retornar a este Colegiado com a avaliação dos estudos de recuperação, a fim de que seja reexaminado o pedido de equivalência."

PROCESSO Nº: 030.008545/96
INTERESSADO: Ana Lilia Cuevas Robles
HOMOLOGO o Parecer nº 250/96-CEDF, de 23.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Lilia Cuevas Robles, no Colégio Particular Incorporado "Hipocrates", em Acapulco, México, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75, nos termos do Parecer 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006774/96, resolve:

I-Determinar que o Centro Educacional 04 do Guará, regularize a vida escolar de Waléria Bezerra da Silva, mediante os seguintes procedimentos:
a)oferta de estudos de recuperação, com avaliação conclusiva, no componente curricular Língua Estrangeira Moderna, em que a aluna foi reprovada na 1ª série do 2º grau;
b)expedição dos documentos escolares de conclusão do 2º grau - Histórico Escolar e Diploma do Curso Técnico em Administração, somente após o término dos estudos de recuperação, com aprovação, por parte da aluna;
c)registro, no Histórico Escolar, como ano de conclusão da 1ª série do 2º grau, aquele em que forem cumpridos, com aprovação, os estudos de recuperação;
d)registro, em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização.
II-Recomendar ao Centro Educacional 04 do Guará que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação

escolar de Waléria Bezerra da Silva, na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
III-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.122/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalho da C.P.A.D., instituida pela Ordem de Serviço de 15/07/96, publicada no DODF de 17/07/96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.039059/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.122/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalho da C.P.A.D., instituida pela Ordem de Serviço de 15/07/96, publicada no DODF de 17/07/96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.039051/96.

MARCIO PALIS HORTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.122/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalho da C.P.A.D., instituida pela Ordem de Serviço de 15/07/96, publicada no DODF de 17/07/96. que apura os fatos constantes no processo No. 061.039053/96.

MARCIO PALIS HORTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 19 de setembro de 1996

PROCESSO : 101.001455/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
ASSUNTO : INSCRIÇÃO EM CURSO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LÉO DA SILVA ALVES-PJ, objetivando a inscrição dos servidores ROSSI DA SILVA ARAÚJO, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO e CÉLIA MARIA RICARDO DE ALMEIDA no Curso de Contratação Direta Sem Licitação, a ser realizado nos dias 19 e 20/09/96. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

Em 24 de setembro de 1996

PROCESSO:101.001503/96
INTERESSADO: SEÇAO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruçoes contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realizaçao da despesa, determino a emissao de Empenho, bem como a Liquidaçao e Pagamento no valor de R$ 285.586,97 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), a favor do BANCO DE BRASILIA S/A - BRB, para cobrir despesas com o pagamento da Folha Complementar do mes de setembro/96, relativo a 6ª Parcela do debito retroativo decorrente da aplicacao da Lei nº 931, de 30 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto 17.359 de 13 de maio de 1996, publicado no DODF de 14/05/96.

Publique-se e encaminhe-se a SAO, para emissao de Empenho, à conta da dotaçao do Elemento Correspondente - 319092-Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 2047-0001 fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO:101.001504/96
INTERESSADO: SEÇAO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruçoes contida no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realizaçao da despesa, determino a emissao de Empenho, bem como a Liquidaçao e Pagamento no valor de R$ 78.296,48 (setenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), a favor do BANCO DE BRASILIA S/A - BRB, para cobrir despesas com o pagamento da Folha Complementar do mes de setembro/96, relativo a 4ª Parcela, referente ao mes de maio/95, debito retroativo decorrente da atualizaçao das vantagens incorporadas com base na Lei 6.732/79 e art. 62º da Lei 8.112/90 (quintos), conforme OF.CIRCULAR Nº 022-SRH/SEA de 07 de junho de 1996.

Publique-se e encaminhe-se à SAO, para emissao de Empenho, à conta da dotaçao do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 2.047-0001, fonte 000-GDF, do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de setembro de 1996

PROCESSO : Nº 111.002.584/95
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para atender despesas com Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e da CEB, objetivando a execução das Obras e serviços de Implantação e Substituição de Iluminação Pública em diversas áreas do Distrito Federal, com base no Artigo 24, Inciso VIII da mesma Lei.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes: 00082024/0001-37

Às quinze horas do dia dezenove do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, previamente convocados, tendo o Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Marcello Alencar de Araújo, representante do acionista Distrito Federal, declarado abertos os trabalhos, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Estatuto da Companhia. Em seguida, foram eleitos, para Presidente e Secretário da mesa, respectivamente, os representantes dos acionistas DISTRITO FEDERAL, Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor Marcello Alencar de Araújo, e da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB, Dr. Maurício Dutra Garcia. Verificadas as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", às fls. 42-verso, constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 261.311.729,30 ações, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Marcello Alencar de Araújo; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, subscritora de 26.050.430,80 ações, representada pela sua bastante procuradora Arquiteta Alexandra Reschke Stanislau Affonso; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, subscritora de 230.780,10 ações, representada pela sua bastante procuradora Drª Jane Maria Ramos Correia; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF , subscritora de 29,80 ações, representada pelo seu bastante procurador Dr. Godofredo José Campos Nadler; FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL-FSS/DF, subscritora de 29,80 ações, representada pelo seu bastante procurador Dr. Jackson de Figueredo Costa Júnior; FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-FZDF, subscritora de 29,80 ações, representada pelo seu bastante procurador Dr. Osvaldo Silva; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB, subscritora de 29,80 ações, representada pelo seu Presidente Dr. Mauricio Dutra Garcia; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB, subscritor de 4.254.236.60 ações, representado pelo seu bastante procurador Dr. José Maria Pelúcio Pereira. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 07, 08 e 11/03/96, no Correio Braziliense, nos dias 07 e 08/03/96 e no Jornal de Brasília, no dia 14/03/96, com o seguinte teor: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada em sua sede, Edifício-CAESB, 5º andar, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 15 horas do dia 19 de março de 1996, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da CAESB; - Remuneração dos Conselheiros representantes dos Empresários, dos Trabalhadores e do Conselho do Orçamento Participativo; Estabelecer novos honorários para os membros da Diretoria, na forma preconizada pelo Decreto nº 17.128/96". Brasília, 05 de março de 1996. MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO. Constatada a regularidade das publicações, o Presidente da mesa passou aos assuntos da pauta, consignando que fora incumbido pelo acionista majoritário da empresa - Distrito Federal da tarefa de nomear os novos membros do Conselho de Administração: CECÍLIA MENON MOITA, Engenheira, brasileira, casada, natural de São Paulo, Carteira de Identidade nº 505.3887 SSP/SP, CPF nº 238.459.451-68, residente em Brasília-Distrito Federal à SQN 112, Bloco "B", aptº 604, em substituição ao Conselheiro ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO; ÍRIS CARLOS DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, separado, natural de Itapetinga-BA, Agente de Saúde, residente e domiciliado nesta Capital à SQN 410 - Bl. C - Aptº 104, Carteira de Identidade nº 650.703 - SSP/DF, CPF nº 227.155.411-04 e JOÃO TORQUATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, natural de São Luiz-MA, residente e domiciliado nesta Capital, à Quadra 04 - casa 20 Setor D - Valparaízo I, Carteira de Identidade nº 683.194-SSP/DF, CPF nº 147.506.433-00, titular e suplente, respectivamente, representantes do Fórum Sindical do Distrito Federal, MARCELO FARIAS DUTRA, Engenheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, SHIS - QI-15 Conjunto 05 casa 24 - Lago Sul, Carteira de Identidade nº 690.041 - SSP/DF, CPF nº 296.070.271-91, e LEONARDO PRUDENTE, Geólogo/Empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, SHIN - QI 01 Conjunto 02 casa 10 - Lago Norte, Carteira de Identidade nº 5786/D - CREA-DF, CPF nº 221.745.241-04, titular e suplente, respectivamente, representantes do Fórum Empresarial. Quanto ao representante dos funcionários da CAESB, o mesmo não pôde ser eleito nesta Assembléia em razão de não ter sido

ainda escolhido em eleição direta, pleito este que deverá ocorrer em 22/03/96. Também não pôde ser eleito o representante do Conselho do Orçamento participativo eis que a sua indicação aguarda escolha pelos respectivos delegados do citado Conselho. Em seguida, decidiu a Assembléia que todos os membros do Conselho de Administração que não são servidores públicos deverão perceber jeton de acordo com as normas vigentes na Empresa e terão mandato até a Assembléia Geral Ordinária relativa ao exercício de 1998. No à fixação dos novos honorários para os membros da Diretoria, o representante do acionista Distrito Federal vota no sentido de que seja integralmente observado o limite constitucional, adotando-se os procedimentos regulamentados pelo Decreto nº 17.128/96. A adoção das medidas preconizadas pelo citado Decreto deverá ser implementada a partir da aplicação do chamado abate teto mediante resolução do Conselho de Administração da CAESB.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve adotar o sistema de identificação por "crachá", na forma das normas abaixo:

1. O acesso às dependências do DER, Ed. Sede, Parque Rodoviário e Distritos Rodoviários, passa a ser feito mediante a apresentação ou utilização de crachás de identificação.
2. Será fornecido gratuitamente a todos os servidores do DER/DF, crachá de identificação constando: nome, cargo/especialidade, matrícula, identidade e CPF.
3. Será obrigatória a utilização do crachá nas dependências do DER durante o expediente normal, e extraordinário quando necessário, por servidores e visitantes.

3.1 Todas as chefias são responsáveis pelo cumprimento da obrigação estabelecida neste item, não se permitindo a circulação nas dependências do DER/DF de servidores sem crachá.

3.2. Nos trabalhos de campo, a obrigatoriedade de uso será apenas para os encarregados da equipe, quando estiverem fora das dependências do Departamento.

4. Em caso de perda ou extravio do crachá, pela segunda vez, arcará o servidor com o custo da respectiva substituição.
5. No caso de acesso de visitantes, será distribuido crachás aos mesmos, e o responsável pela guarita no Parque Rodiviário e Distritos Rodoviários, após identificar o condutor do veículo, anotará junto ao seu nome o número de passageiros, para conferência dos crachás, quando devolvidos.
6. Na portaria do Ed. Sede, comportamento semelhante se fará junto ao nome do visitante acompanhado.
7. Quando o servidor comparecer ao local de trabalho sem o crachá, o fato será registrado e comunicado pelo Encarregado da Portaria à Gerência de Administração de Pessoal, que comunicará o fato à chefia imediata do servidor para as providências pertinentes.
8. Nos casos de vacância ou retorno ao órgão de origem do servidor, o crachá será devolvido ao DER/DF.
9. Os casos incidentais serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.
10. Esta Instrução passa a vigorar a partir de 01 de outubro de 1996.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de setembro de 1996

PROCESSO : 030.013.356/92
INTERESSADO : Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -EMBRAPA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 3.487,84 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, referente a ressarcimento de salários.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições previstas no Manual Administrativo "**Execução de Contratos da SSP**." **R E S O L V E:**

I - Em consonância com o disposto no art. 67 da Lei Nº 8666/93, combinado com o Art. 15, do Decreto nº 16098/94, designar os executores dos contratos firmados entre a Secretaria de Segurança Pública e as empresas fornecedoras de materiais e serviços: a) **O Coordenador da Coordenação de Planejamento Operacional-CPO** nos contratos referentes a: manutenção e fornecimento de peças para aeronaves; fornecimento de combustíveis para aeronaves. b) **O Coordenador da Coordenação de Informática da SSP-CINF** nos contratos referentes a: manutenção de hardware e software; sistemas aplicativos relativos aos trabalhos de informatização que estão sob sua coordenação; serviços de processamentos de dados. c) **O Diretor do Centro Integrado de Telecomunicações-CITEL** nos contratos referentes a: locação de aparelhos receptores de serviço de rádio-chamada. d) **O Diretor da Divisão de Material-DIMAT** nos contratos referentes a: fornecimento de gêneros alimentícios e de alimentação preparada; reparos e manutenção de arquivos eletromecânicos; reparos e manutenção de máquinas de escrever elétricas, eletrônicas, manual, de calcular e de fac-símile; confecção de chaves, carimbos e placas; reparos, manutenção e recarga de extintores; fornecimento de gás liqüefeito de petróleo; serviços de fornecimento e/ou reparo de materiais executados pela FUNAP; serviços de conservação e limpeza das instalações ocupadas pela SSP; fornecimento de vidros. e) **O Diretor da Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações-DIMETEL** nos contratos referentes a: reparos, manutenção e fornecimento de peças de todos os aparelhos e sistemas de comunicação e telecomunicação; nos serviços de telefones e de telex. f) **O Diretor da Divisão de Pessoal-DIPES** nos contratos referentes a: fornecimento de passagens aéreas e transporte de cargas aéreas e terrestres. g) **O Chefe da Assessoria de Obras** nos contratos referentes a: manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas Unidades Administrativas da SSP (grupo geradores, subestações elétricas, iluminações, aparelho de ar-condicionado e moto bombas); serviços de divisórias, revestimentos e instalação em geral; locação de imóveis; serviços de eletricidade e de água e esgoto. h) **O Chefe do Serviço de Administração de Próprios** nos contratos referentes a: fornecimentos de peças, acessórios, e combustíveis para veículos; reparos e manutenção de viaturas e equipamentos relacionados com veículos. i) **O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo-SAA/GAB** nos contratos referentes a: manutenção de mimeográfos e gravadores de stencil. j) **O Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa-SCA** nos contratos referentes a: manutenção de máquinas de franquia postal; locação e manutenção dos equipamentos fotocopiadores; fornecimento de portes de correspondência, registros postais, telegramas e radiogramas. l) **O Chefe da Assesoria de Comunicação Social-ACS** nos contratos referentes a: fornecimento de jornais, revistas e periódicos. **II** - Caberá aos executores ora designados cumprirem as atribuições previstas no Manual Administrativo "Execução de Contratos" da SSP e as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.098/94. **III** - Os Diretores do CI, CIR e NCB desempenharão a função de co-executores nos contratos que vigorarem nas suas Unidades Administrativas. **IV** - Serão designados nominalmente os executores dos contratos aqui não mencionados. **V** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor de Administração Geral. **VII** - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 883, DE 26 DE SETEMBRO de 1996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar o registro de funcionamento da AUTO-ESCOLA THAÍS LTDA, de propriedade dos senhores Gilson José de Oliveira, Adelino Medeiros de Melo e Salvador de Sousa Fonseca. Sediada no Ed. Arnaldo Vilares - SCS Q 6 bloco A nº 110 sala 302 Brasília-DF, a auto-escola recebe o nº 12/96 folha 65 do livro nº 2 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 884, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 828/94, de 28/06/94, ao condutor LÁZARO ANTONIO DA COSTA, prontuário nº 00.069.698-6/DF, tendo em vista tratar-se de condutor homônimo.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 885, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar a mudança de endereço da AUTO-ESCOLA PRÁTIKA LTDA, de propriedade dos senhores Rogerio Cristino da Silva e Lucineide Fernandes de Medeiros. A auto-escola passa a funcionar na Projeçao 9 sala 603 - Setor Central - Gama-DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 887, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0005690/96 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : JEAN BUARQUE DA S. G. JUNIOR
Prontuário : 00.153.537-4
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 20.09.96

Processo nº : 055.0005691/96 Categoria/UF: "A2D"/DF
Interessado : JOSÉ ANTONIO ARAÚJO
Prontuário : 00.378.153-4
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 20.09.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 888, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0005692/96 Categoria/UF: "B"/GO
Interessado : ROBERTO LUIZ DE SOUSA PASSOS
Prontuário : 11.118.565-3
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 01 (um) ano, a partir de 19.09.96

Processo nº : 055.005693/96 Categoria/UF: "A2B"/DF
Interessado : CESAR ALESSANDRO PAIVA
Prontuário : 00064176503
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 03 (três) meses, a partir de 19.09.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 889, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo

automotor , devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº : 055.0005694/96 Categoria/UF: "D"/PA
Interessado : JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
Prontuário : 140166823
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 18.09.96

LUIS RIOGI MIURA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº : 055.005480/96 Interessado : Banco do Brasil S/A
Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Banco do Brasil S/A, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 052.001.284/96
INTERESSADO : GENTIL SOARES SILVEIRA E OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distritc Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 1.027.038,25 (hum milhão, vinte e sete mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor de GENTIL SOARES SILVEIRA E OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, sendo: R$ 641.417,48 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) da Subatividade 2.046/0001 - Administração de Pessoal; R$ 354.765,54 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) da Subatividade 2.114.0001 - Pagamento de Pessoal Inativo; e R$ 30.855,23 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) da Subatividade 2.114.0002 - Pagamento de Pensionistas.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 17 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002328/96
INTERESSADO: SYLVIO G. LANNA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00775/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 18 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002565/96
INTERESSADO: GLESSE MARIA C. A. LIMA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00762/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000651/96
INTERESSADO: ROSIDETE MARIA ROSA E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00764/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000757/96
INTERESSADO: CÍCERO MONTEIRO DE LUCENA E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00763/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 23 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002279/96
INTERESSADO: CARLOS JOSÉ M. MENEZES E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00779/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SILVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 24 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.001537/94
INTERESSADO: MARILENE GONÇALVES DE SOUZA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041, Elemento 31.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R$1.281,60 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais, sessenta centavos) em favor de Marilene Gonçalves de Souza, referente ao pagamento de quintos atrasados e a diferença do décimo terceiro no período de 05/02/95 a 31/12/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as justificativas apresentadas no Ofício nº 001/96, R E S O L V E :
- PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SLU" nº 183, de 17.09.96, para que a Comissão incumbida de vistoriar os equipamentos utilizados na prestação de serviços de que trata o Contrato nº 037/96, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa TRACTORIA - Construções e Equipamentos Ltda, apresente o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 474/96-DGA(AP)

Processo nº 3489/94
Assunto: atualização de quintos com retroação de efeitos financeiros
Interessada: ROSALITA NUNES DE ALMEIDA FEITOSA
Analista de Finanças e Controle Externo

Com base nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal às fls. 13/14 e verso, tendo em vista o Parecer nº 88/96-CJP (fls. 17/19) e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, AUTORIZO a atualização de 1/5 (um quinto) da vantagem pessoal calculada sobre o cargo em comissão de nível TC-CCG-06, à servidora ROSALITA NUNES DE ALMEIDA FEITOSA, completada em 03.04.95, com efeitos financeiros a contar de 04.04.95, fundamentado no artigo 6º e parágrafo único da Lei nº 1.004/96, regulamentado pelo Decreto nº 17.182/96 c/c o artigo 3º, § 4º da Lei nº 8.911/94 e a Decisão Administrativa nº 15/96.
Em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº1.004/96, regulamentada pelo artigo 7º do Decreto nº 17.182/96, AUTORIZO a transformação da parcela supracitada em parcelas de "décimos".
RECONHEÇO, ainda, com base no que estabelece o inciso V da retromencionada Portaria-TCDF nº 076/96, a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R$ 4.295,61 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1996

JOSÉ BARTOLOMEU ESTRELA
Diretor-Geral de Administração
Substituto

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3196

Aos 17 dias do mês de setembro de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3195 e Extraordinária Reservada nº 005, de 12.09.96.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o Ofício nº 08/96-GMS, mediante o qual o Conselheiro MAURÍLIO SILVA solicita alteração de suas férias, anteriormente marcadas para o período de 11 a 24.10.96, para 15 a 28.10.96.- O Tribunal aprovou o pedido.

JULGAMENTOS

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 3889/96 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI (Revisora). O Processo trata de resultado de sindicância destinada a apuração dos fatos relacionados com o desaparecimento do Processo nº 2315/93. -- DECISÃO No. 8375/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, decidiu não conhecer das apurações em apreço, determinando seja a Comissão de Sindicância novamente constituída, desta feita integrada por servidores não lotados no Ministério Público junto a esta Corte, posto que o Processo nº 2315/93 desapareceu nas dependências daquele **parquet.**

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 3103/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MÁRIO DE CASTRO SOBRINHO-SEA. -- DECISÃO No. 8376/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1193/89 -- Pedido de Reexame de decisão da Corte, formulado pela servidora CÉLIA TORRES DA CUNHA TOLDO-SEA. -- DECISÃO No. 8377/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer, excepcionalmente, do pedido de reexame em apreço, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando, por conseguinte, a Decisão nº 3487/94 (fl. 241); II - determinar o retorno dos autos, em nova diligência junto à SEA/DF, para que aquela Pasta, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) torne sem efeito a Portaria de 23.11.87 (fl. 19); 2) edite outro ato para rever os proventos da servidora, com vistas a incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52 e as do artigo 29 da Lei nº 6.366/76, a contar de 05.10.88; 3) elabore novo abono provisório, em substituição aos documentos de fls. 110/111 e observando o teor da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, de forma a considerar a carga horária de 40 horas semanais e a proporção de 12/25 avos para o cálculo do bloqueio (Lei nº 6.366/76), bem assim adequá-lo ao solicitado no item anterior; 4) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1755/90 (anexo volume I) -- Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao 1º trimestre de 1990. -- DECISÃO No. 8378/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos resultados de Inspeção realizada pela 2ª ICE, decidiu determinar à CAESB que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, as providências que adotou visando adequar as cessões de pessoal às situações estabelecidas no Decreto nº 17.085, de 28 de dezembro de 1995, sob pena das sanções previstas no art. 182 do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 56 da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO No. 3329/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 8379/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4430/91 -- Aposentadoria da servidora FRANCISCA ALVES COSTA-SLU. -- DECISÃO No. 8380/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1230/92 -- Aposentadoria da servidora ELISA OLIVEIRA DE CARVALHO GOMES-SEA. -- DECISÃO No. 8381/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1672/92 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE-SLU. -- DECISÃO No. 8382/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2783/93 -- Representação nº 01/93-PG, da então Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, acerca da exploração de áreas do Parque da Cidade, por particulares, sem o devido processo licitatório e com pagamentos em valores irrisórios. -- DECISÃO No. 8383/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo das novas informações trazidas à colação, concedeu prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para que o Sr. EDISON GROSSI DE ANDRADE apresente a sua defesa nos autos em apreço.

PROCESSO No. 1660/94 (apenso o de nº 2783/93) -- Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., referente ao 3º trimestre de 1993. -- DECISÃO No. 8384/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 077/95-PRESI e dos documentos que o acompanham; II) fixar prazo de 30 (trinta) dias para que a CEASA/DF: a) apresente esclarecimentos sobre as divergências existentes entre os saldos das contas constantes da composição do Ativo Permanente e do Balancete Analítico, desta pela contábil; b) encaminhe ao Tribunal extratos ou memorandos bancários comprovantes dos saldos em 30.09.93 apresentados nas contas correntes nºs 435.101-0 e 435.500-8, mantidas no Banco do Brasil e da conta de aplicação financeira mantida no BRB; III) devolver os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4185/94 (apensos os de nºs 1558/93 (02 volumes), 061.009058/93, 061.002515/93, 061.003648/93, 061.003553/93, 061.009061/93, 061.002538/93, 061.003552/93, 061.008299/93, 061.004665/93, 061.008213/93, 061.008046/93 e 061.011157/92) -- Contrato nº 548/94, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construtora Burity Ltda. -- DECISÃO No. 8385/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) dos documentos acostados aos autos às fls. 290/291; b) dos resultados de inspeção realizada na FHDF; 2) considerar satisfatório o cumprimento da diligência ordenada; 3) informar à FHDF que: a) o montante correto da multa a ser cobrada da firma CONSTRUPAN, por inexecução parcial do Contrato nº 04/93, corresponde a 25,63 UPDF's, obtido da divisão de 10% do valor da etapa não concluída (Cr$ 18.122.175,00 - valor de DEZ/92) pela UPDF de DEZ/92, mês da apresentação da proposta; b) o montante correto do ressarcimento pelos materiais retirados da obra corresponde a 464,68 UPDF's, obtido da divisão do valor do ressarcimento (Cr$ 328.595.980,00 - Valor de DEZ/92) pela UPDF de DEZ/92, mês de apresentação da proposta; 4) determinar à FHDF que adote as providências necessárias visando à cobrança da multa por inexecução parcial do Contrato nº 04/93, da firma CONSTRUPAN, no valor de 25,63 UPDF's, bem como o valor referente aos materiais retirados da obra e serviços mal feitos, no montante de 464,68 UPDF's, dando conhecimento a esta Corte dos procedimentos adotados para essa cobrança; 5) devolver os autos à 3ª ICE, para os devidos fins, inclusive devolução dos apensos à origem.

PROCESSO No. 5362/94 -- Aposentadoria do servidor JURAMIS PENA LÔBO-DER. -- DECISÃO No. 8386/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6908/94 -- Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1994. -- DECISÃO No. 8387/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 957/95-SE para considerar atendida a diligência determinada na Decisão Plenária nº 5618/95; II) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1084/95 -- Aposentadoria do servidor OMAR BENTO VIEIRA-DER. -- DECISÃO No. 8388/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2246/96 -- Aposentadoria do servidor JUVENAL ANTONIO DE OLIVEIRA-DER. -- DECISÃO No. 8389/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3114/96 -- Resultado de inspeção especial realizada na Companhia Energética de Brasília, objetivando obter informações para subsidiar a elaboração do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1995. -- DECISÃO No. 8390/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da inspeção em apreço; II) solicitar à CEB que no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe a esta Casa demonstrativo da movimentação da dívida relativa a empréstimos e financiamentos nos exercícios de 1992 a 1995, contendo, em cada exercício, o saldo inicial, ingressos, amortizações, juros pagos, juros capitalizados, variações monetárias e/ou cambiais e o saldo devedor final, atentando para que os valores estejam de acordo com o padrão monetário da época e sem atualização; III) determinar à 2ª ICE que promova pesquisa interna visando saber se tramita nesta Casa processo que trate da cessão de pessoal da CEB à sua Associação de Servidores e, caso contrário, realize inspeção em processo próprio para apurar os fatos narrados no parágrafo 5º do referido voto; IV - devolver os autos à 5ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 3124/96 -- Aposentadoria do servidor LUIZ PEDRO DA FONSECA-SEA. -- DECISÃO No. 8391/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3292/95 -- Aposentadoria do servidor JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 8392/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3802/95 (apensos os de nºs 1262, 6357, 3800 e 3803/95) -- Convênio nº 004/95 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. -- DECISÃO No. 8393/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos Convênios nºs 004, 006 e 008, de 1995, de fls. 02-17, deste processo; 008/94 (apenso 1262/95), 009/95 (apenso 6357/95), 002/95 (apenso 3800/95) e 005/95 (apenso 3803/95); b) recomendar ao BRB-Banco de Brasília S/A, que, caso dê continuidade à prestação de serviços pactuados nos convênios identificados na alínea anterior, utilize o instrumento jurídico próprio do contrato; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 4060/95 -- Aposentadoria do servidor OSVALDO DE SOUSA FERREIRA-DER. -- DECISÃO No. 8394/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4083/95 -- Aposentadoria do servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA-DER. -- DECISÃO No. 8395/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4360/95 -- Aposentadoria da servidora EDNA SOARES DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 8396/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4722/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA GENI VILARDI-FEDF.-- DECISÃO No. 8397/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2784/92 -- Aposentadoria da servidora JÚLIA DA MOTA GOMES-FEDF. -- DECISÃO No. 8398/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério

Público, revendo a decisão prolatada na Sessão Ordinária nº 3132, de 6.10.94, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3223/92 -- Aposentadoria da servidora JACY BOAVENTURA CURSINO-FEDF. -- DECISÃO No. 8399/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10.995/95; b) rever a Decisão nº 4569/94-S.O nº 3025, de 13/9/94 -, julgando legal, para fins de registro, a inativação de JACY BOAVENTURA CURSINO.

PROCESSO No. 3924/92 -- Aposentadoria do servidor VICENTE DE PAULA LOBO-FEDF. -- DECISÃO No. 8400/96.- O Tribunal. de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10175/95; b) rever a Decisão nº 4340/94-S.O. nº 3023, de 5/9/94, julgando legal, para fins de registro, a inativação de VICENTE DE PAULA LOBO.

PROCESSO No. 7750/93 (apensos os de nºs. 111.006.470/91, 111.002.611/92, 111.006.865/92 e 111.007.142/93) -- Ofício nº 554/96, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento da determinação contida na Decisão nº 5574/96. -- DECISÃO No. 8401/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 554/96-PRESI e anexos (fls. 556/576), bem como dos Processos apensos nºs 111.006.470/91-4, 111.002.611/92-0, 111.006.865/92-7 e 111.007.142/93-7; 2) relevar o atraso apontado; 3) autorizar a prorrogação do prazo, por 30 dias, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0290/94 -- Tomada de contas anual dos agentes de material e patrimônio desta Corte de contas, referente ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 8402/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas dos servidores HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE MELO, WILLIAN RODRIGUES PEREIRA, RICARDO BERNARDO MAYOLINO, CAUBI PEREIRA ALVES, ANTONIO LEONEL MENDONÇA, PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA, RONALDO MENDES DOURADO, BARTHOLOMEU SANCHES DE OLIVEIRA, JOSÉ ARNALDO BATISTA, RAIMUNDO VASCONCELOS CAVALCANTE, JOSÉ MATOS CORREIA, REINALDO ALVES FERREIRA e JUAREZ TEIXEIRA BARBOSA, Agentes de Material e Patrimônio, no exercício de 1993; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecer e arquivar.

PROCESSO No. 2277/94 (apenso o de nº 191.00041/94) -- Tomada de contas anual do agente de material do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 8403/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação constante de fls. 30/43 do apenso, considerando cumprida a diligência determinada; b) julgar regulares as contas do servidor DIMAS DONIZETE ROCHA, responsável, no exercício de 1993, pela Seção de Material e Patrimônio do Instituto de Ciência e Tecnologia/DF, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação, com ressalva no sentido de que inexistia extintor de incêndio na área do almoxarifado; c) devolver o Processo Apenso nº 191.000041/94 à origem e determinar o retorno dos autos à 1ª ICE para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO No. 6250/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA TEREZA ALMEIDA LAGO-FHDF. -- DECISÃO No. 8404/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal a inativação concedida pelo ato de fl. 10-v, recusando seu registro; b) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, em 30 dias, promova a invalidação do ato ilegal e adote as providências decorrentes, de tudo dando ciência a esta Corte.

PROCESSO No. 1533/95 (anexo 01 volume) -- Contrato nº 46/94, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SERVENG - CIVILSAN S.A. -- DECISÃO No. 8405/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) dos 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 46/94 (fls. 188/190 e 198/200); b) dos documentos acostados aos autos, de fls. 184/275; c) dos resultados obtidos na auditoria levada a efeito pela 3ª ICE, relevando as falhas apontadas; 2) recomendar ao DER que, doravante, faça constar em seus processos de pagamento cópias das notas fiscais relativas à redução da base de cálculo de ISS; 3) determinar ao DER que exija o reforço da garantia contratual, sempre que forem formalizados aditivos implicando acréscimo do valor do contrato; 4) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2906/95 (anexos 02 volumes) -- Relatório de Desempenho Físico-Financeiro dos Programas de Trabalho e o Relatório de Execução Financeira, pertinentes aos 5º e 6º bimestres de 1995, encaminhados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 8406/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Relatórios de Desempenho Físico-Financeiro dos Programas de Trabalho e de Execução Financeira, referentes aos 5º e 6º bimestres de 1995, elaborados em atendimento aos artigos 47 e 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como ao disposto no artigo 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, divulgados tempestivamente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) considerar parcialmente atendida a Decisão nº 14.983/95, recomendando à 1ª ICE que verifique o cumprimento quando do exame dos relatórios referentes ao exercício financeiro de 1996; 3) autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO No. 3609/95 -- Representação nº 5/95, do Ministério Público junto a esta Corte, visando à pacificação de entendimento a respeito da constitucionalidade de transposições de cargos e, com base nelas, de atos de aposentadoria e de revisão de proventos. -- DECISÃO No. 8407/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento do exame dos autos, a fim de aguardar o julgamento das ações judiciais mencionadas no referido voto ou, caso venha antes, a posição que esta Corte houver por bem assumir em relação à matéria.

PROCESSO No. 2199/96 -- Relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pelo Governador do Distrito Federal, através do Decreto nº 16.898/95, com a finalidade de apurar denúncias sobre torturas em Delegacia de Polícia. -- DECISÃO No. 8408/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, reiterando os termos da Decisão nº 3273/96, decidiu determinar à Secretaria de Segurança Pública que, no prazo de 15 dias, informe a respeito das providências corretivas adotadas em relação à concessão indevida de diárias, consoante se apurou no curso da sindicância instaurada na forma do Decreto nº 16.898/95, bem como sobre a verificação de possíveis irregularidades em outros casos.

PROCESSO No. 3541/96 -- Relatório de auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspetoria de Controle Externo no Serviço de Limpeza Urbana, em cumprimento ao Plano Geral de Auditoria - GAPLAN/96. -- DECISÃO No. 8409/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria de fls. 48/76; 2) determinar à Secretaria de Administração que, em sessenta dias: a) promova a correção das falhas verificadas nos contracheques dos inativos e pensionistas, relativos ao mês de junho/96, conforme discriminadas nos quadros-resumo I a IX do Relatório de Auditoria; b) providencie a correção determinada por esta Corte nos Processos de aposentadorias nºs 3354/93, 2309/94, 6043/93 e 7745/91; c) informe a esta Corte sobre as providências adotadas; 3) recomendar àquela Entidade que: a) mantenha atualizados os registros funcionais dos inativos e pensionistas, anotando as modificações posteriores e indicando os respectivos amparos legais e as correspondentes demonstrações financeiras; b) realize estudos de forma a aperfeiçoar o fluxo de atividades em seus setores e a qualificação dos servidores que atuam na área de concessão de aposentadorias e pensões; 4) autorizar a remessa de cópia do Relatório de auditoria (fls. 49/70) à Secretaria de Administração e ao Serviço de Limpeza Urbana, a fim de que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

PROCESSO No. 4081/96 -- Relatório de auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspetoria de Controle Externo na Fundação Cultural do Distrito Federal, em cumprimento ao Plano Geral de Auditoria - GAPLAN/96. -- DECISÃO No. 8410/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria levada a efeito pela 4ª ICE, bem como da documentação de fls. 9/38; 2) determinar à Fundação Cultural que: a) promova a correção determinada por esta corte nos Processos nºs 3974/91 e 3169/91; b) apure, em cada situação funcional, contemplando os servidores em atividade e os servidores inativos, se a manutenção da parcela "vantagem pessoal nominalmente identificada" atendeu ao disposto no 6º do art. 2º da Lei nº 86, de 29/12/89, que assegura a percepção da vantagem em moldes a garantir a irredutibilidade de remuneração, mantendo-se, a tal título, apenas a diferença obtida com a transposição do regime jurídico, encaminhando os processos de aposentadoria e pensões a esta Corte, com tal instrução e correção; 3) em vista das falhas detectadas, informar à jurisdicionada que: a) o tempo de serviço prestado à União, aos Estados e aos Municípios não deve ser computado para efeito de concessão de Adicional por Tempo de Serviço em relação aos servidores que ingressaram nos quadros do Distrito Federal na vigência da Lei nº 8.112/90 (Decisão nº 5102/96-S.O. nº 3170, de 18/6/96); b) os processos de aposentadorias, com registro de óbito do servidor, devem ser juntados aos processos de pensão, nos termos da Decisão nº 5793/95, adotada na S.O. nº 3080, de 23/5/95; c) nos processos de pensão, deve ser anexada certidão atualizada de casamento, de forma que se possa verificar as alterações averbadas; d) evite divergência entre o cálculo do ATS anotado na certidão de tempo de serviço e no demonstrativo de proventos ou título de pensão; 4) autorizar a remessa de cópia do Relatório de Auditoria à Fundação Cultural, a título de colaboração.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1117/96 (apenso o de nº 1112/96) -- Contrato nº 95/131 e outros ajustes, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. -- DECISÃO No. 8411/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes em apreço, relevou as falhas formais apontadas pela instrução e autorizou a devolução dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2037/96 -- Contendo o Ofício nº 750/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.030450/94. -- DECISÃO No. 8412/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do O.E. nº 750/96-GAB/SES e do documento que o acompanha, concedeu a prorrogação do prazo nele pleiteada, a partir de 13 de agosto do corrente exercício, devolvendo os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 2038/96 -- Contendo o Ofício nº 751/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.030228/94. -- DECISÃO No. 8413/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do O.E. nº 751/96-GAB/SES e do documento que o acompanha, concedeu a prorrogação do prazo nele pleiteada, a partir de 13 de agosto do corrente exercício, devolvendo os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 2040/96 -- Contendo o Ofício nº 753/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.030337/94. -- DECISÃO No. 8414/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do O.E. nº 753/96-GAB/SES e do documento que o acompanha, concedeu a prorrogação do prazo nele pleiteada, a partir de 13 de agosto do corrente exercício, devolvendo os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 5011/96 -- Contendo o Ofício nº 507/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000766/96, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 358/96-CPTCE. -- DECISÃO No. 8415/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 01 e 02; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) conceder a prorrogação do prazo nele pleiteada, a partir de 13 de agosto do corrente exercício; d) devolver os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 5012/96 -- Contendo o Ofício nº 506/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000765/96, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 357/96-CPTCE. -- DECISÃO No. 8416/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 01 e 02; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) conceder a prorrogação do prazo nele pleiteada, a partir de 13 de agosto do corrente exercício; d) devolver os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 5422/96 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000617/96. -- DECISÃO No. 8417/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1589/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5428/96 -- Contendo o Ofício nº 1605/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000622/96. -- DECISÃO No. 8418/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1605/96-SSP,

concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5435/96 -- Contendo o Ofício nº 1602/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000629/96. -- DECISÃO No. 8419/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1602/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5437/96 -- Contendo o Ofício nº 1600/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000631/96. -- DECISÃO No. 8420/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1600/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5438/96 -- Contendo o Ofício nº 1599/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000632/96. -- DECISÃO No. 8421/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1599/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5439/96 -- Contendo o Ofício nº 1598/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000633/96. -- DECISÃO No. 8422/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1598/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5440/96 -- Contendo o Ofício nº 1597/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000634/96. -- DECISÃO No. 8423/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1597/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5441/96 -- Contendo o Ofício nº 1596/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000635/96. -- DECISÃO No. 8424/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1596/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5444/96 -- Contendo o Ofício nº 1592/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000613/96. -- DECISÃO No. 8425/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1592/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

PROCESSO No. 5446/96 -- Contendo o Ofício nº 1590/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000615/96. -- DECISÃO No. 8426/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos termos do OF. nº 1590/96-SSP, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada, autorizando a devolução dos autos à Inspetoria competente.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2089/81 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NAYDE MARIA FERREIRA DE ABREU-SEA. -- DECISÃO No. 8427/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 127/132, 140 e 141; b) considerar cumpridas as diligências ordenadas às fs. 122/123 e 137: c) determinar a devolução do processo à origem.

PROCESSO No. 0043/84 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PEDRO FERREIRA XAVIER-SSP. -- DECISÃO No. 8428/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 0117/88 (apensos os de nºs 1849/88-TC e 082.005876/90) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. -- DECISÃO No. 8429/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 57/68, determinou a devolução dos apensos à FEDF, para que aquela entidade conclua a regularização dos bens a que se refere a Decisão nº 11.053/95 (Ofício GP nº 1781/95), devendo, no prazo de 60 dias, informar à Corte o resultado das medidas adotadas.

PROCESSO No. 2939/90 -- Aposentadoria do servidor EDÉSIO SEVERINO DE LACERDA-SEA. -- DECISÃO No. 8430/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3530/90 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA GRAÇA TÔRRES LANA-SEA. -- DECISÃO No. 8431/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção, decidiu: I - determinar a devolução do processo à SEA, para que aquele órgão, no prazo de 60 dias, providencie: a) à vista do disposto nos arts. 67 e 102, VIII, b, da Lei nº 8.112/90, a alteração do percentual do "ATS" para 14%, com vigência a partir de 1º.1.92, procedendo à compensação dos valores decorrentes dessa medida com aquele que a servidora vem ressarcindo mensalmente; b) a indicação do(s) nome(s) do(s) responsável(is) pelo descumprimento da determinação expressa na alínea a, segunda parte, da Decisão nº 6.885/94 (Ofício GP nº 1676/94), tendo em vista o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94; c) a juntada aos autos dos comprovantes dos descontos da dívida da servidora, efetuados desde o mês de julho de 1996; II - determinar, ainda, à SEA que, doravante, remeta à Corte, semestralmente, os comprovantes dos descontos realizados do débito em apreço.

PROCESSO No. 4275/90 -- Aposentadoria da servidora ZÉLIA MARQUES DA SILVA PINHO-SEA. -- DECISÃO No. 8432/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4304/90 -- Aposentadoria do servidor ALDE DA COSTA SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 8433/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7343/91 (anexo 01 volume) -- Convênio nº 76/91, firmado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 8434/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 984/96-AUD/PRES, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência expressa na alínea c da Decisão nº 5630/96 (Ofício GP nº 1457/96).

PROCESSO No. 5519/92 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 8435/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 7107/93 (apenso o de nº. 054.000741/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 8436/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar o Cabo SADRAQUE DA SILVA quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 7591/93 -- Comunicação do Serviço de Limpeza Urbana sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego (Proc. nº 030.010135/91). -- DECISÃO No. 8437/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito naquele órgão, determinou o arquivamento do processo, tendo em vista o resultado das apurações concluir pela ausência de culpa do servidor envolvido.

PROCESSO No. 7758/93 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, decorrente do recebimento de cheque de terceiros, cujo pagamento havia sido sustado pelo titular da conta (Proc. nº 073.003681/92). -- DECISÃO No. 8438/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de f. 60, relevando a falha apontada; b) considerar o servidor FRANCISCO FRANCISLEI ALVES DA COSTA quite, neste caso, com a FZDF, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 8046/93 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Proc. nº 061.042903/93). -- DECISÃO No. 8439/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 50/53, decidiu: a) considerar a firma IPANEMA SEGURANÇA LTDA. quite, neste caso, com a FHDF, autorizando a baixa na sua responsabilidade, ante a recomposição havida; b) autorizar, igualmente, a baixa na responsabilidade da servidora ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0543/94 -- Aposentadoria do servidor MARIANO ALVES DE OLIVEIRA-FZDF. -- DECISÃO No. 8440/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência preliminar, para que a FZDF, no prazo de 60 dias, elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 29, a fim de calcular seus valores com base na tabela salarial vigente no mês de janeiro de 1994.

PROCESSO No. 0824/94 -- Comunicação do Serviço de Limpeza Urbana sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego (Proc. nº 094.000273/93). -- DECISÃO No. 8441/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito naquele órgão, decidiu: a) considerar o servidor DANIEL PEREIRA ROCHA quite, neste caso, com o SLU, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0917/94 -- Comunicação do Serviço de Limpeza Urbana sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego (Proc. nº 094.000008/94). -- DECISÃO No. 8442/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito naquele órgão, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar o servidor JOSÉ SOARES DE FREITAS quite, neste caso, com o SLU, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0748/95 (apenso o de nº 053.000131/95) -- Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente do desaparecimento de bem. -- DECISÃO No. 8443/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da matéria, determinou ao CBMDF que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte documentos (originais ou cópias autenticadas) que comprovem a aquisição ou confecção do bem a que se refere o Processo nº 053.000131/95, devendo apresentar circunstanciadas justificativas quanto ao não-fornecimento desses documentos à equipe de inspeção apresentada naquela Corporação mediante o Ofício nº 43/96-1ª ICE, de 23.4.96, tendo em vista o disposto no art. 42, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO No. 0793/95 (apenso o de nº 081.000150/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal, decorrente da falta de prestação de contas referente ao auxílio financeiro concedido a Grupos Afros de Brasília, para a realização do projeto "Afro-Cultural". -- DECISÃO No. 8444/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar, em caráter excepcional, o atraso apontado; II - ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação da

entidade nominada à f. 21, item 2, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; III - determinar à FCDF que, no prazo de 30 dias, indique os responsáveis pela atitude negligente e intempestiva na administração e controle da execução do Contrato nº 002/93, celebrado com a FUNDAÇÃO PRAIA VERDE, de que trata o Processo nº 081.000150/93, ao deixar de exigir prontamente a prestação de contas dos recursos repassados a essa entidade e de providenciar a execução do ajuste, conforme nele previsto, devendo os mesmos apresentar as alegações de defesa que tiveram com relação às referidas falhas, tendo em vista o contido no art. 182, II, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF); IV - determinar, ainda, à Jurisdicionada que: a) fixe prazo máximo para apreciação, no âmbito da FCDF, das prestações de contas dos auxílios financeiros, patrocínios, co-patrocínios, promoções e apoios; b) exija, dos executores dos contratos, relatório circunstanciado sobre a realização do respectivo evento; c) quando for constatada a inexecução de contratos, proceda, de imediato, à cobrança do valor envolvido, independentemente da instauração de tomada de contas especial; d) doravante, observe fielmente as disposições da Decisão Normativa nº 02/94-TCDF, publicada no "DODF" de 13.6.94; V - remeter as sugestões contidas no parecer de fs. 18/20, itens 5/9, à comissão criada pela Portaria nº 154/96.

PROCESSO No. 1166/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, decorrente de possível irregularidade na execução de contratos firmados com a empresa INTERTELEX LTDA (Proc. nº 055.004501/92). -- DECISÃO No. 8445/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 29, e tendo por insatisfatório esclarecimento nele contido, decidiu determinar ao DETRAN/DF que, no prazo de 30 dias, desenvolva gestões junto a INTERTELEX LTDA. objetivando a obtenção de documento mediante o qual essa empresa transfira-lhe a propriedade do aparelho Telex que já se encontra em seu poder, fazendo, em seguida, o devido registro patrimonial, ao tempo em que deverá dar ciência a esta Corte do resultado das providências.

PROCESSO No. 3371/95 -- Resultado de auditorias realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no exercício de 1995. -- DECISÃO No. 8446/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 82/101 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o integral atendimento da diligência expressa na Decisão nº 3129/96 (Ofício GP nº 793/96).

PROCESSO No. 0337/96 -- Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente dos fatos constantes do Processo nº 093.001047/95-CEB. -- DECISÃO No. 8447/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 18, decidiu solicitar à CEB que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte comprovante (cópia autenticada) do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 093.001047/95-CEB.

PROCESSO No. 5643/96 -- Comunicação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, informando à Corte o quadro de dificuldade existente na Procuradoria Jurídica da FEDF, que não conta com advogados e procuradores em quantidade suficiente para o atendimento de demandas dos assuntos técnicos-jurídicos submetidos àquela Unidade. -- DECISÃO No. 8448/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento da matéria e determinar o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 1529/89 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 8449/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal a revisão de proventos em apreço, para fins de registro do respectivo ato de fls. 89, devendo, contudo, a Secretaria de Administração, posteriormente, proceder a correção da parcela correspondente aos "quintos" incorporados pela inativa, nos termos anotados pela instrução; II - determinar, ainda, à Secretaria de Administração do DF que apure os valores, eventualmente, recebidos a maior pela inativa, no período de 01.05.91 (data dos efeitos do ato de fls. 58) a 13.09.91 (data do requerimento desta revisão) e providencie o ressarcimento ao erário, nos termos do disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, se for o caso; III - ordenar a inclusão desta revisão de proventos em roteiro de auditoria programada, para as devidas averiguações.

PROCESSO No. 4384/92 (apensos os de nºs 4816/95 e 5802/94) -- Consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre a legalidade das correções monetárias de empréstimos concedidos a determinados servidores. -- DECISÃO No. 8450/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 34/52 do Processo apenso de nº 5802/94; II - tomar conhecimento, também, do Processo nº 4.816/95 (que se encontra apensado ao feito apenso de nº 5802/94) e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho nele contidas; III - relevar as falhas relativas a entrega das NE's 196, 266, 462, 635, 877, 631, 144, 148, 180, 273 e 576/95 fora do prazo regimental; VI - autorizar o arquivamento dos autos, bem como dos feitos apensos.

PROCESSO No. 0524/94 -- Aposentadoria do servidor JOÃO BATISTA OLIVEIRA SOUZA-FZDF. -- DECISÃO No. 8451/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu; a) tomar conhecimento dos autos e considerar regulares as providências adotadas pela Fundação Zoobotânica, no tocante à anulação da aposentadoria do servidor; b) dar conhecimento desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, solicitando providências daquela autoridade para que a sua representação no Distrito Federal seja orientada no sentido de atender com presteza e maior rigor às solicitações de confirmação de certidões de tempo de serviço; c) orientar os órgãos e entidades jurisdicionadas para que solicitem do INSS a confirmação da autenticidade das certidões de tempo de serviço por ele expedidas; d) reiterar a determinação feita pelo Ofício nº 1118/93, de 28.09.93, para que a Fundação o mantenha informado das providências relativas à apuração dos fatos e à responsabilização dos servidores envolvidos.

PROCESSO No. 1458/94 (apensos os de nºs. 139.000.024/94, 139.000.266/92 e 139.000.187/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XI - Cruzeiro para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência de falhas em procedimentos licitatórios. -- DECISÃO No. 8452/96.- Havendo a Conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2269/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.003040/94. -- DECISÃO No. 8453/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 18/34; b) determinar à Secretaria de Administração que lhe envie os comprovantes de recolhimento, quando o débito estiver quitado.

PROCESSO No. 7058/94 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 8454/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1416/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 8455/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em exame; II - relevar os atrasos verificados no processamento da TCE em exame; III - recomendar à Secretaria de Segurança Pública do DF o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa; IV - ante a promovida recomposição patrimonial, considerar supridas as mencionadas contas; V - julgar regulares o procedimento apuratório, declarando, via de conseqüência, o Sr. JOSÉ MARANHÃO LIMA, neste caso, quite com o Tesouro do Distrito Federal; VI - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO No. 2457/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 8456/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame, julgando-as regulares; b) recomendar à Secretaria de Segurança Pública que as ocorrências que envolvam dano ao erário sejam imediatamente comunicadas à autoridade competente, evitando-se grandes intervalos de tempo entre as referidas ocorrências e a instauração de tomada de contas especial; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2387/96 -- Relatório de auditoria programada levada a efeito na Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, em cumprimento ao Programa de Auditoria para 1996 - GAPLAN/96. -- DECISÃO No. 8457/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2409/96 (anexo volume I) -- Relatório de inspeção especial levada a efeito na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com vistas à obtenção de esclarecimentos sobre o pagamento de parcela remuneratória denominada "Produtividade" aos servidores daquela entidade. -- DECISÃO No. 8458/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção especial; b) determinar à Fundação do Serviço Social que faça cessar, imediatamente, o pagamento da "Gratificação de Produtividade 4%" aos seus servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas; c) determinar à Fundação do Serviço Social que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova o levantamento, por meio das respectivas fichas financeiras, de todos os pagamentos irregulares efetuados para fins de ressarcimento na forma legal (art. 46 da Lei nº 8.112/90). Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, a referida proposta.

PROCESSO No. 3543/96 -- Relatório de auditoria programada levada a efeito no Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, abrangendo o período de 22 a 25.05.96, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos relativos às concessões de aposentadorias e pensões. -- DECISÃO No. 8459/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do resultado da auditoria programada em apreço e determinou à 4a. ICE que remeta cópia do relatório de fls. 17/23 à 2a. ICE.

PROCESSO No. 5239/96 (anexo volume I) -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do relatório de auditoria programada levada a efeito no Banco de Brasília S.A., com o fito de averiguar a regularidade das operações de créditos efetuadas por aquela Instituição Financeira. -- DECISÃO No. 8460/96.- O Tribunal, de conformidade com o art. 65 do Regimento Interno, decidiu adiar o julgamento da matéria tratada nos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, que proferiu as seguintes palavras:

> "Gostaria de registrar, como nessas hipóteses o faço sempre, o meu agradecimento à Presidência desta Corte, por ter viabilizado a ida do Ministério Público ao X Congresso de Direito Administrativo Brasileiro, realizado em Curitiba. Foram cinco dias de intensos debates, cujos palestrantes, expoentes máximos em Direito Administrativo, já demonstram a excelência do Congresso: Professores Lúcia Vale de Figueiredo, Maria Zanella Di Pietro, Caio Tácito, Diógenes Gasparini, Celso Antonio Bandeira de Mello, dentre outros, sem falar da Presidência dos debates, igualmente a cargo de nomes ilustres, como o Conselheiro João Féder e outros.
>
> Sobre as questões debatidas, fiz algumas anotações que seguirão aos Gabinetes interessados, oportunamente, relacionadas com os dias referentes ao Congresso e as Palestras ocorridas, devido aos estudos feitos na ocasião e que tratam de matéria, objeto de análise desta Corte, que acredito sejam relevantes para todos.
>
> Finalmente, renova o Ministério Público os agradecimentos à Presidência e registra a importância de o Ministério Público participar de eventos como esse, onde muito se aprende e se pode reciclar conhecimentos".

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ANEXO

PROCESSO TCDF Nº: 2409/96 A (dividido em 2 volumes)
ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL (725-6)
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL (5080-9)
EMENTA: Inspeção Especial realizada na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Originou-se este processo da Representação nº 01/96 de 08/03/96, da 4ª ICE, na qual propôs uma Inspeção Especial na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com vistas à obtenção de esclarecimentos sobre o pagamento de uma parcela remuneratória denominada "Produtividade" aos servidores daquela entidade, uma vez que este Tribunal, ao apreciar os processos de concessões de aposentadorias, ora determinava a exclusão da referida parcela dos proventos, ora determinava diligência para obter esclarecimentos sobre o seu pagamento.

A realização da inspeção foi autorizada por despacho da I. Presidência da Casa, datado de 09-04-96 (fls. 129).

A equipe encarregada da Inspeção Especial produziu o elucidativo Relatório de fls. 209/213, do qual transcrevo alguns trechos, **verbis**:

"6. Com base nesses documentos, constatamos que a **parcela produtividade originou-se de dissídio coletivo vigente em 01.05.86 a 30.04.87** (fls. 133/168). Sendo que o TRT aumentou o seu prazo para 04 (quatro) anos (01-05-86 a 30-04.90).

7. Em recurso ao TST, a FSS/DF conseguiu restabelecer o prazo de vigência inicial, quanto às cláusulas econômicas, conforme decisão publicada no DJ de 27.11.89 (fls. 169).

8. Nos acordos seguintes, a cláusula relativa à "produtividade" deixou de existir (fls. 171/196).

9.

10. Segundo informações prestadas verbalmente pelos funcionários da Seção de Pessoal e pelo chefe da Procuradoria Jurídica da FSS/DF, mantença da citada vantagem aconteceu em função da decisão do TRT, referente ao dissídio de 86/87. **A sentença do TST que reformou essa decisão só foi publicada em 27.11.89 e haja vista o recurso não ter efeito suspensivo, estaria, assim, garantido o seu pagamento até a referida data**.

11. **A continuidade do pagamento após o pronunciamento do TST teve como fulcro o parecer da Procuradoria Jurídica/FSS-DF**, que a considerou em conformidade com a Lei nº 85/89 (fls. 197/199).

12. O atual Chefe da Procuradoria declarou informalmente que, diante das determinações do TCDF, resolveu não entrar no mérito e submeter o assunto a Procuradoria Geral do DF.

13. Averiguamos, ainda, que **a denominada gratificação não foi considerada como vantagem pessoal, após o advento da Lei nº 85/89. O que ocorreu foi, simplesmente, a manutenção do seu pagamento na forma pretérita, ou seja, 4% sobre o salário base**.

14. Releva notar que, de maneira geral, **os servidores perceberam grande aumento nos vencimentos, quando da implantação da nova carreira**. É o que se infere na comparação das tabelas salariais de dezembro/89 e janeiro/90 (fls. 200/201) e pelos índices de reajuste utilizados (fls. 208).

15.

16.

17.

18. Dessa forma, os argumentos apresentados pelo órgão não justificam a continuidade do pagamento da multicitada vantagem.

19. O dissídio coletivo que concedeu a "Produtividade aos servidores teve sua vigência estabelecida, em caráter definitivo, pelo TST, de 01 (um) ano para as cláusulas econômicas (01.05.86 a 30.04.87).

20. Nos acordos posteriores inexiste previsão dessa parcela. Portanto, o benefício concedido deveria ser limitado ao prazo estipulado para o dissídio pelo TST. Nesse sentido, destacamos o Parecer de nº 1.338/95, do Douto Ministério Público/TCDF (fls. 105/107).

21. Já o parecer da lavra da Procuradoria Jurídica da FSS/DF (fls. 197/199) considera legal a persistência dessa verba salarial por estar em consonância com a Lei nº 85/89.

22. Entretanto, esse entendimento não deve prosperar, visto que a citada norma não faz qualquer menção à permanência de gratificações da antiga carreira. Ao contrário, expressamente extinguiu todas as vantagens percebidas até então (art. 10).

23. Além disso, a Procuradoria deixou de observar que a cláusula de produtividade teve sua vigência restrita ao período de 01.05.86 a 30.04.87, conforme discorremos nos parágrafos 19 e 20 desta instrução.

24. Concluímos, via de conseqüência, que não caberia a sobrevivência dessa gratificação a título de vantagem pessoal, nominalmente identificável (parágrafo 6º, art. 2º, Lei nº 85/89), porque à época, ela não deveria existir, tendo em vista ter cessado a validade do dissídio coletivo que a instituiu. Sendo assim, s.m.j., não há que falar em redução salarial em virtude da exclusão da parcela "Produtividade".
(os grifos não são do original)".

Conclui o Relatório supracitado pela exclusão da parcela "Produtividade" dos proventos de aposentadoria dos servidores da Fundação do Serviço Social.

O Sr. Diretor da 2ª Divisão da 4ª ICE esclarece (fls. 214/217) que a atribuição do nome "GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE" foi apenas uma fórmula encontrada pela Administração para materializar a decisão judicial que concedeu um aumento salarial, constante do Acordo Coletivo 1986/1987.

Endossando as conclusões da instrução, o Sr. Diretor, com o aval do Sr. Inspetor da 4ª ICE, propõe que seja determinado à Fundação do Serviço Social que cesse o pagamento da parcela remuneratória denominada "Gratificação de Produtividade 4%" aos seus servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas.

O Ministério Público entende que as vantagens oriundas do regime celetista não subsistem no regime estatutário; e fundamenta seu ponto-de-vista na Súmula nº 241 do TCU e em julgados do Supremo Tribunal Federal.

Opina, entretanto, o Ministério Público no sentido da ilegalidade do pagamento da parcela denominada "Gratificação de Produtividade 4%", cujos beneficiários devem restituir as importâncias recebidas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Como bem observa a instrução, o pagamento da parcela "Gratificação de Produtividade 4%", como foi decorrente de dissídio coletivo, deveria ter cessado quando cessou a vigência do referido dissídio - 30-04-87. Ainda que se admita a legitimidade da continuação do pagamento da citada vantagem, em decorrência da inexistência de efeito suspensivo do recurso interposto para o Tribunal Superior do Trabalho, na data em que este reformou a sentença do TRT (27.11.89), tal pagamento deveria ter cessado porque deixou de existir a causa para tanto. Ora, se o pagamento passou a ser indevido a partir de 27.11.89, como considerá-lo para efeitos de cálculo da vantagem pessoal prevista no parágrafo 6º, do art. 2º, da Lei nº 85/89, que só entrou em vigor em 01.01.90? Obviamente não é como vantagem pessoal que está sendo paga a mencionada parcela, mesmo porque, conforme demonstra a instrução, a aplicação da Lei nº 85/89 não acarretou nenhuma redução de remuneração, ao contrário proporcionou um considerável aumento nos ganhos dos servidores por ela alcançados, valendo ressaltar que, no caso, se houvesse vantagem pessoal a ser paga, não poderia ser em valor percentual (4%) e sim em valor expresso em moeda corrente à época. Entretanto, não havendo redução dos ganhos, não há vantagem pessoal, nominalmente identificável, a ser assegurada.

Por outro lado, se a referida Lei nº 85/89, em seu art. 10, determinou a extinção de **todas as vantagens percebidas a qualquer título**, nenhuma vantagem que não fosse prevista no mesmo diploma legal poderia ser mantida, muito menos a "Gratificação de produtividade 4%", constante de dissídio coletivo, além de tudo porque a vigência do mencionado acordo já se esgotara anteriormente. Na data da edição da Lei nº 85/89 já era ilegal o pagamento da vantagem em comento.

Quanto à jurisprudência mencionada pelo Ministério Público, releva notar que só seria aplicável ao caso a partir de agosto de 1990, com a edição da Lei nº 119/90, que determinou a aplicação do Regime Jurídico Único aos servidores do Distrito Federal. Mesmo assim, teria que ser observado o disposto no art. 5º da referida Lei nº 119/90, para o que seriam necessários dados que não constam do autos, tais como tabelas, valor de gratificações e contracheques da época.

Por fim, é de se estranhar o fato de que uma questão elementar como esta tenha gerado prejuízos aos cofres públicos durante tanto tempo (1989 a 1996), em consequência de pagamentos indevidos, de vantagem inexistente, aos servidores ativos e inativos da Fundação do Serviço Social.

Com razão o Ministério Público quando pugna pelo ressarcimento. Entretanto, entendo que a forma correta é a instauração de Tomada de Contas Especial, pois afinal de contas os pagamentos indevidos vêm sendo feitos com base em Parecer da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social.

Assim sendo, PROPONHO que o Tribunal adote a seguinte Decisão:

a) tome conhecimento do resultado da inspeção especial;

b) determine à Fundação do Serviço Social que faça cessar, imediatamente, o pagamento da "Gratificação de Produtividade 4%" aos seus servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas;

c) determine à Fundação do Serviço Social que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova o levantamento, por meio das respectivas fichas financeiras, de todos os pagamentos irregulares efetuados para fins de ressarcimento na forma legal (art. 46 da Lei nº 8.112/90).

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1996

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Auditor-Relator

Cultura fm
100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1996 (*)

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de São Paulo/SP, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28SET96, dos Cabos QPPMF LILIAN DA SILVA OLIVEIRA - matrícula 46.955/6 e ELENICE PEREIRA DE BARROS, matrícula 46.578/X e Soldado QPPMC RONY BATISTA PALA - matrícula 44.328/X a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter saído com omissão, do original, no DODF nº 188, de 26.9.96.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal para à cidade de São Paulo / SP, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27SET96, do Soldado QPPMC JOSÉ AROLDO MOURA DA SILVA - Matrícula 44.865/0, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 188, de 26.9.96.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
EXONERAR, os servidores JOSÉ BEZERRA DE PAIVA - mat. 26.885/2, ROMEU BARBOSA DE MELO - mat. 18.031/9, RANULFO ARAÚJO BARCELAR - mat. 23.768/X, PAULO RIBEIRO BORGES - mat. 27.436/4 do Quadro de Pessoal da NOVACAP, da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Auxiliar.
EXONERAR, os servidores FRANCISÇA PEREIRA DOS SANTOS - mat. 22.652/1, ELIAS LOURENÇO DE SOUZA - mat. 35.399/X, FRANCISCO ALVES FEITOSA - mat. 34.763/9, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Auxiliar.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES-CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

Nos termos do Artigo 210, Parágrafo Único, da Lei 8.112/90, concedo Licença Remunerada, a servidora abaixo:
MATRÍCULA: 43.106-0
NOME : KÁSSIA CILENE GODEIRO E SILVA
DESPACHO : Concedo Licença à Adotante, pela dependente LORRAYNNE KATARINE GODEIRO BARRETO, nascida em 10 de outubro de 1990, sob POSSE E GUARDA da servidora referida, conforme documentação apresentada.

ELIANA DE SOUSA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais, resolve,
DESIGNAR, ANTÔNIO DE PÁDUA A. ARAÚJO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.003-9, MARIA EUGENIA MARQUES DA S. MELLO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 45.229-7, MARIA DE JESUS R. MIRANDA, Técnico de Administração Pública, matrícula 43.164-8, JOANA D'ARC DE MELO PAIVA, Secretaria Administrativa da Assessoria Técnica, matrícula nº 45.516-4, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Lago Norte, a contar da data da publicação.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais, resolve,
MANDAR CESSAR a Ordem de Serviço nº 033 de 16 de junho de 1995, publicada no DODF nº 118, de 21/06/95, página 4/5, que designou EDMUNDO PACHECO GADELHA, Diretor da Divisão Regional Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 38.323-6, MARIA CECÍLIA SIQUEIRA VITORINO, Assessora de Gabinete, matrícula nº 45.688-8, NILTON DE CASTRO LOPES, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.249-5, CLARISSE DUARTE RIBEIRO TESTON, Secretaria Administrativa, matrícula nº 42.254-1 e MARCIA SILVA LEMOS, Secretaria Administrativa, matrícula 34.948-8, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Lago Norte, a contar da data da publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Constituir a Comissão Especial de Licitação, na modalidade convite para Pavimentação Asfáltica - Balão Central na confluência das Av. Comercial/Norte/Sul - Riacho fundo, com os seguintes servidores; Elson Soares, matr. 46.504, Diretor da DREAEP; Antonio Alves Albuquerque, matr. 47.960-8, Diretor da DAG; Viviane Oliveira Perna, matr. 47.961-7, Assistente, para comporem sob a presidência da primeira e secretariada pela última.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 197 da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder salário família ao servidores:

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Mª Neide B. Oliveira	42.413-7	21.01.96
Jaqueline s. faria	25.336-7	19.03.96
Antônio Douglas da S. Lôbo	46.190-3	03.07.96
Zilneide D. O. Rosa	40.548-5	08.09.96
Terezinha C. L. Fiusa	42.665-2	20.04.95
Urânia de Q. Firmino	42.364-5	12.02.96
Mª Tavares de Souza	43.003-X	08.09.96
Mª Irene A. de Lacerda	42.672-5	28.10.95

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições regimentais, nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Auxilio Natalidade aos seguintes servidores; Mª NEIDE BATISTA OLIVEIRA, matr. 42.413-7, pelo filho, THIAGO OLIVEIRA BATISTA ARAPONGA, nascido em 21.01.96; JAQUELINE SALOMÉ FARIA, matr. 25.336-7,pelas filhas JULIANA FARIAS DE BARROS E JULIA FARIAS DE BARROS, NASCIDAS em 19.03.96; ANTÔNIO DOUGLAS DA S. LÔBO, MATR. 46.190-3, pelo filho VINICIUS MENEZES LÔBO, nascido em 03.07.96; ZILNEIDE DIAS DE O. ROSA, matr. 40.548-5, pela filha VANESSA DIAS DE O. ROSA, nascida em 08.09.96; TEREZINHA CELMA L. FIUSA, matr. 42.665-2, pela filha ANNDRESSA LEITE FIUSA, nascida em 20.04.95; URÂNIA DE QUEIROZ FIRMINO, matr. 42.364-5, pela filha GIOVANA TAVARES DE SOUSA, nascida em 08.09.96 e MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matr. 42.672-5, pelo filho VICTOR ALVES DE LACERDA, nascido em 28.10.96, conforme apresentação de Certidão de Nascimento.

PEDRO CÂMARA LEÃO

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, e CLEIDY TELES DA CRUZ, matrícula nº 34.856-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.008.640/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta da republicação do Edital de Resultado Final nº 242/95 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, torna público que fica excluída da Portaria de Nomeação publicada em 24/06/96, DODF nº 120, Pág: nº 5112, a candidata AIDORLANDE FERNANDES CARDOSO, classif. 567º, em virtude da mesma ter sido nomeada em 09/02/96, DODF Nº 29, Pág: nº 1183, Concurso Público para o cargo de Agente de Polícia.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:
Nº 137
CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Of. Circular nº 059/91 - SEA, de 30 de dezembro de 1991, ao servidor MARCO ANTONIO GOOD LIMA, matrícula nº 80.206-9, pelo nascimento da filha SUSANNE GOOD LIMA, em 18 de setembro de 1996.
Nº 138
CONCEDER Salário Família nos termos do inciso I, do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor MARCO ANTONIO GOOD LIMA, matrícula nº 80.206-9, pelo nascimento da filha SUSANNE GOOD LIMA, em 18 de setembro de 1996.

OTON PEREIRA NEVES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 744, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996(*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar LUCILENE LIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 41.684-3, para substituir LUZIA GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 43.374-8, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, no período de 4 de setembro de 1996 a 1º de janeiro de 1997, por motivo de Licença Gestante.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 183, de 19.9.96.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-10 a partir de 07.03.95 e mais 1/10 da Retribuição do DFA-05 a partir de 06.03.96, totalizando 4/5 da Representação Mensal do DFG-10 e 1/10 da Retribuição do DFA-05 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

	Quintos		Transformação para Décimos	
identificação do servidor	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Elceni de Sousa Lopes Alves Matrícula: 28.555-2 Processo nº: 040.010.892/94	4/5 RM do DFG-10	07.03.95	8/10 RM do DFG-10 1/10 RT do DFA-5	01.02.96 06.03.96

EDSON CORREIA QUEIROZ

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 22,93	R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA LIÇÃO SOCIAL.
GDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18/12/89, em seu artigo 8º, e o constante no Processo nº 030.007.397/96, resolve:
1. Conceder Redução de Carga Horária à servidora TERESINHA GIANDONI OLLAIK, matrícula nº 31.767-5, Especialista de Educação, para 20 horas semanais.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 16/08/96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo relacionada:
PROCESSO Nº : 030.000.873/92
INTERESSADO : ISABEL ARAÚJO LOPES
MATRÍCULA Nº: 31.086-7
Concedido 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-02, em substituição a 1/10 (um décimo) da Representação Mensal da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente, a contar de 04.09.96, totalizando 9/10 (nove décimos) da Representação Mensal do DF-02, e 1/10 (um décimo) da Representação Mensal da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Conceder aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: NOELIA DO NASCIMENTO SOUZA MATRÍCULA: 56.652-7 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PADRÃO: XVII CLASSE: UNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.010988/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d" , e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: MARIA ORQUIDIA GASPAR DIAS MATRÍCULA: 59.202-1 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: UNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.009764/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d" , e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Conceder aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: FERNANDO IGNÁCIO BARACHO MARTINS MATRÍCULA: 65.578-3 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 11F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.028156/94	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c" , e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: ZULEIDE NEVES VITAL MATRÍCULA: 84.613-9 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.028742/94	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a" , e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuicoes regimentais e tendo em vista a competencia que foi delegada pelo Artigo 2o Inciso IV, do Decreto No 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei No 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Paragrafo Unico, do Artigo 13, da Lei No 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICACAO	INSTRUCAO
NOME: TANIA APARECIDA PORTUGAL LO MONACO MATRICULA: 0080.818-0 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.009452/90	DE: 25/06/1992 DODF No: PUBLICADO: 26/06/1992
NOME: MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MATRICULA: 0089.305-6 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.006625/92	DE: 05/10/1992 DODF No: PUBLICADO: 09/10/1992
NOME: ARMILDES CORREA DE BRITO MATRICULA: 0080.342-1 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 24F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.008451/92	DE: 07/08/1992 DODF No: PUBLICADO: 11/08/1992
NOME: MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES MATRICULA: 0072.700-8 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.004717/93	DE: 18/02/1994 DODF No: 036 PUBLICADO: 23/02/1994
NOME: MARIA PEREIRA DA SILVA MATRICULA: 0075.958-9 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 24F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.015485/93	DE: 07/02/1994 DODF No: 027 PUBLICADO: 08/02/1994
NOME: MARIA DAS GRACAS DEDE DE CASTRO LEITE MATRICULA: 0090.612-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.005838/92	DE: 14/07/1992 DODF No: PUBLICADO: 17/07/1992
NOME: MARIA DO CARMO MENEZES E ROCHA MATRICULA: 0096.980-X CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.011300/94	DE: 22/09/1994 DODF No: 186 PUBLICADO: 23/09/1994
NOME: LUCIA MARIA PASSOS MORAIS MATRICULA: 0087.907-X CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 24F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.011016/94	DE: 21/09/1994 DODF No: 185 PUBLICADO: 22/09/1994
NOME: LOURIVAL FERREIRA DE MOURA MATRICULA: 0085.120-5 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.010258/94	DE: 22/08/1994 DODF No: 164 PUBLICADO: 23/08/1994

NOME: MAFALDA APARECIDA LOPES NEVES MATRICULA: 0087.561-9 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.010007/94	DE: 29/08/1994 DODF No: 169 PUBLICADO: 30/08/1994
NOME: ELVINA MARIA TELES MATRICULA: 0090.394-9 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.008858/94	DE: 15/07/1994 DODF No: 141 PUBLICADO: 21/07/1994
NOME: ARINDA BARBOSA ALVES MATRICULA: 0090.585-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.011672/94	DE: 29/08/1994 DODF No: 169 PUBLICADO: 30/08/1994
NOME: MARIA LINHARES RUIVO MATRICULA: 0094.241-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.014469/94	DE: 04/11/1994 DODF No: 213 PUBLICADO: 07/11/1994
NOME: LEUDA MANFRIN MATRICULA: 0078.944-5 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.015109/94	DE: 22/11/1994 DODF No: 224 PUBLICADO: 23/11/1994
NOME: SANDRA MARIA COIMBRA ISRAEL MATRICULA: 0087.214-8 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 1 PADRAO: 25D QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.016725/94	DE: 14/02/1995 DODF No: 035 PUBLICADO: 16/02/1995
NOME: APARECIDA MARIA SANTOS SPERANDIO MATRICULA: 0090.819-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 23F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.017824/93	DE: 28/01/1994 DODF No: 022 PUBLICADO: 01/02/1994
NOME: ALCINA ARAUJO VIANA COSTA MATRICULA: 0076.599-6 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 1 PADRAO: 21D QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.000818/93	DE: 25/04/1994 DODF No: 079 PUBLICADO: 26/04/1994
NOME: MARIA DALVA DA SILVA MATRICULA: 0090.700-6 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.012848/93	DE: 26/10/1994 DODF No: 211 PUBLICADO: 03/11/1994
NOME: ADELIA BRITO VELOSO MATRICULA: 0077.021-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25C QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.017232/93	DE: 21/12/1993 DODF No: 257 PUBLICADO: 23/12/1993
NOME: AURELINA CORADO DA SILVA MATRICULA: 0074.511-1 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.000601/94	DE: 16/05/1994 DODF No: 096 PUBLICADO: 17/05/1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuicoes regimentais e tendo em vista a competencia que foi delegada pelo Artigo 2o Inciso IV, do Decreto No 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei No 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Paragrafo Unico, do Artigo 13, da Lei No 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICACAO	INSTRUCAO
NOME: MARIA DE LOURDES AQUINO MATRICULA: 0088.987-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 24F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.004729/94	DE: 15/06/1994 DODF No: 120 PUBLICADO: 22/06/1994
NOME: JOSUIRA NERES CABRAL MATRICULA: 0090.131-8 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.003933/94	DE: 08/07/1994 DODF No: 134 PUBLICADO: 11/07/1994
NOME: MARIA ECY DE OLIVEIRA SILVA MATRICULA: 0088.072-8 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.003919/94	DE: 21/10/1994 DODF No: 207 PUBLICADO: 26/10/1994
NOME: MARIA TEREZA MENESES DE LIMA MATRICULA: 0087.914-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.003670/94	DE: 27/04/1994 DODF No: 081 PUBLICADO: 28/04/1994
NOME: WALMAR MONTENEGRO MATOS MATRICULA: 0084.561-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.002086/94	DE: 18/08/1994 DODF No: 162 PUBLICADO: 19/08/1994
NOME: MARIA DAS GRACAS PUCCI SOUZA MATRICULA: 0086.187-1 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.002042/94	DE: 27/04/1994 DODF No: 081 PUBLICADO: 28/04/1994
NOME: ALCIONE ABRAHAO FAIAD MATRICULA: 0092.467-9 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.001802/94	DE: 20/06/1994 DODF No: 119 PUBLICADO: 21/06/1994
NOME: JOSE ANTONIO JUNQUEIRA PRADO MATRICULA: 0092.227-7 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.001771/94	DE: 16/05/1994 DODF No: 096 PUBLICADO: 17/05/1994
NOME: LUCIA MARIA DIAS MAGALHAES SILVA MATRICULA: 0090.576-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.001264/94	DE: 16/05/1994 DODF No: 096 PUBLICADO: 17/05/1994
NOME: MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO MATRICULA: 0097.495-1 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.001130/94	DE: 16/05/1994 DODF No: 096 PUBLICADO: 17/05/1994
NOME: GILZA MARIA DE SOUZA GOMES MATRICULA: 0093.590-5 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25C QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.000973/94	DE: 10/06/1994 DODF No: 113 PUBLICADO: 13/06/1994

NOME: ZENEIDE MENEZES DE ANDRADE	DE: 16/03/1994
MATRICULA: 0072.813-6	DODF No: 052
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 17/03/1994
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.000592/94	

NOME: MARIA DOS ANJOS SOUSA	DE: 22/04/1994
MATRICULA: 0088.227-5	DODF No: 078
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 25/04/1994
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.000268/94	

NOME: IRIS MARIA VELOSO ARRUDA	DE: 17/06/1994
MATRICULA: 0089.020-0	DODF No: 120
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 22/06/1994
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.000060/94	

NOME: MARIA APARECIDA NAVES PIMENTEL	DE: 13/09/1994
MATRICULA: 0089.851-1	DODF No: 187
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 26/09/1994
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.006134/94	

NOME: MARIA MARCIA NASCENTES	DE: 27/07/1994
MATRICULA: 0088.989-X	DODF No: 153
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 08/08/1994
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.005752/94	

NOME: MARIA VILMA DE BARROS SOUTO	DE: 18/10/1994
MATRICULA: 0090.900-9	DODF No: 202
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 19/10/1994
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.005636/94	

NOME: ADMA MACHADO MECHICA MIGUEL	DE: 13/10/1992
MATRICULA: 0092.555-1	DODF No:
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 13/10/1992
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.010085/92	

NOME: ABIGAIL FERNANDES MOREIRA	DE: 08/10/1992
MATRICULA: 0090.522-4	DODF No:
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 09/10/1992
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.009925/92	

NOME: ARMINDO FERREIRA	DE: 03/11/1992
MATRICULA: 0087.697-6	DODF No:
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 06/11/1992
CLASSE: UNICA	
NIVEL: 3	
PADRAO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF	
PROCESSO: 082.010955/92	

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Rever os proventos da Aposentadoria de MARIA DA PENHA LUCINDO LAGES, matricula n. 80.699-4, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 21 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 22 de fevereiro de 1991, para deles excluir as vantagens do Artigo 184, Item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n. 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n. 197, de 04 de dezembro de 1991, e incluir as vantagens do Artigo 2., Parágrafo 3., da Lei n. 6.732, de 04 de dezembro de 1979, a partir de 26 de dezembro de 1995. Processo n. 082.011737/90.
02.Rever os proventos da Aposentadoria de HELOINA DE LIMA RODRIGUES, matricula n. 83.434-3, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de dezembro de 1990, para deles excluir as vantagens do Artigo 184, Item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n. 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n. 197, de 04 de dezembro de 1991, e incluir as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, a partir de 21 de março de 1995. Processo n. 082.010374/90.
03.Rever os proventos da Aposentadoria de ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA, matricula n. 81.321-4, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 04 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de dezembro de 1990, para deles excluir as vantagens do Artigo 184, Item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n. 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n. 197, de 04 de dezembro de 1991, e incluir o Artigo 2., Parágrafo 1., da Lei n. 6.732, de 04 de dezembro de 1979, a partir de 04 de outubro de 1995. Processo n. 082.009427/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", e Item II, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a RODUALDO ROSA DOS SANTOS, viúvo, e Temporária a DIONNE DE MAGALHAES SANTOS, DALTON DE MAGALHAES SANTOS e ALDO DE MAGALHAES SANTOS, filhos da ex-servidora MARIA ANUNCIATA DE MAGALHAES SANTOS, matricula n. 22.848-6, no Cargo de Professor, Nivel 01, Classe Unica, Padrão 03A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 1996. Processo n. 082.015915/96.
02.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR, viúva do ex-servidor LUIZ RAMOS CORDEIRO NETO, matricula n. 63.634-7, no Cargo de Professor, Nivel 03, Classe Unica, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 1996. Processo n. 082.015479/96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1996

A Diretora da Divisao de Pessoal da Fundacao Educacional do Distrito Federal, por Delegacao de Competencia conferida pela Instrucao No. 565, de 30 de maio de 1996,que alterou a Instrucao No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5o. da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6o. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de marco de 1996, resolve:
Retificar o(s) adicional(ais) concedido(s) ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes a(s) concessao(oes) serao retroativos as datas abaixo especificadas:
Nome : SANDRO SANTANA TORRES, Matricula: 0029.336-9
Processo: 0082.010226/96-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-05.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

A Diretora da Divisao de Pessoal da Fundacao Educacional do Distrito Federal, por Delegacao de Competencia conferida pela Instrucao No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrucao No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1o. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182 de 06 de marco de 1996, resolve:
Conceder Incorporacao dos adicionais de que trata a legislacao supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes a(s) concessao(oes) serao retroativos a(s) data(s) especificada(s) abaixo:
Nome : MILTON DIAS FURTADO, Matricula: 0020.159-6
Processo: 0082.008419/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 30/06/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-02.
Nome : RONALD LAMAS CORREA, Matricula: 0020.230-4
Processo: 0082.028273/95-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-06.
- A partir de 29/05/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : MARCO AURELIO G RODRIGUES, Matricula: 0020.291-6
Processo: 0082.014940/96-FEDF
- A partir de 06/02/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-07.
Nome : ANA CRISTINA DA SILVA, Matricula: 0020.299-1
Processo: 0082.012656/96-FEDF
- A partir de 05/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-02.
Nome : GERALDO CHAVES MENDES, Matricula: 0020.320-3
Processo: 0082.004706/96-FEDF
- A partir de 07/03/96 1/10 da Retrib. mensal do G.AST.GDF.
Nome : ANA PAULA SOARES ALVES, Matricula: 0020.391-2
Processo: 0082.004721/96-FEDF
- A partir de 04/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-05.
Nome : MARIA APARECIDA SOUSA ARAUJO, Matricula: 0020.640-7
Processo: 0082.007762/96-FEDF
- A partir de 09/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : GILZA LUCIA CAMILO RICARDO, Matricula: 0022.825-7
Processo: 0082.014406/96-FEDF
- A partir de 19/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-08.
Nome : NOEMI RODRIGUES C DEOLIVEIRA, Matricula: 0023.034-0
Processo: 0082.008590/96-FEDF
- A partir de 10/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-02.
Nome : MARDEN SILVA MALUF, Matricula: 0024.805-3
Processo: 0082.017680/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-13.
2/10 da Repres. mensal do DF-10.
- A partir de 11/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-13.
Nome : VALERIA DO V CANDIDOMACHADO, Matricula: 0041.113-2
Processo: 0082.007799/95-FEDF

- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
- A partir de 10/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : MARIA APARECIDA DE ORODRIGUES, Matricula: 0041.117-5
Processo: 0082.005774/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
- A partir de 09/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : VALERIA G DOS S DE OLIVEIRA, Matricula: 0041.569-3
Processo: 0082.016728/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 4/10 da Repres. mensal do G.ASS.GDF.
- A partir de 11/05/96 1/10 da Retrib. mensal do G.ASS.GDF.

Nome : NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO, Matricula: 0041.831-5
Processo: 0082.006929/96-FEDF
- A partir de 09/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : VALERIA DE CASTRO GOMES, Matricula: 0041.985-0
Processo: 0082.000034/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 4/10 da Repres. mensal do DF-06.
5/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 25/02/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : SOFIA CATARINA D DA SILVA, Matricula: 0042.186-3
Processo: 0082.015626/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 4/10 da Repres. mensal do DF-06.
4/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 10/05/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : REINALDO VALERIO DOSSANTOS, Matricula: 0042.587-7
Processo: 0082.014466/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 8/10 da Repres. mensal do G.AST.GDF.
- A partir de 11/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-02.
Nome : EUNIDES ALVES DE OLIVEIRA, Matricula: 0042.893-0
Processo: 0082.001773/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
- A partir de 10/05/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : LUCIANO RAFAEL DE B CAVALCANTI, Matricula: 0043.678-X
Processo: 0082.014692/96-FEDF
- A partir de 26/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : ADILSON BARROS, Matricula: 0043.695-X
Processo: 0082.013207/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 6/10 da Repres. mensal do DF-04.
- A partir de 24/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : MONICA QUINTELLA, Matricula: 0043.926-6
Processo: 0082.010703/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-09.
- A partir de 30/06/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-09.
Nome : ANTONIO RINALDO DA SILVA MOURA, Matricula: 0044.105-8
Processo: 0082.008373/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 05/06/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-02.
Nome : MARGARETH DE ANDRADEFERREIRA, Matricula: 0044.176-7
Processo: 0082.002302/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 4/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 02/06/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-02.
Nome : PAULO HENRIQUE CRUZ, Matricula: 0044.321-2
Processo: 0082.012177/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 02/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : RICARDO GONCALVES PACHECO, Matricula: 0047.464-9
Processo: 0082.002440/96-FEDF
- A partir de 17/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-14.
Nome : SANDRA MARIA NUNES DE MIRANDA, Matricula: 0056.382-X
Processo: 0082.007667/96-FEDF
- A partir de 09/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-08.
Nome : LUIZ FELIPE BARCELLOS HOGEN, Matricula: 0059.390-7
Processo: 0082.004693/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-11.
2/10 da Repres. mensal do DF-06.
2/10 da Repres. mensal do DF-09.
- A partir de 29/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-09.
Nome : TEREZINHA DAS GRACASS VIEIRA, Matricula: 0059.633-7
Processo: 0082.007809/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
- A partir de 27/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-07.

Nome : MARIA MADALENA ALVESSILVA, Matricula: 0061.161-1
Processo: 0082.010676/96-FEDF
- A partir de 09/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-03.
Nome : JOSE MARIO MARQUES, Matricula: 0061.469-6
Processo: 0082.014035/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 4/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 11/02/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-05.
Nome : MARIZA DANTAS PIMENTEL, Matricula: 0061.868-3
Processo: 0082.022748/95-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
2/10 da Repres. mensal do DF-06.
- A partir de 09/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : ANA CARLA CARDOSO DEMENEZES, Matricula: 0061.870-5
Processo: 0082.007020/96-FEDF
- A partir de 17/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-08.
Nome : JOAO BATISTA CAIXETA, Matricula: 0064.335-1
Processo: 0082.009203/95-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-08.
2/10 da Repres. mensal do DF-04.
- A partir de 23/02/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-08.
Nome : ANDREA LOMEU RAMOS AGUIAR, Matricula: 0065.679-8
Processo: 0082.008593/96-FEDF
- A partir de 21/02/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : MARCOS DE BRITO, Matricula: 0066.208-9
Processo: 0082.006832/96-FEDF
- A partir de 16/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-07.
Nome : RAKELENE DOS SANTOS BRANDAO, Matricula: 0066.594-0
Processo: 0082.013370/95-FEDF
- A partir de 27/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
Nome : LUCIA DA CONCEICAO SANTOS, Matricula: 0067.143-6
Processo: 0082.006115/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 6/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 27/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-02.
Nome : LUZIA BALBINA BUENO MARTINS, Matricula: 0068.028-1
Processo: 0082.019306/95-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
2/10 da Repres. mensal do DF-06.
- A partir de 13/05/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO, Matricula: 0068.610-7
Processo: 0082.007639/96-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-07.
- A partir de 19/05/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-07.
Nome : DJALMA DA SILVA ARAGAO, Matricula: 0068.891-6
Processo: 0082.005825/96-FEDF
- A partir de 26/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
Nome : MARIA DE DEUS S FONSECA, Matricula: 0069.907-1
Processo: 0082.014532/96-FEDF
- A partir de 16/06/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : MARIA JOSELIA PINHEIRO, Matricula: 0072.858-6
Processo: 0082.001606/95-FEDF
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-06.
- A partir de 12/06/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, Matricula: 0073.567-1
Processo: 0082.013507/91-FEDF
- A partir de 01/02/96 8/10 da Repres. mensal do DF-08.
1/10 da Repres. mensal do DF-07.
- A partir de 26/05/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-08.

Nome : JACIRA MARQUEIRO N NEGRI, Matricula: 0074.698-3
Processo: 0082.014691/96-FEDF
- A partir de 29/02/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-08.
Nome : MARIA CELESTE DA COSTA PINTO, Matricula: 0074.967-2
Processo: 0082.017786/95-FEDF
- A partir de 01/02/96 4/10 da Repres. mensal do DF-06.
- A partir de 17/06/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : MARIA LUCIA M FONTENELE, Matricula: 0076.624-0
Processo: 0082.008421/96-FEDF
- A partir de 21/02/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : WALDSON RODRIGUES DESOUSA, Matricula: 0077.115-5
Processo: 0082.000118/91-FEDF
- A partir de 01/02/96 8/10 da Repres. mensal do DF-06.
1/10 da Repres. mensal do DF-02.
- A partir de 12/07/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : GENES DE SOUZA ALEXANDRE, Matricula: 0077.494-4
Processo: 0082.010947/96-FEDF
- A partir de 27/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
- A partir de 01/02/96 2/10 da Repres. mensal do DF-04.
Nome : LUCIA DE FATIMA GUIMARAES BRIT, Matricula: 0093.618-9
Processo: 0082.006547/96-FEDF
- A partir de 09/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : MARIA DAS DORES M SILVA, Matricula: 0094.023-2
Processo: 0082.010943/96-FEDF
- A partir de 10/04/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.
Nome : MARIA JOSELIA DE S GONCALVES, Matricula: 0094.464-5
Processo: 0082.010516/94-FEDF
- A partir de 01/02/96 6/10 da Repres. mensal do DF-07.
- A partir de 20/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-04.
Nome : ALOISIO ALVES PIRES, Matricula: 0097.663-6
Processo: 0082.005785/96-FEDF
- A partir de 12/03/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-09.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

A Diretora da Divisao de Pessoal da Fundacao Educacional do Distrito Federal, por Delegacao de Competencia conferida pela Instrucao No. 565, de 30 de maio de 1996,que alterou a Instrucao No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5o. da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6o. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de marco de 1996, resolve:
Conceder Incorporacao dos adicionais de que trata a legislacao supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessoes serao retroativos as datas abaixo especificadas:
Nome : DIRCE MESQUITA COSTA, Matricula: 0023.343-9
Processo: 0082.009774/96-FEDF
- A partir de 24/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.
Nome : ELISA MARIA MEDEIROS, Matricula: 0023.421-4
Processo: 0082.013419/96-FEDF
- A partir de 01/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : KLYCIA COSTA VINHAES MORAES, Matricula: 0025.015-5
Processo: 0082.012190/96-FEDF
- A partir de 22/04/95 1/5 da repres. mensal do G.ASS.GDF.
Nome : IRANI APARECIDA V NOVAS SANTOS, Matricula: 0041.524-3
Processo: 0082.012101/96-FEDF
- A partir de 12/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : ELIANA MARTINS DA S ARVELOS, Matricula: 0043.434-5
Processo: 0082.023688/95-FEDF
- A partir de 20/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-01.
Nome : ATAIDE JOSE DA SILVA, Matricula: 0043.483-3
Processo: 0082.012724/96-FEDF
- A partir de 04/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, Matricula: 0043.675-5
Processo: 0082.008422/96-FEDF
- A partir de 01/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : CLEA MARCIA DUARTE DUTRA, Matricula: 0043.972-X
Processo: 0082.013328/96-FEDF
- A partir de 26/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : LEONICE ALVES SILVA, Matricula: 0044.235-6
Processo: 0082.029114/95-FEDF
- A partir de 11/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : GIOVANNI DE ASSIS TIAGO, Matricula: 0044.310-7
Processo: 0082.014910/96-FEDF
- A partir de 29/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 29/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : GERALDA APARECIDA DOS SANTOS, Matricula: 0046.366-3
Processo: 0082.013430/96-FEDF
- A partir de 01/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 05/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : ELIZETE BRANDAO FERREIRA, Matricula: 0046.602-6
Processo: 0082.013499/96-FEDF
- A partir de 11/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : IVONEIDE MARIA ROSA, Matricula: 0047.470-3
Processo: 0082.014693/96-FEDF
- A partir de 13/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : MARIA JOSE BARBOSA VIEIRA, Matricula: 0051.402-0
Processo: 0082.000644/92-FEDF
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
- A partir de 30/08/94 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
- A partir de 30/08/95 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.

Nome : NADIR DA TRINDADE C OLIVEIRA, Matricula: 0055.949-0
Processo: 0082.009922/96-FEDF
- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.
Nome : MARIA BOMFIM DA CRUZ, Matricula: 0056.082-0
Processo: 0082.007666/96-FEDF
- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : ROSA MARIA DAS CHAGAS CRUZ, Matricula: 0057.137-7
Processo: 0082.009781/96-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : ROXANI DA CRUZ SANT ANA, Matricula: 0059.341-9
Processo: 0082.004726/95-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.
- A partir de 25/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.
Nome : MALBA DE FATIMA G DAS LOBO, Matricula: 0061.719-9
Processo: 0082.005921/96-FEDF
- A partir de 02/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : VALDENE GOMES DE SOUZA, Matricula: 0061.726-1
Processo: 0082.012831/96-FEDF
- A partir de 25/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : REGINA LUCIA ALBUQUERQUE, Matricula: 0061.784-9
Processo: 0082.013418/96-FEDF
- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.
Nome : EURIPEDES BATISTA SANTOS, Matricula: 0062.922-7
Processo: 0082.013732/96-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 14/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA, Matricula: 0063.521-9
Processo: 0082.014773/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do G.AST.GDF.
3/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 05/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-05.
Nome : ADAO NOE MARCELINO, Matricula: 0064.219-3
Processo: 0082.011980/96-FEDF
- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : MARCIA AMAURA DE ARAUJO PINTO, Matricula: 0066.160-0
Processo: 0082.013703/96-FEDF
- A partir de 11/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : IRENE ALVES DA SILVA, Matricula: 0074.211-2
Processo: 0082.015431/96-FEDF
- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.
Nome : ELIANE RINCON FERREIRA, Matricula: 0076.109-5
Processo: 0082.013710/96-FEDF
- A partir de 25/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : JOSABETE D MORAIS DOS SANTOS, Matricula: 0076.844-8
Processo: 0082.013554/96-FEDF
- A partir de 03/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : HILDENE LAUANDE RODRIGUES, Matricula: 0078.236-X
Processo: 0082.012450/96-FEDF
- A partir de 18/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : SANDRA APARECIDA A DE ASSIS, Matricula: 0079.642-5
Processo: 0082.013417/96-FEDF
- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : MARLI BARRETO ORNELAS, Matricula: 0090.402-3
Processo: 0082.013261/91-FEDF
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-02.
1/5 da repres. mensal do DF-06.

A Diretora da Divisao de Pessoal da Fundacao Educacional do Distrito Federal, por Delegacao de Competencia conferida pela Instrucao No. 565, de 30 de maio de 1996,que alterou a Instrucao No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5o. da Lei No. 197/91, na Lei 8.911/94, na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6o. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182, de 06 de marco de 1996, resolve:
Retificar o(s) adicional(ais) concedido(s) ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes a(s) concessao(oes) serao retroativos as datas abaixo especificadas:
Nome : GECY PRADO DE AZEVEDO, Matricula: 0040.720-8
Processo: 0082.014533/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do G.AUX.GDF.
Nome : MARIA TEREZINHA R DAC FELINTO, Matricula: 0051.772-0
Processo: 0082.020048/94-FEDF
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:
Nome: ROZIMAR MARQUES , Matrícula: 93.613-8 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinqüênio(s): 1º 28.03.74 a 30.03.79; 2º 31.03.79 a 01.04.84.
Nome: JOSÉ FRANCISCO DOS S. FILHO , Matrícula: 87.313-6 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 13.05.70 a 18.05.75; 2º 19.05.75 a 25.05.80.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: FRANCISCO AUGUSTO R. REIS Matrícula: 98.469-8,
Quinqüênio(s): 3º 21.09.86 a 20.09.91.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: MARINALVA SOUZA SILVA , **Matrícula:** 44.635-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 1º 02.07.91 a 01.07.96.
Nome: GISELDA GRIGÓRIO DE ANDRADE , **Matrícula:** 44.781-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 22.07.91 a 21.07.96.
Nome: MARIA LUÍSA JIMENES BON , **Matrícula:** 44.840-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 1º 23.07.91 a 22.07.96.
Nome: FELÍCIA PEDROSA SILVA , **Matrícula:** 45.011-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 1º 31.07.91 a 30.07.96.
Nome: JOSÉ VANDERVAL C. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 50.854-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 2º 15.04.91 a 14.04.96.
Nome: ZULMA AYRES DA SILVA R. BATATA , **Matrícula:** 52.469-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , **Quinqüênio(s):** 1º 07.04.91 a 06.05.96.
Nome: IRANI GONÇALVES DA SILVA , **Matrícula:** 52.974-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 3º 11.06.91 a 10.06.96.
Nome: MARIA IRANETE DIAS , **Matrícula:** 53.034-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 3º 24.06.91 a 23.06.96.
Nome: ILZA DE ARAÚJO FERREIRA , **Matrícula:** 53.041-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 25.06.91 a 24.06.96.
Nome: LÚCIA MARIA FERREIRA , **Matrícula:** 53.044-1 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , **Quinqüênio(s):** 1º 29.06.91 a 28.06.96.
Nome: JOSÉ SOARES , **Matrícula:** 53.068-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 09.07.91 a 08.07.96.
Nome: FRANCISCO CORREA DA SILVA , **Matrícula:** 53.084-0 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 16.07.91 a 15.07.96.
Nome: JUSCELINO MARINHO SOARES , **Matrícula:** 54.515-5 ,
Exercício: A DISP. ORG. ESTR. AO GDF , **Quinqüênio(s):** 1º 03.03.82 a 02.03.87; 2º 03.03.87 a 02.03.92.
Nome: MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA SANTOS , **Matrícula:** 61.662-1 ,
Exercício: PESSOAL À DISP. S.E. , **Quinqüênio(s):** 2º 23.02.91 a 22.02.96.
Nome: ANDREA AMORIM VIEIRA , **Matrícula:** 62.871-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 2º 28.04.91 a 27.06.96.
Nome: ANTÔNIO ELIEZER ALVES SILVA , **Matrícula:** 63.041-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 2º 22.05.91 a 21.06.96.

Nome: FRANCISCO SOARES LIMEIRA , Matricula: 63.119-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 23.05.91 a 22.05.96.
Nome: TELMA BATISTA DIAS , Matrícula: 63.267-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 11.06.91 a 10.06.96.
Nome: MARIA DAS GRAÇAS O. DE SOUZA , Matrícula: 63.317-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES , Matrícula: 63.323-2 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: ELIANA FLORESTA LIMA , Matrícula: 63.331-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: MARIA DO SOCORRO MARTINS PEREIRA , Matrícula: 63.332-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: RAILDA RAMOS DE LIMA , Matrícula: 63.342-9 .

Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA , Matrícula: 63.379-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: LUIZ CLAÚDIO RIBEIRO , Matrícula: 63.397-6 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: OSMÁLIA DA COSTA RODRIGUES , Matrícula: 63.438-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: GILDETE ROSA DE ABREU , Matrícula: 63.487-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 08.06.91 a 07.06.96.
Nome: SIMEYE MARIA B. SOUZA , Matrícula: 63.490-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: SIRLENE GONÇALVES GOMES , Matrícula: 63.553-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 09.06.91 a 08.06.96.
Nome: LAURA ANTÔNIA LEMOS , Matrícula: 63.558-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 09.06.91 a 08.06.96.
Nome: CARMENIZE ALVES DE ALBURQUERQUE , Matrícula: 63.578-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: DILCEIA APARECIDA CABRAL TORRES , Matrícula: 63.585-5 ,
Exercício: DEX-PJ , Quinqüênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.
Nome: MARIA DO SOCORRO COSTA , Matrícula: 63.590-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA , Matrícula: 63.844-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 05.06.91 a 04.06.96.

Nome: RAYMUNDO ANÍSIO C. SOUZA , Matrícula: 63.881-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: FRANCISCO FILHO AGUIAR , Matrícula: 63.884-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: GASPAR ASTROGILDO DOS SANTOS , Matrícula: 63.896-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS , Matrícula: 63.936-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.
Nome: FLORA PEREIRA DA SILVA , Matrícula: 64.005-0 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 2º 03.06.91 a 02.06.96.

Nome: CARLOS EDUARDO B. PIMENTEL , Matrícula: 64.175-8 ,
Exercício: DP/DP/EMB , Quinqüênio(s): 2º 23.06.91 a 22.07.96.
Nome: LUISA MARTINS DA SILVA FRANÇA , Matrícula: 68.903-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 24.10.89 a 23.10.94.
Nome: JOVANE DURAES FERREIRA , Matrícula: 69.224-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 21.11.89 a 20.11.94.
Nome: VIOLETA MARIA SOARES BRAGA , Matrícula: 69.769-9 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 12.03.90 a 08.05.95.
Nome: JOÃO DOS REIS NETO , Matrícula: 78.146-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 16.04.89 a 15.04.94.
Nome: NATAL JESUS MEDINA DOS SANTOS , Matrícula: 78.403-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 01.06.79 a 02.06.84; 2º 03.06.84 a 03.06.89; 3º 04.06.89 a 03.10.94.
Nome: ELZI PINHEIRO DE ALMEIDA , Matrícula: 79.590-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 04.02.90 a 03.02.95.

Nome: JOÃO RESENDE FILHO , Matrícula: 83.549-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 22.04.69 a 21.04.74; 2º 22.04.74 a 01.05.79; 3º 02.05.79 a 10.05.84; 4º 11.05.84a14.05.89.
Nome: AMÉLIA LUÍZ DOS SANTOS , Matrícula: 89.053-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 3º 23.06.91 a 22.06.96.
Nome: MARLY REIS DA ROCHA , Matrícula: 94.570-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 4º 31.08.89 a 30.08.94.
Nome: ANA PALMIRA SILVA , Matrícula: 94.781-4 ,
Exercício: CONV. SEMATEC , Quinqüênio(s): 4º 03.09.89 a 02.09.94.
Nome: GILBERTO PEREIRA DA ROCHA , Matrícula: 95.398-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 4º 21.12.89 a 21.12.94.
Nome: JOSA GALDINO DE LIMA , Matrícula: 95.580-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 03.05.85 a 02.05.90; 2º 03.05.90 a 02.05.95.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:
Nome: FRANCISCO AUGUSTO R. REIS , Matrícula: 98.469-8 , Quinqüênio(s): 1º 21.09.76 a 20.09.81; 2º 21.09.81 a 20.09.86.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: ROSÂNGELA CERQUEIRA , **Matrícula:** 95.748-8 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 4º 06.04.90 a 05.04.95.
Nome: JOÃO RESENDE FILHO , **Matrícula:** 83.549-8 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 5º 15.05.89 a 14.06.94.
Nome: VANILDA MARIA LIMA QUEIROZ , **Matrícula:** 96.147-7 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 4º 09.05.90 a 08.05.95.
Nome: RAQUEL RODRIGUES LIMA , **Matrícula:** 96.571-5 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinqüênio(s):** 2º 24.06.90 a 23.06.95.
Nome: JÚLIA PEREIRA DE SOUSA , **Matrícula:** 97.848-5 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 2º 08.06.91 a 07.06.96.
Nome: MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA , **Matrícula:** 97.854-X , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinqüênio(s):** 2º 09.06.91 a 08.06.96.
Nome: MARIA JOSÉ PEDROSA , **Matrícula:** 97.862-0 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinqüênio(s):** 4º 29.06.91 a 28.06.96.
Nome: ALUÍZIO PEREIRA DE ARAÚJO , **Matrícula:** 97.886-8 , **Exercício:** DRE/N. BANDEIRANTE , **Quinqüênio(s):** 2º 11.06.91 a 10.06.96.
Nome: OLÍMPIA VALDA DE SOUZA CORDEIRO , **Matrícula:** 97.910-4 , **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinqüênio(s):** 2º 14.06.91 a 13.06.96.
Nome: ORAÍDES GOMES DA SILVA , **Matrícula:** 97.986-4 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 4º 21.06.91 a 20.06.96.
Nome: CÉLIA IVONE ZAMBUJA DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 98.052-8 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 2º 21.07.91 a 20.07.96.
Nome: MARIA ADELAIDE P. SANTOS , **Matrícula:** 41.013-6 , **Exercício:** PESS. A DISP. DA S.E. , **Quinqüênio(s):** 1º 19.03.90 a 18.03.95.
Nome: JAIR FRANCISCO DE ANDRADE , **Matrícula:** 41.184-1 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 20.03.90 a 19.03.95.
Nome: ALAIDE MARIA VAZ , **Matrícula:** 41.238-4 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 20.03.90 a 19.07.95.
Nome: ADRIANA PIRES FERREIRA , **Matrícula:** 42.030-1 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 04.05.90 a 03.05.95.
Nome: MARILENE S. G. DE OLIVEIRA SILVA , **Matrícula:** 42.037-9 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 07.05.90 a 06.05.95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: EDITH NOBRE DE C. ARAÚJO , **Matrícula:** 42.773-X , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinqüênio(s):** 1º 10.08.90 a 09.08.95.
Nome: MAGDA GONÇALVES FERREIRA , **Matrícula:** 42.911-2 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 1º 05.12.90 a 04.12.95.
Nome: JOSÉ PEDROSO DIAS , **Matrícula:** 42.943-0 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 10.12.90 a 09.12.95.
Nome: ADELIA MANAMI YOSHINO , **Matrícula:** 43.082-X , **Exercício:** DRE/BRAZLÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 20.03.91 a 19.03.96.

Nome: MARCO GOMES DE ALENCAR , **Matrícula:** 44.127-9 ,
Exercício: DP/CRT , **Quinquênio(s):** 1º 20.05.91 a
19.05.96.
Nome: DOMINGOS SÁVIO C. BERG , **Matrícula:** 44.369-7 ,
Exercício: DP/PROEM , **Quinquênio(s):** 1º 06.06.91 a
05.06.96.
Nome: DENISE PEREIRA DA CUNHA , **Matrícula:** 44.537-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 19.07.91 a
18.07.96.
Nome: ELAINE CRISTINA F. DE LIMA , **Matrícula:** 44.625-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 01.07.91 a
30.06.96.
Nome: MARIA DE FÁTIMA R. FONTINELLE , **Matrícula:** 44.629-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , **Quinquênio(s):** 1º 29.07.91 a
28.07.96.
Nome: VALDEMIRA TELES , **Matrícula:** 44.982-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 30.07.91 a
29.07.96.
Nome: SÔNIA MARIA A. FARIAS , **Matrícula:** 45.001-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 31.07.91 a
30.07.96.
Nome: MARIA LÚCIA S. BANDEIRA , **Matrícula:** 45.009-X ,
Exercício: DP/PROEM , **Quinquênio(s):** 1º 31.07.91 a
30.07.96.
Nome: SATIRO XAVIER DE MIRANDA , **Matrícula:** 51.651-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 3º 13.01.91 a
12.01.96.
Nome: RITA DE CÁSSIA DA S. AMORIM , **Matrícula:** 51.670-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 3º 14.01.91 a
13.01.96.
Nome: NILZA DE FREITAS CAMPOS , **Matrícula:** 51.748-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 18.02.91 a
17.02.96.
Nome: REGINA ALVES C. DE SOUSA , **Matrícula:** 51.817-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 05.03.91 a
04.03.96.

Nome: ISABEL ROSA DOS R. PEREIRA , **Matrícula:** 52.483-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 08.04.91 a
07.04.96.
Nome: JOSÉ ROMEU A. DE MOURA , **Matrícula:** 52.863-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 13.05.81 a
12.05.86; 2º 13.05.86 a 13.05.91; 3º 14.05.91 a 13.05.96.
Nome: ANTONIO JOSÉ FERNANDES , **Matrícula:** 52.961-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 08.06.91 a
07.07.96.
Nome: MARIA DO SOCORRO R. SOARES , **Matrícula:** 53.072-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 09.07.91 a
08.07.96.
Nome: JOSÉ DE JESUS DA SILVA , **Matrícula:** 53.078-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 10.07.91 a
09.07.96.
Nome: RAQUEL DE S. VIEIRA , **Matrícula:** 53.104-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 3º 22.07.91 a
21.07.96.
Nome: JOSÉ MIRANDA DE O. FILHO , **Matrícula:** 53.981-3 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 1º 08.02.82 a
07.02.87; 2º 08.02.87 a 07.02.92.
Nome: APARECIDA DO R. MARTINS , **Matrícula:** 59.286-2 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 2º 17.05.89 a
16.05.94.
Nome: BETHEL MANSUR FERREIRA , **Matrícula:** 60.044-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 13.03.90 a
12.03.95.
Nome: VERA LÚCIA DE F. MENDANHA , **Matrícula:** 60.055-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 13.03.90 a
12.03.95.
Nome: JOSÉ LUIZ C. FALCÃO , **Matrícula:** 60.770-3 ,
Exercício: DP/CEFDE , **Quinquênio(s):** 2º 10.06.90 a
09.06.95.
Nome: SEBASTIÃO M. DE FREITAS , **Matrícula:** 61.344-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 07.10.85 a
08.10.90; 2º 09.10.90 a 08.10.95.
Nome: JERÔNIMA V. BECK , **Matrícula:** 61.288-X ,
Exercício: DP/PROEM , **Quinquênio(s):** 2º 25.09.90 a
24.09.95.
Nome: JOSELI APARECIDA R. DOS SANTOS , **Matrícula:** 61.550-1 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , **Quinquênio(s):** 2º 20.11.90 a
19.11.95.

Nome: PAULO SÉRGIO B. G. RODRIGUES , **Matrícula:** 61.922-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 2º 01.04.91 a
31.03.96.
Nome: ABADIA MEDEIROS WIELEWSKI , **Matrícula:** 62.143-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 31.03.91 a
30.03.96.
Nome: MARIA CRISTINA B. FEITOSA , **Matrícula:** 62.373-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 15.04.91 a
14.05.96.
Nome: MARÍLIA MAGDELENE M. F. E SILVA , **Matrícula:** 62.378-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 28.04.91 a
27.05.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Autorizar a Reassunção de Exercício à SANDRA MARY G. DOS SANTOS, matrícula nº 65.273-3, Professor MG1Q-GT3, a partir de 27/09/96, conforme processo nº 082.004100/96.

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	No período de	até	Matrícula
EDVÂNIA C. DOS SANTOS	20/09/96	20/12/96	30.766-1

MARIA ELISA EICHLER

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 082.004400/94; INTERESSADA: JORGINA LUQUES BAPTISTA
ASSUNTO: Adicionais da Lei nº 1.004/96
Publicado no DODF nº 257, pág. 6657, de 14/08/96 .
ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 01/02/96 - 6/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-07
A PARTIR DE 05/06/96 - 1/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-08
LEIA-SE : A PARTIR DE 01/02/96 - 6/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-07
A PARTIR DE 05/06/96 - 1/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-08
PROCESSO Nº 082.000757/92; INTERESSADO: RICARDO VILLELA ALVES
ASSUNTO: Adicionais da Lei nº 1.004/96
Publicado no DODF nº 257, pág. 6657, de 14/08/96 .
ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 01/02/96 - 2/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-08
5/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-06
2/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-07
A PARTIR DE 23/06/96 - 1/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-12
LEIA-SE : A PARTIR DE 01/02/96 - 2/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-08
5/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-06
2/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-07
A PARTIR DE 23/06/96 - 1/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-12
PROCESSO Nº 082.017351/95; INTERESSADA: LILIAN THEREZA R. DOS SANTOS
ASSUNTO: Adicionais da Lei nº 1.004/96
Publicado no DODF nº 257, pág. 6657, de 14/08/96 .
ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 01/02/96 - 2/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-04
A PARTIR DE 23/06/96 - 1/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-06
LEIA-SE : A PARTIR DE 01/02/96 - 2/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-04
A PARTIR DE 23/06/96 - 1/10 DA RETRIB. MENSAL DO DF-06

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:
Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério -TIDEM aos professores abaixo relacionados:
- TAMAR RABELO DE CASTRO, matrícula 00269808, a partir de 01.08.96.
- KARLA PATRÍCIA VIEIRA DE AGUIAR, matrícula 00306738, a partir de 20 . 08.96.
- MARIA SUNES PEREIRA DE JESUS, matrícula 0030624-X a partir de 20.08 . 96.
- IARA PIOVEZAN FERREIRA, matrícula 003Q6347, a partir de 20.08.96.
- CLAUDIA MELO LACERDA, matrícula 00309648, a partir de 03.09.96.
- ILMA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 00310069,a partir de 05.09.96.
- CLAUDIENE MARIA RODRIGUES, matrícula 00307068, a partir de 16.09.96.

MARCIA CASTILHO DE SALES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
ELCI ALVES SALVADOR, matrícula 30.434-4, Chesp nº 079/96 autorizada em 05/08/96, a partir de 12/09/96.
NEUSA DA GLÓRIA L. CAMBRAIA, matrícula 68.712-X, anterior a 1990, a partir de 16/09/96.
FLAVIANA FERNANDES XAVIER, matrícula 30.297-X, Chesp nº 082/96 autorizada em 05/08/96, a partir de 03/09/96.
NELMA FONTANA SILVA, matrícula 30.612-6, Chesp nº 094/96 autorizada em 27/08/96, a partir de 11/09/96.
CLÁUDIO MANOEL DA SILVA, matrícula 60.058-X, Processo 082.027.341/95, a partir de 11/09/96.
MARCOS ANTONIO DAMASCENO, matrícula 29.133-1, Chesp nº 081/96 autorizada em 05/08/96, a partir de 03/09/96.

MÁRCIA ANDRÉA F. CARLOS, matrícula 24.500-3, Processo 028898/95, a partir de 11/09/96.
VALDILENE JOSÉ FERREIRA, matrícula 27.529-8, Chesp nº 041/96 autorizada em 17/06/96, a partir de 12/09/96.
NALI MARTINS DA SILVA, matrícula 30.474-3, Chesp nº 084/96 autorizada em 07/08/96, a partir de 13/09/96.
MARIA DE FÁTIMA O. FRANCO, matrícula 26.946-4, Chesp nº 097/96 autorizada em 10/09/96, a partir de 11/09/96.
CRISTIANE ARAÚJO DE SANTANA, matrícula 30.476-X, Chesp nº 077/96 autorizada em 30/07/96, a partir de 05/09/96.
YARA JEANE B. GONÇALVES, matrícula 26.778-3, Chesp nº 040/96 autorizada em 17/06/96, a partir de 13/09/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM aos Professores abaixo relacionados:
MARIA JOANA LARA, matrícula 47.509-2, Professora MG3V, CHEv. 47/96 autorizada a partir de 19.08.96, período de 01.08.96 a 29.10.96;
LÉA CHISTINA RODRIGUES JUVÊNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 58.897-0, Professora MG1V, GT3, CHEv. 51/96, autorizada a partir de 03.09.96, período de 01.08.96 a 20.12.96

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE CARVALHO
Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: CLERRY MARIA GARCIA FERREIRA, matrícula nº 27.552-2, SHEV nº 172/96, pelo período de 15/08/96 a 20/12/96.
NOME: ONDINA DA SILVA FERREIRA LEÃO, matrícula nº 28.200-6, OI nº 500/96, pelo período de 20/07/96 a 21/12/96.
NOME: VALDEVANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 44.779-X, SHEV nº 16/96, pelo período de 20/09/96 a 20/12/96.
NOME: JAQUELINA GRANATO A. DE DEUS, matrícula nº 46.221-7, SHEV nº 262/96, pelo período de 15/08/96 a 20/12/96.
NOME: MALVINA CAMPOS RAFAEL, matrícula nº 46.875-4, SHEV nº 240, pelo período de 21/06/96 a 20/12/96.
NOME: BELGAIR OLIVEIRA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 99.511-8, SHEV nº 226, pelo período de 07/06/96 a 05/08/96, Shev nº 284, pelo período de 06/08/96 a 03/09/96, Shev nº 316, pelo período de 03/09/96 a 22/09/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Nojo ao servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES,matrícula nº 60.662-6 pelo período de 10/09/96 a 17/09/96.
CONCEDER Licença Nojo à servidora CARLA MATILDE LOPES RIBEIRO DE MATOS, matrícula nº 24.105-9, pelo período de 22.08.96 a 29.08.96.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores MARCELO GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 28.994-9, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico administrativo, pelo período de 15.09.96 à 22.09.96; HILMA GUIMARÃES DE SOUSA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula 49.904-8, pelo período de 15.09.96 à 22.09.96 e ROSILENE GONÇALVES CARDOSO, matrícula 65.606-2, Professor MG1Q, pelo período de 10.09.96 à 17.09.96.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público - TIDEM, o servidor abaixo especificado.
SERGIO TOLEDO PEREIRA, matrícula nº 45.844 9, Chev nº 202/96, pelo período de 31.07.96 a 21.12.96.
CLEINE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 30.712 2, Chev nº 199/96, pelo período de 22.08.96 a 21.12.96.
MARIA DIVINA AIRES, matrícula nº 62.142 0, Chev nº 203/96, pelo período de 01.07.96 a 21.12.96.
MARIA DO SOCORRO DE A. SILVA, matrícula nº 44.274 7, Chev nº 200/96, pelo período de 29.07.96 a 22.12.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.
GLAUCIONE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 30.632 0, CHEv nº 198/96, pelo período de 21.08.96 a 21.12.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.
MARIA IVA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.325 1, Proc. 082.012.458/96, a partir de 30.08.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996**, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Reversão ao Regime Anterior, aos servidores abaixo especificados:
GISELA MORISSON FELTRINI, matrícula nº 64.836 1, Reversão ao Regime Anterior de Trabalho, a partir de 19.08.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.
ROBERTO KENNEDY F. DA SILVA, matrícula nº 66.935 0, CHEv nº 207/96, pelo período de 02.09.96 a 21.12.96.
MARIA EVANI DE CASTRO ROCHA, matrícula nº 30.915 X, CHEv nº 211/96, pelo período de 03.09.96 a 21.12.96.
RENAN ANCHISES, matrícula nº 26.537 3, CHEv nº 210/96, pelo período de 10.09.96 a 21.12.96.
CLÁUDIA DE FÁTIMA ROQUE SANTOS, matrícula nº 24.461 9, CHEv nº 209/96, pelo período de 15.08.96 a 21.12.96.
NORMA MAGDA DA COSTA MORAES, matrícula nº 65.156 7, CHEv nº 208/96, pelo período de 03.09.96 a 20.12.96.
IEDES SOARES BRAGA, matrícula nº 30.398 4, CHEv nº 204/96, pelo período de 20.08.96 a 21.12.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:
Conceder licença paternidade ao servidor ATAILDES JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.995-0 pelo período de 31.08.96 a 04.09.96.

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ALBERT SABIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ALBERT SABIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III"b", da Lei nº 8.112/90, resolve:

- Conceder Licença Nojo à ALDRIANA LUIZ AZEVEDO CHAVES, Mat. 31.001-8,pelo período de 09/09/96 a 16/09/96.

ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Item I da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Nível Médio 17 - I (AOSD- Patologia Clínca), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por RONALDO LIMA SILVA, matrícula 122.811-1, lotado no CST - 06, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, a partir de 22 de julho de 1996, conforme processo nº 061.030.631/96.

MARCIO PALIS HORTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I da Instrução No. 13 de 1o., de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, ao servidor **CARLOS ALBERTO ALVARENGA COSTA**, Assistente Intermediário de Saúde/I (AOSD-Padioleiro), Classe única, Padrão XX, matrícula No. 119.984-6, lotado no HBDF, nos termos da letra " i " , inciso II art. 1o. da Lei Complementar No. 64, de 18/05/90 c/c o Parágrafo 1o. do art. 86 da Lei 8.112, de 11/12/90, conforme autos do processo No. 061.022988/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, ao servidor **LUIZ RIBEIRO VALE**, Assistente Intermediário de Saúde/II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 110.556-6, lotado no HBDF, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da Lei Complementar Nº 64, de 18/05/90 c/c o § 1º do art. 86 da Lei 8.112, de 11/12/90, conforme autos do processo nº 061022984/96.

MÁRCIO PALIS HORTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, ao servidor **JOSÉ ARIMATÉIA MARQUES MORAIS**, Assistente Intermediário de Saúde/II (Técnico em Laboratório/Anatomia Patológica), Classe Especial, Padrão V, matrícula 106.505-0 lotado no HRG, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da Lei Complementar Nº 64, de 18/05/90 c/c o § 1º do art. 86 da Lei 8.112, de 11/12/90, conforme autos do processo nº 061.033441/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, ao servidor JOSÉ LUIZ DA ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice-Obras Civis), matrícula 119809-2, lotado no HRG, nos termos da letra "i", inciso II, Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18/05/90 c/c o § 1º do Art. 86 da Lei 8.112 de 11/12/90, conforme autos do processo nº 061.033443/96.

MÁRCIO PALIS HORTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 129 da Lei 8.112/90, à servidora **LUCIA MARIA SILVA COSTA**, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Enfermagem), Classa Única, Padrão XVII, matrícula 127.532-1, lotada no CSG-09, por transgressão aos ilícitos tipificados nos incisos III e IX do Artigo 116 e incisos V e IX do Artigo 117 da já mencionada Lei, conforme autos do processo nº 061.030249/96.

MARCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve

ELOGIAR os servidores **HELIO JOSE DE ARAUJO**, Assistente Superior de Saúde (Farmaceutico Bioquimico Laboratório), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 129.974-3, **DENISE DE BRITO FRANCO**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clínica Médica), Classe Especial, Padrão III, matrícula 117.161-5, **IVANUSIA MARIA DE MORAIS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 130.660-0, **GENIVAN SILVA MORAES**, Assistente Basico de Saude (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão IV, matrícula 132.731-3 e **NEREIDA LOPES SILVA D. RIBEIRO**, Assistente Intermediário de Saude II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134.699-7, todos lotados no DRMA/ADMC, pela dedicação e competência que desempenharam suas atribuições junto ao NNMI/DRMA/FHDF, conforme O.I nº 195/96-NNMI/DRMA/FHDF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

ELOGIAR os servidores **GENILSA CASEMIRO LOURENÇO**, Assistente Superior de Saúde (Administrador) Classe Especial, Padrao V, matrícula 108473-9, **MARIA DE FÁTIMA GOMES CORDEIRO**, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 110355-5, **MARIA CRISTINA LEONCIO LIMA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Adminsitrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132799-2, **VÂNIA VALERIA DA SILVA SANTOS**, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Unica, Padrão IV, matrícula 133248-1, **EDILENE PAZ DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saude II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 133011-0, **ROSILENE COUTINHO RODRIGUES**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134413-7, **ROSÂNGELA MARTINS MACHADO**, Assistente Intermediário de Saude II (Agente Adminsitrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134690-3, **MEYRIANE DOS SANTOS SILVA**, Assistente Intermediário de Saude II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134396-3, **MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saude II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 118380-0, **TÂNIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO**, Assistente Intermediário de Saude II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, matrícula 121109-5, **MARIA ELISA DA SILVEIRA**, Assistente Superior de Saúde (Técnico em Comunicação Social), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 121487-0, **MARISTELA COELHO SANTOS MONTEIRO**, Secretária do DRH-FHDF, matrícula 135633-0, **MARINEIDE NEVES CARDOSO**, Secretária da DS/DRH, matrícula 134240-1, pela colaboração, dedicação e competência demonstradas no exercício de suas funções junto ao Departamento de Recursos Humanos FHDF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

ELOGIAR os servidores **CRISTIANE PERNA SANTOS VIEIRA**, Assistente Intermediário de Saude II (Ag.Serv.Comp.Serviço Social), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135089-7, **ZELIANE DIAS AGUIAR GREGORATTO**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 130494-1, **JORRILDO FARIAS PORTO**, Assistente Superior de Saúde (Farmaceutico Bioquimico Laboratorio), 1ª Classe, Padrão I, matrícula 124126-5, **JOSE BERNARDO PENICHE**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clínica Médica), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115505-9, **ROBERTO ECHER**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão III, matrícula 122315-1, **ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, Assistente Superior de Saude (Nutricionista), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 115011-1, **PATRICIA ZAMPRONHA MORAES**, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 127813-4, **MARIA DO CARMO GOMES DE ROURE**, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132489-6, **CELINA SETSUKO KAWANO**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 129029-1, **MARIA LEITE MATOS**, Secretária do DRMA/FHDF, matrícula 136340-9, **DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 118390-7, **VERA MARIA BORRALHO BACELAR**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão II, matrícula 123439-1, **MARIA ANDRE CARNEIRO**, Assistente Superior de Saúde (Fisioterapeuta), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 136306-9, **ELEUZA RABELO DAS NEVES**, Assistente Intermediario de Saude II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 114388-3, **ISAURA MARIA AMANCIO LOULY**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Gineco. e Obstetricia), Classe Especial, Padrão III, matrícula 116.427-9, **LUZIA TAMEIRÃO MACHADO BUENO**, Assistente Superior de Saúde (Medico-Pediatria), Classe Especial, Padrao I, matrícula 119.669-3, **DAYSE SOBRINHO DE ARAUJO DUTRA**, Assistente Intermediario de Saude II, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 130.793-2, **MARIA NEUMA DE SOUSA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 116.863-1, todos lotados no DRMA/ADMC, pela dedicação e competência que desempenharam suas atribuições junto ao DRMA/FHDF, conforme solicitado pelo Senhor Diretor..

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

NOMEAR os servidores, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 109564-1, **JOSE BELMIRO RAMOS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, matrícula 119852-1, **ANTONIA DE FATIMA PINHO FALCÃO**, NM-28, (Aux. em Assuntos Educacionais), matrícula 122207-4, **MARIA DA CONCEIÇÃO N. ALBUQUERQUE**, Assistente Intermediário de Saúde I (Aux.Op.Serv.Div.-Limp. e Cons.), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 133254-6 **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MESQUITA**, NM-29, (Agente Administrativo), matrícula 123652-1, **VALÉRIA CHRISTINA SANTOS**, Assistente Intermediario de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133392-5 **JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES**, NM17-I Aux.Op.Serv.Div.-Hemat. e

Hemo., matrícula 128315-4, **PETRONIO PORTILHO**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134744-6, **POLIANA SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134961-9, **SANDRA WEIDES DE GUSMÃO**, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135363-2, **LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS**, NM-26, Agente Administrativo, matrícula 127589-5, **ROGERIO MALAQUIAS BRAGA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133371-2, para sob a Presidência do primeiro dar prosseguimento as atividades da Comissão de Aposentadoria e Pensões-CAP, com os objetivos de analisar e tomar providências necessárias à concessão de aposentadoria e pensões aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, obedecendo a legislação em vigor. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

ELOGIAR os servidores **MARIA ISABEL GONÇALVES**, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 109.944-2, **MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134.448-4, **ELSON VILASBOAS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão II, matrícula 129.478-4, **MASSILON FIGUEIREDO JÚNIOR**, NM 27 (Agente Administrativo), matrícula 126.362-5, **EVILLÁSIO SOUSA RAMOS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão II, matrícula 122.194-9, **FIDÉLIA VASCONCELOS DE LIMA**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão I, matrícula 125.908-3, **MARIA DE LOURDES SILVA**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão I, matrícula 125.903-2, **ADEMAR PAULO GREGÓRIO**, NM 30 (Agente Administrativo), matrícula 122.274-1, **GERTRUDES CLEIDE MENDES ROCHA**, Diretora da DHMST/DRH, matrícula 300.386-8, **HUMBERTO BARBOSA VIANA**, Assistente Superior de Saúde (Médico/Medicina do Trabalho), Classe Especial, Padrão II, matrícula 117.734-6, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 111.129-9 **MANFRED RODRIGUES CORDEIRO**, Chefe da Seção de Administração/DRH, matrícula 136.062-1, **LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA**, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão I, matrícula 118.879-8, **KÁTIA GOMES DE MATOS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 125.783-8, **MÍRIAM CORDEIRO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão II, matrícula 129.441-5, **MARIA IRENE SANTIAGO MOREIRA**, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 108.688-0, **ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão II, matrícula 129.487-3, **KÁTIA MARIA DA FONSECA DE OLIVEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 133.064-1, **ELLEN GOULART DAYRELL**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 130.524-7, **MARIA DULCE GOMES**, Assistente Superior de Saúde (Técnico em Assuntos Educacionais), Classe Especial, Padrão I, matrícula 119053-9, **MILENA MOURA BANDEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132804-2, pela dedicação e competência no desempenho de suas atribuições junto ao Departamento de Recursos Humanos/ADMC/FHDF.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 131.173-5, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I, (Médico-Pediatra), do Hospital Regional do Gama para o Hospital Regional da Asa Norte, com base no ítem 7.3 da Instrução nº 20/95, considerando parecer da Junta de Perícia Médica da DHMST e recomendação do local de lotação pelo DRMA/FHDF.

remover, por permuta, ELIZETE VIDAL SANTOS SILVA, matrícula nº 131.653-2, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I, (Agente Administrativo), da Administração Central/DRM para o Hospital Regional do Gama, sendo substituída por GERALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 111.612-6, considerando o interesse dos servidores e o parecer favorável das Chefias Imediatas.

remover, por permuta, GERALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 111.612-6, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), do Hospital Regional do Gama para a Administração Central/DRM, sendo substituído por ELIZETE VIDAL SANTOS SILVA, matrícula nº 131.653-2, considerando o interesse dos servidores e o parecer favorável das Chefias Imediatas.

remover, por permuta, MARCIA ALVES ROSA, matrícula nº 126.307-2, Agente Administrativo, NM-28, do Hospital Regional do Gama para o Hospital de Apoio, sendo substituída por ESMERALDA DE OLIVEIRA BENJAMIN, matrícula nº 133.965-6, considerando o interesse das mesmas e o parecer favorável das Chefias Imediatas e Diretores.

remover, por permuta, ESMERALDA DE OLIVEIRA BENJAMIN, matrícula nº 133.965-6, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Agente Administrativo), do Hospital de Apoio para o Hospital Regional do Gama, sendo substituída por MARCIA ALVES ROSA, matrícula nº 126.307-2, considerando o interesse das mesmas e o parecer favorável das Chefias Imediatas e Diretores.

remover, LAMARTINE FUKUYOSHI GARCIA, matrícula nº 135.733-6, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Odontólogo), do Centro de Saúde nº 10 para o Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, com base no ítem 03 da Instrução nº 20/95, considerando as razões do O.I. nº 014/96 - Coord. Odonto/HRC, e ser ele o único Odontólogo inscrito na listagem classificatória de remoção para esse Centro de Saúde, embora não tenha substituição imediata, visa atender necessidade da Regional em que o mesmo está lotado.

remover, MARCIO YAMAMOTO, matrícula nº 132.626-1, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, (Odontólogo), do Centro de Saúde nº 07 para o Centro de Saúde nº 09 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, com base no ítem 03 da Instrução nº 20/95, considerando as razões do O.I. nº 014/96, e ser o único Odondólogo inscrito na listagem classificatória de remoção para esse Centro de Saúde e embora não tenha substituição imediata, visa atender necessidade da Regional em que o mesmo está lotado.

remover, MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA, matrícula nº 115.993-3, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III, (Enfermeiro), do DRH/Diversos da ADMC para o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos/CEDRHUS para exercer cargo comissionado de Diretor na referida Unidade, com base no ítem 4.5.2 da Instrução nº 19/96.

remover, PATRÍCIA MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 130.474-7, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I, (Médico-Tisiologia), do Hospital Regional da Ceilândia para o Hospital Regional de Sobradinho de acordo com o ítem 03 e seus sub-ítens da Instrução nº 20/95, considerando que a servidora é a primeira colocada no processo de remoção e a Direção Colegiada do HRC, DRMA e DE, estão favoráveis à remoção, conforme autos do Processo nº 061.042912/95.

remover, DIVALDO DIAS MANCANO, matrícula nº 120.345-2, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, (Médico-Pediatra), do Hospital Regional da Ceilândia para o Hospital de Base do Distrito Federal com vistas ao PAM/Central, de acordo com o ítem 03 e subítens da Instrução nº 20/95, e razões constantes no Processo nº 061.042366/96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, RINALDO CESAR MANCIN, matrícula nº 133.349-6, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III, (Engenheiro de Segurança do Trabalho), lotado na DSHMT/ADMC, por motivo de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos a contar de 19.09.96, com base no ítem 4.2 da Instrução nº 19/96, conforme autos do Processo nº 061.007520/96.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII do Regimento Interno em vigor e de acordo com a Portaria nº 26 de 13 de junho de 1996, do Presidente da FHDF. resolve:

Constituir o Núcleo de Educação para o Trabalho do Ser do Hospital de Base do Distrito Federal(NETS/HBDF), utilizando a estrutura física, patrimonial e de servidores da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do HBDF, sendo gerenciado por uma Diretoria que deverá ter pelo menos uma reunião ordinária mensal e composta dos seguintes membros:
1) - Representante dos Diretores de Divisão; 2) - Representante da Comunicação Social; 3) - Representante do Serviço de Orientação ao Usuário; 4) - Representante da Ouvidoria; 5) - Representante da Comunidade que participe do Conselho Gestor do HBDF; 6) - Representante da Comissão de Residência Médica/HBDF.
Além das atribuições da Portaria 26, de 13 de junho de 1996, e das atribuições do artigo 21 do Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, passando a gerenciar harmonicamente estes trabalhos administrativos estando num nível hierárquico intermediário entre a Divisão de Recursos Humanos e a Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos(SDRH/HBDF), o NETS/HBDF deverá no prazo de sessenta dias estruturar:
1) - Agência de Notícias HBDF/Trabalho de Educação em Saúde, divulgando o trabalho positivo realizado neste nosocômio junto à Comunidade em geral, usuários, servidores e gestores vinculados ao SUS, rumo a trans disciplinaridade e incentivando autocuidados.
2) - Trabalho com o Lixo, combate ao desperdício. Economia de Recursos/captação de recursos.
3) - Programação artística e cultural nas paredes do HBDF.
4) - Contribuição na humanização do atendimento ao servidor, ao gestor e ao usuário do HBDF.
5) - Audioteca do HBDF.
6) - Fototeca do HBDF.
7) - Informatizar as Rotinas do Serviço visando a melhoria do atendimento à Comunidade, dentro das Diretrizes do SUS e priorizando as patologias prevalentes no Perfil Epidemiológico.
8) - Iniciar os trabalhos, onde houver condição objetiva, da Assistência Médica Intinerante(AMEI) dentro das diretrizes da Reformulação do Modelo Assistencial(REMA), tendo além do caráter assistencial o caráter de Educação em Saúde e troca de experiências.
9) - Manter em Mural o Perfil Epidemiológico no tocante a Mortalidade no HBDF, mês a mês, a partir de janeiro de 1996, expondo para conhecimento e planejamento de ações.
10) - Desempenhar papel catalizador das Comissões Permanentes relacionadas com o FIDEPS, objetivando a periódica e efetiva atuação de todas visando a melhoria das condutas e do melhor atendimento a servidores, gestores e usuários.
Para o trabalho de estruturação do NETS/HBDF, designo como Diretor do NETS/HBDF pelo período de 60(sessenta) dias, o servidor **Dênis Marinho da Silva Brandão**, matrícula nº 118.252-8, Assistente Superior de Saúde -Médico Gastroenterologista e membro da Direção Colegiada do HBDF, podendo receber, assinar e encaminhar documentos dirigidos para e pela SDRH/HBDF, bem como tomar as providências necessárias para agilizar o cumprimento desta missão devendo ao final deste prazo enviar relatório das atividades desenvolvidas.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 de SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 13/95, de 02 de agosto de 1995. resolve:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses porventura usufruídos.
ARIVALDO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula: 110.291.5, Processo: 061023109/ 89, Quinquênio: 4º: 06.09.91 a 05.09.96; **CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula: 120.285.5, Processo: 061022227/92, Quinquênio: 1º: 18.01.83 a 23.02.88; 2º: 24.02.88 a 10.05.93.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Instruções N.º 02/92 e 20/94, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e com base no artigo 26 item XIII do Regimento Interno do Hospital Regional do Gama, resolve:
Designar os membros da COMISSÃO REGIONAL DE SINDICÂNCIA, para sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos, sob a do segundo apurar os fatos administrativos irregulares que ocorrerem no âmbito da Coordenação Regional de Saúde do Gama, composta pelos seguintes servidores:
TITULARES
ADILSON ALVES BOTELHO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.781-7;
MARIA IRANI DA SILVA DIAS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 121.801-8;
ZANIA MÁRCIA XAVIER, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 129.407-5;
SUPLENTES
FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula n.º 115.120-7;
CLAUDETE ROSA DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.637-3;
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula n.º 134.395-5.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a de n.º 77 de 21.06.96 e demais disposições em contrário.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13/95 de 01 de Agosto de 1995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
JANNETE CARVALHO F. DE ALCÂNTARA, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 128.857-1 para substituir o Cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde n.º 04, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG-06, no período de 05 .08 a 14.08.96, por motivo de vacância do Cargo;
MARIA DA CRUZ MARREIROS DE ARAÚJO, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 114.744-7 para substituir o Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde n.º 10, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, em atividade no Posto de Saúde do Recanto das Emas, símbolo DFG-05, no período de 30.07 a 15.08.96, por motivo de licença médica do titular;
TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA, AIS (Agente Administrativo), matrícula n.º 134.890-6 para substituir o Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde n.º 07 dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG-04, no período de 12 a 15.08.96, por motivo de férias do titular;
SOAILA APARECIDA MARODIM, AIS (Agente Administrativo), matrícula n.º127.735-9 para substituir a Secretária da Unidade de Pediatria dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 05.09 a 19.11 e de 20 a 29.11.96, por motivo de licença maternidade e férias da titular, respectivamente.
AUTORIZAR, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei n.º 8.112/90, as ausências do serviço nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 103.204-6, no período de 12 a 19.09.96, por motivo de falecimento da mãe;
GERALDO FRANCISCO CASTRO, Auxiliar de Artífice, matrícula n.º 112.308-4, no período de 11 a 18.09.96, por motivo de falecimento da irmã;
SUELI ABREU NEIVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 120.193-0, no período de 15 a 22.09.96, por motivo de falecimento da irmã.
AUTORIZAR os afastamentos do serviço para participação em evento nacionais, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
MÁRCIA ROBERTA ACIOLI ARAÚJO, ASS (Médico-Clínica Médica), matrícula n.º 135.568-6, lotada no CSG-07, 22º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 17 a 21.11.96;
CÉLIA MARIA CÂMARA CABRAL, ASS (Médico-Pediatria), matrícula n.º 135.290-3, lotada no CSG-07, I Congresso de Pediatria de Brasília, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 20 a 23.11.96;
JOSÉ MARCO RESENDE ANDRADE, ASS (Médico-Pediatria), matrícula n.º 132.960-0, lotado no CSG-01, XV Congresso Brasileiro de Perinatologia, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 22 a 29.11.96, já incluídos os dias necessários para trânsito;
KÁTIA SUBDBRACK VIDIGAL, ASS (Médico-Clínica Médica), matrícula n.º 131.477-7, lotada no HRG, XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 24 a 30.11.96.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 13/95-FHDF de 01 de agosto de 1995 item III, subitem 3.2, e tendo em vista o constante no processo n.º 061.033.632/96, resolve:
Autorizar o pagamento de 583 (quinhentas e oitenta e três) horas extras eventuais trabalhadas nos meses de julho e agosto/96, pelos servidores desta Regional de Saúde, dentro do limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	THED	THEN	THEG
Adiones Sérgia de Araújo Lozeiro	120.569-2	11	08	19
Antonia Clea A. Campelo	136.261-5	21	24	45
Armando da Silveira Vasconcelos	118.539-0	10	16	26
Carmen Moreira do Vale	119.884-0	24	-	24
Dalva Silva Lopes	129.941-7	16	16	32
Ellison de Albuquerque Pires	129.874-7	05	08	13
Francisco Antonio A. N. Carvalho	126.172-2	05	08	13
Francisco Luiz da Silva	127.831-2	40	64	104
Lucimar A. Maria de Jesus	134.713-6	11	08	19
Luiz Eider C. Brasil	126.868-6	05	08	13
Maria das Dores R. Ribeiro	108.343-1	10	16	26
Maria de Lourdes O. Ramos	125.102-3	21	24	45
Maria Goreti M. de Lima	121.803-4	12	-	12
Maria José Teles C. Xavier	130.435-6	17	08	25
Maria Margarida Cavalcante Cabral	129.594-2	18	-	18
Munir Marques Bessa	135.558-9	28	-	28
Olga Edileia Gomes	121.782-8	06	-	06
Pompílio Ximenes de Aragão	133.104-3	32	32	64
Raquel Alberto da Silva	134.636-9	05	08	13
Roberto Marques Leal	131.076-3	05	08	13
Salete Dario	129.099-1	05	08	13
Sérgio Hitoshi Miyazaki	124.403-5	12	-	12
TOTAL GERAL				583

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: FERNANDO ANTONIO DE REZENDE Matrícula: 120.106-9
Dependente: Gabriel Bezerra de Rezende, na qualidade de filho.

Nome: ADELICIA ALVES SANTANA Matrícula: 350.280-5
Dependentes: Daniel Bruno Alves Santana, Fabio Henrique Alves Santana e Fernanda Patrícia Alves Santana.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

Nome: CARLOS GUEDES DE ARAUJO Matrícula: 121.559-1
Nome da Filha: Renata de Sousa Araujo
Data de Nascimento: 27/08/96

Nome: FERNANDO ANTONIO DE REZENDE
Nome do filho: Gabriel Bezerra de Rezende
Data de Nascimento: 18/08/96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor FERNANDO ANTONIO DE REZENDE,AIS Auxiliar de Enfermagem, matrícula 120.106-9, no período de 09 a 13/09/96, por motivo de adoção do menor Gabriel Bezerra de Rezende em 09/09/96,nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora NELI DE FÁTIMA FONSECA MATTOS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 108.969-2, a ausentar-se do serviço, no período de 13/09/96 a 20/09/96, por motivo de falecimento de seu irmão José Antonio da Fonseca Pinto, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, os servidores abaixo relacionados:

Nome: WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA Matrícula: 124.265-2
Cargo: Encarregadoria de Matrícula-Ambulatório Símbolo: DFG - 03
Motivo: Solicitação de exoneração do titular.
Período: 01 a 29/08/96. Conforme Decreto nº 5.004/79 Artigo 8º.

Nome: JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO Matrícula: 116.401-5
Cargo: Chefia da SCIH
Motivo: Licença Prêmio do titular.
Período: 01/05 a 31/07/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio e agradecimentos ao servidor ELIAS JOSÉ SAHIUM ISAAC,Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico, matrícula 128.974-8, pela colaboração prestada à Câmara dos Deputados, confirmando o alto grau de profissionalismo do Quadro de Pessoal da FHDF, solicitado pelo Diretor - Geral daquela Instituição, através do Ofício nº 449/95, de 31/07/95.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelo elevado espírito de cooperação, eficiência e zelo que têm demonstrado durante o desempenho de suas funções, solicitado pela Chefe do CST - 02.
- Maria do Perpetuo Socorro C. Santos, matrícula 105.160-1;
- Maria das Graças de Moura Camargo, matrícula 109.657-5;
- Jurema Celia da Silva Ferreira, matrícula 111.963-0;
- Divina Maria Alves Gama, matrícula 113.172-9;
- Maria do Rozário Pinho Araújo, matrícula 113.943-6;
- Ovenir Camargo Duarte, matrícula 114.080-9;
- Lindomar Gonçalves Silva, matrícula 115.651-9;
- Ivone Dainez Rodrigues, matrícula 115.691-8;
- Maria do Carmo Macedo Santos, matrícula 117.155-1;
- Jane de Souza Araujo, matrícula 117.295-6;
- Maria das Graças Barbosa Silva, matrícula 117.385-5;
- Tania Helena de Mendonça, matrícula 118.142-4;
- Marinalva Murelli Silveira, matrícula 118.261-7;
- Giselia Lopes Silva, matrícula 119.959-5;
- Maria Angela Veloso Martins, matrícula 124.453-1;
- Lucileide Dionísio Dias de Moura, matrícula 125.209-7;
- José Carlos Aravechia, matrícula 125.240-2;
- Elzimeire Augusta das Merces, matrícula 125.394-8;
- Rosemary Soares Barbosa, matrícula 125.816-8;
- Lourdes Medeiros de Almeida, matrícula 128.994-2;
- Marilene da Silva Cruz, matrícula 131.300-2;
- Manoel Sardse Barros Beleza, matrícula 131.793-8;
- Maria Cassimira de Resende, matrícula 132.290-7;
- Nilton Fagundes Viriato, matrícula 132.981-2;
- Nilma Soares de Araujo, matrícula 136.076-1;
- Isabel Cristina Barros Coelho, matrícula 118.167-0;
- Tereza Cristina Scott Kilson, matrícula 129.425-3;
- Abrão Clementino de Sá, matrícula 120.411-4;
- Rita Sales dos Santos de Sá, matrícula 120.412-2;
- Maria de Lourdes Bandeira de Sá, matrícula 126.636-5;
- Maria Alzira Delmondes de Jesus, matrícula 125.681-5.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: INERZINA ALVES DE ALMEIDA Processo: 061.031.153/91
Matrícula: 105.408-2
Quinquênio(s): 5º) 15/10/91 a 14/10/96.

Nome: MARIA ROSA DAS DORES SOUZA Processo: 061.030.243/91
Matrícula: 109.485-8
Quinquênio(s): 3º) 22/03/86 a 21/03/91; 4º) 22/03/91 a 21/03/96.

Nome: DILSA MARIA FERNANDES Processo: 061.030.821/96
Matrícula: 109.776-8
Quinquênio(s): 1º) 07/06/76 a 08/07/81; 2º) 09/07/81 a 09/07/86;
3º) 10/07/86 a 23/07/91; 4º) 24/07/91 a 23/07/96.

Nome: VALDICE SANTOS RODRIGUES Processo: 061.030.849/96
Matrícula: 110.006-8
Quinquênio(s): 1º) 07/07/76 a 19/07/81; 2º) 20/07/81 a 23/07/86;
3º) 24/07/86 a 23/07/91; 4º) 24/07/91 a 23/07/96.

Nome: MARIA LUCIENE GONÇALVES VELOZO Processo: 061.030.448/91
Matrícula: 116714-6
Quinquênio(s): 3º) 10/04/91 a 19/04/96.

Nome: MARIA DA CONDEIÇÃO AZEVEDO BORGES FERREIRA DA SILVA
Matrícula 117.332-4 Processo: 061.031.131/91
Quinquênio(s): 3º) 09/09/91 a 08/09/96.

Nome: MARIA LUCIA MARÇAL SALGADO Processo: 061.030.619/96
Quinquênio(s): 1º) 05/10/81 a 02/11/86; 2º) 03/11/86 a 28/01/92.
Matrícula: 117.851-2

Nome: LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA Processo: 061.030.843/96
Matrícula: 120.862-4
Quinquênio(s): 1º) 11/05/83 a 31/05/88; 2º) 01/06/88 a 20/06/93.

Nome: FRANCISCA ELISABETH MAGALHÃES CARVALHO Processo: 061.030.055/93
Matrícula: 121.282-6
Quinquênio(s): 2º) 08/08/88 a 14/08/93.

Nome: AUTO LUIS BRAGA FREIRE Processo: 061.030.660/94
Matrícula: 122.098-5
Quinquênio(s): 2º) 21/12/88 a 20/06/94.

Nome: ALZENIRA OLIVEIRA GARCEZ Processo: 061.030.761/96
Matrícula: 122.188-4
Quinquênio(s): 1º) 28/11/83 a 11/12/88; 2º) 12/12/88 a 12/12/93.

Nome: JOSÉ PEREIRA DE REZENDE Processo: 061.030.148/92
Matrícula: 122.647-9
Quinquênio(s): 2º) 06/05/89 a 09/05/94.

Nome: ALBERTO XAVIER VIEIRA Processo: 061.030.767/96
Matrícula: 122.948-6
Quinquênio(s): 1º) 07/06/84 a 24/07/89; 2º) 25/07/89 a 04/09/94.

Nome: ESMERALDA DE BRITO CASTRO Processo: 061.030.845/96
Matrícula: 124.171-1
Quinquênio(s): 1º) 01/02/85 a 12/03/90; 2º) 13/03/90 a 13/03/95.

Nome: CLERIA AMOR LAURENTINO Processo: 061.031.197/94
Matrícula: 125.066-3
Quinquênio(s): 2º) 19/04/90 a 23/04/95.

Nome: VERÔNICA RITA GALVÃO DE OLIVEIRA Processo: 061.030.830/93
Matrícula: 125.780-3
Quinquênio(s): 2º) 10/10/90 a 09/10/95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA DUARTE MOREIRA Processo: 061.030.877/96
Matrícula: 127.259-4
Quinquênio(s): 1º) 27/04/87 a 06/05/92.

Nome: MARTA FONSECA DE CARVALHO ALMEIDA Processo: 061.030.847/96
Matrícula: 127.537-2
Quinquênio(s): 1º) 24/07/87 a 10/08/92.

Nome: ROSANGELA CORREA DE SOUZA CAMPELO Processo: 061.030.762/96
Matrícula: 128.480-1
Quinquênio(s): 1º) 25/08/88 a 27/01/94.

Nome: MARIA VERONICA NEVES DE SIQUEIRA DA SILVA Processo: 061.030.840/96
Matrícula: 129.420-2
Quinquênio(s): 1º) 23/11/89 a 02/01/95.

Nome: MARIA DO SOCORRO FERNANDES LINS Processo: 061.030.841/96
Matrícula: 129.973-5
Quinquênio(s): 1º) 13/11/90 a 22/11/95.

Nome: ROBSON DE SOUZA CAMPOS Processo: 061.030.794/96
Matrícula: 130.055-5
Quinquênio(s): 1º) 13/11/90 a 11/05/96.

Nome: TANIA REGINA MARTINS FERREIRA Processo: 061.030.842/96
Matrícula: 130.375-9
Quinquênio(s): 1º) 09/01/91 a 13/01/96.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA Processo: 061.030.846/96
Matrícula: 131.022-4
Quinquênio(s): 1º) 29/05/91 a 02/06/96.

Nome: MARIA DA LUZ DA COSTA REIS Processo: 061.030.439/93
Matrícula: 116.316-7 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 23/03/86 a 05/02/96.

Nome: MARIA JOSÉ RAMOS BEZERRA Processo: 061.030.122/93
Matrícula: 117.432-1 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 3º) 31/08/91 a 20/08/96.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF 168 de 29 de agosto de 1996, página 7119.

Nome: TERESINHA DE JESUS CALDAS CARVALHO Processo: 061.031.379/94
Matrícula: 120.230-8 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 20/01/88 a 10/06/96.

Nome: ELIZABETE MARIA GOMES DA SILVA Processo: 061.030.869/92
Matrícula: 120.321-5 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 12/02/88 a 01/03/93.

Nome: MARIA AUREA FALCÃO Processo: 061.030.120/93
Matrícula: 120.650-8 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 05/05/88 a 04/12/93.

Nome: EDITE MARIA NUNES DE ANDRADE Processo: 061.030.865/92
Matrícula: 121.172-2 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 23/07/88 a 26/07/93.

Nome: EDNEVEA ALVES FERNANDES Processo: 061.030.121/93
Matrícula: 121.197-6 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 07/08/88 a 12/09/93.

Nome: MARIA LUCICLEIA DOS SANTOS Processo: 061.030.825/93
Matrícula: 121.797-6 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 12/11/88 a 16/02/94.

Nome: CINTYA VITOR CORREA Processo: 061.042.124/92
Matrícula: 124.283-1 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 27/03/90 a 02/04/95.

Nome: GILSON MARRA GOULART Processo: 061.042.301/93
Matrícula: 125.347-6 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 27/07/90 a 26/08/95.

Nome: LINDOMAR COELHO ROCHA DE MEDEIROS Processo: 061.031.032/93
Matrícula: 126.910-1 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 2º) 14/06/91 a 28/06/96.

Nome: MARIA SCHIRLENE BERNARDES Processo: 061.030.660/92
Matrícula: 115.705-1 - CST - 03 -
Quinquênio(s): 2º) 24/12/85 a 24/05/94.

Nome: NAKIMA DE SOUZA AMORIM Processo: 061.030.937/92
Matrícula: 119.652-9 - CST - 03 -
Quinquênio(s): 2º) 10/10/87 a 22/11/92.

Nome: ELANA SÁVIA BRITO AIRES Processo: 061.030.848/96
Matrícula: 131.202-2 - CST - 05 -
Quinquênio(s): 1º) 16/08/91 a 30/08/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora MARCIA GOMES DA SILVA, AIS-AOSD-Patologia Clínica, matrícula 135.531-7, a ausentar-se do serviço, no período de 05 a 12/9/96, por motivo de falecimento de seu irmão Antonio Tenorio da Silva, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições, regimentais e em conformidade com o Artigo 22, do item V, do Regimento deste Hospital, resolve:

APLICAR PENALIDADE DE SUSPENSÃO por 07(sete) dias ao servidor **GIVANILDO FRANCISCO DE SOUZA,** mat. 123218-5, no período de 01 a 07/10/96, por infração ao Ítem X - Artigo 116 - Dos Deveres - Capítulo I - Do Regimento Disciplinar - Capítulo IV - Lei 8.112/90

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições, regimentais e em conformidade com o Artigo 22, do item V, do Regimento deste Hospital, resolve:

APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, ao servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA,** mat. 128517-3, no período de 10 a 19/10/96, por infração ao Ítem X - Artigo 116 - Dos deveres - Capítulo I - Do Regimento Disciplinar - Capítulo IV - Lei 8.112/90.

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições, regimentais e em conformidade com o Artigo 22, do ítem V, do Regimento deste Hospital, resolve:

APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, ao servidor **BRAZ FERREIRA DE ARAÚJO,** mat. 124018-8, AOSD/Padioleiro por infração aos Ítens I, II, IX, X e XI - Artigo 116 - da Lei8.112/90.

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984, resolve:
Fazer cessar os efeitos da Portaria-SO de 16 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 019, de 25.01.95, página 50, que concedeu Gratificação pela Representação de Gabinete pelo encargo de Assistente, ao servidor SIDNEY SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº 44.999-7, a contar de 09.08.96.
Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, pelo encargo de Auxiliar, Símbolo GEG-01, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora VANDA LUZIA VALENTIN DE MORAES, da Tabela de Pessoal da NOVACAP.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 181, de 17.9.96, pág. 7698.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 882, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados.
NOME: ELOÍSA DA SILVA NEIVA, MATRÍCULA: 00.449-9, LOTAÇÃO: SETEP, QUINQUÊNIO: 26/08/90 A 24/08/95; NOME: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA NETO, MATRÍCULA: 00.545-2, LOTAÇÃO: GEDUC, QUINQUÊNIO: 01/12/90 A 29/11/95; NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS DA SILVA, MATRÍCULA: 00.576-2, LOTAÇÃO: CIRETRAN I, QUINQUÊNIO: 22/09/91 A 19/09/96; NOME: OZEIAS MENDES, MATRÍCULA: 00.707-2, LOTAÇÃO: SPFT, QUINQUÊNIO: 02/03/91 A 28/02/96.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 886, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-' ções que lhe confere o art.43.inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar ANTONIO JORGE VALLEJO, matr.050-7,NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr.1158-4, e CARLA ROSA NE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do Processo de nº. 055.004.884/90. A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I, alínea " b", do Decreto no 15.740, de 23 de Junho de 1994, tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.878/96; resolve:

Transferir, "ex offlicio", para a Reserva Remunerada, o CBM CLEONIDES CAETANO, Mat. 02059-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3o, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei no 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99; 103, parágrafo único; e, 107, incisos I e II, letra "c" e III, todos da Lei no 5.906 de 23 de Julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSE RAJÃO FILHO CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.861/96; resolve:
Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o CBM SEBASTIÃO BENTO TAVARES, mat. 02938-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSÉ RAJÃO FILHO - Coronel QOBM/Comb.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.848/96; resolve:
Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o CBM ARMANDO LIMA DOS SANTOS, mat. 02233-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSÉ RAJÃO FILHO - Coronel QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Ofício nº 3.647/96-IML, de 04.09.96 constante do Processo nº 052.001.195/96, resolve:
I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
47.054-6	ALEXANDRE SOARES	40
47.121-6	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	40
47.135-6	CLEITON SOUZA DOS SANTOS	40
47.147-X	ALESSANDRA ALVES DE VASCONCELOS	40
48.295-1	DIOGENES ALVES DE MORAIS	40
47.416-9	WENDEL BARROS DE SOUZA	40
47.048-1	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	40
47.264-4	HELDER DE LIMA MACEDO	40
47.123-3	LUIZ MARCELO DIAS MARTINS	40
47.125-9	FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO	40
47.076-3	ELAINE CRISTINA PINHEIRO GONÇALVES	40
48.228-5	PAULO PAIVA CAVALCANTE	40

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Ofício nº 3.647/96-IML, de 04.09.96 constante do Processo nº 052.001.195/96, resolve:
I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
39.004-6	ANTONIO GOMES DOURADO	40
25.252-2	WESLEY JOSÉ DE SOUZA	40
31.837-X	JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA	40
43.717-4	RONALDO LEITE SÁ	40
35.274-8	CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARÃES	40
25.365-0	AMADEU BARROS LIMA	40
30.341-X	JOSÉ WILSON DA SILVA	40
31.712-X	ELIAS ALVES DE CASTRO	40
35.393-0	WILLIAM BRUNO COSTA DOMINGOS	40
30.653-3	ANTONIO HÉLIO MARÇAL	40
39.763-6	JOSÉ GILVAN CAMPOS DE ANDRADE	32
09.838-8	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA FILHO	40
44.224-0	SAMOEL RODRIGUES DA SILVA	32
31.870-1	PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS	40
23.148-7	JOSÉ CLEOMAR DE OLIVEIRA SILVA	40
35.086-9	RENATO ALVES RESENDE	40
01.140-1	JOSÉ RICARDO MELO	32
38.962-5	WELLINGTON LIMA DE ARAÚJO	40

22.684-X	JAIR JOÃO FRANCISCO	40
25.136-1	LAURI AMANDIO	40
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	40
47.184-4	FRANCINILSON ROSA DA SILVA	40
47.259-X	CLÁUDIA DE SOUZA AZANEU	40
48.265-X	JOELICE CIPRIANO DE FREITAS	40
48.201-3	ALEXANDRE JAIME DOS S. TAVARES LOPES	40
48.227-1	JOSÉ ROMILDO SOARES	40
33.175-1	MILTON LOPES DE SOUZA	40
47.337-5	ADILSON DA SILVA SALES	40
47.591-X	JOBSON JOSÉ DOS SANTOS	40
47.182-8	ARUTANA VIEIRA RIVETTI	40
47.388-X	ALICE SOUZA NUNES	40
48.273-1	VALDEMIR SANTOS NOVAIS	40
47.140-2	CRISTINA BARROS LEITÃO	40
47.156-9	VALDECI VIEIRA DE LIMA	40
47.122-4	EPIFÂNIO MACIEL DE ANDRADE	40
48.214-5	ROSANA CARLOS SALES MOREIRA	40
48.229-5	ROBERTO CARLOS QUEIROZ ROCHA	40
48.224-2	MARCOS MOURA SILVA	40
33.135-7	ADÃO BASÍLIO DE CARVALHO	40
47.212-3	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	40
47.137-2	WESLON SANTOS TEIXEIRA	40
47.622-2	ALISON MORAIS GIANI	40
47.417-7	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	40
48.356-7	ANA MARIA FREIRE DIAS	40

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741,de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo:

NOME : OLGA FELIX MARTINS DE SOUSA
MATRÍCULA: 00182-1
PERÍODO : 3º QUINQUÊNIO: 01.02.89 à 31.01.94

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000062/96, resolve:

Autorizar a concessão de 5 e 1/2 (meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 16.09.96, que viajaram à cidade de Recife-PE, para participarem da II Conferência Internacional de Turismo para Maior Idade.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
47.859-8	JÚLIO CÉSAR DE CASTRO ALMENDRA	DFG-08
39.104-2	MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA	TAP/DFG-13
39.163-8	MARISA MARTINEZ GRADIN E SILVA	TAP

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000062/96, resolve:

Autorizar a concessão de 2 e 1/2 (meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, no período de 23 à 25.07.96, que viajou à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do Seminário Locations Brasil/96.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇAO
47.386-3	RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG	CNE-03

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000062/96, resolve:

Autorizar à concessão de 5 e 1/2 (meia) diárias as servidoras abaixo relacionadas, no período de 04 à 09.08.96, que viajaram à cidade de Venda Nova do Imigrante-ES, para participarem da Visita Técnica à Região do Agroturismo.

MATRÍCULA	NOME DAS SERVIDORAS	CARGO/FUNÇÃO
42.850-7	NAZARETH FIRME THEVENARD	TAP
39.179-4	MARIA JOSÉ QUINTAS	TAP/DFG-08

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000.062/96, resolve:

Autorizar a concessão de 13 e 1/2 (meia) diárias a servidora abaixo relacionada, no período de 12 à 25.08.96, que viajou à cidade de São Paulo-SP, para participar da 15ª Bienal do Livro.

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO
64.420-X	MARIA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA G. PERDIGÃO	TCS

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000.062/96, resolve:

Autorizar a concessão de 6 diárias a servidora abaixo relacionada, no período de 28.05 à 02.06.96, que viajou à cidade de Vitória-ES, para participar do II Encontro Intermunicipal de Cultura.

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO
42.850-7	NAZARETH FIRME THEVENARD	TAP

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.96 e o que consta do Processo nº 210.000.062/96, resolve:

Autorizar a concessão de 6 diárias a servidora abaixo relacionada, no período de 18 à 23.05.96, que viajou à cidade de Bélem-PA, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Guias de Turismo e I Seminário de Turismo.

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO
39.202-2	MARIA SUELY FRUTUOSO FURTADO	AAP

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000062/96, resolve:

Autorizar a concessão de 5 diárias a servidora abaixo relacionada, no período de 11 a 15.04.96, que viajou à cidade de Santos-SP, para participar do 1º Encontro de Estudos de ECOTURISMO.

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO/FUNÇAO
39.179-4	MARIA JOSÉ QUINTAS	TAP

RODRIGO ROLLEMBERG

BRASÍLIA
ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISOS DE ADIAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 53/96

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo - CPL/SEG comunica que a Licitação em Epígrafe fica adiada para o dia 10.10.96 às 10 horas.

CARTA CONVITE Nº 54/96

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo - CPL/SEG comunica que a Licitação em Epígrafe fica adiada para o dia 10.10.96 às 10 horas e 30 minutos.

Brasília, 26 de setembro de 1996
GILNEI PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AGOSTO/96

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brazlândia,em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95-DF, torna pùblico a relação de compras e serviços do mês de AGOSTO/96.

DISPENSA

NE	CREDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.U.	P.T.
288	TORNEADORA GUIMARAES			
	SERV. DE CONFEC. DE INGRENAGEM EM TAMANHO MAIOR EM AÇO	01	400,00	400,00
	SERV. DE CONFEC. DE INGRENAGEM EM TAMANHO MENOR EM AÇO	01	200,00	200,00
	SERV. DE CONFEC. DE BUCHA EM BRONZE DURO PARA ROLETES	01	200,00	200,00
	SERV. DE MAO DE OBRA MONTAR E DESMONTAR AS PEÇAS	01	193,00	193,00
		T.....		993,00
285	A ESTIMATIVA COMERCIO DE MAT. DE LIMPEZA E UTILIDADE			
	VASSOURA DE PIAÇAVA MED. 45CM	21	6,70	134,00
282	BICOLOR COM. REP. E SERV. LTDA			
	CIMENTO COMUM S/C 50KG	20	5,10	102,00
283	DIAS E RODRIGUES LTDA			
	TIJOLO FURADO BRASIL 08 FUROS	1000	0,11	110,00
	CORDA MULTI.5/8 16MM	6	9,00	54,00
		T.....		164,00
284	XEROX DO BRASIL LTDA			
	TONER 10/5365 C/3 FR.	5	106,97	534,85
280	PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA			
	PERFURADOR CENTRAL P/PAPEL TAMANHO MEDIO	1	12,00	12,00
	TESOURO NIQUELADA DE 7 POLEGADA MARCA TRAMONTINA	1	7,00	7,00
		T.....		19,00
281	LIVRARIA E PAPELARIA RISK LTDA			
	UM GRAMPEADOR P/GRAMPOS DE 26/2 01 MARCA CARBEX DE MESA	1	15,97	15,97
279	CINE FOTO JM LTDA			
	FITA CASSETE C-60 BASB ST ANDARD.	10	1,40	14,00
278	CINE FOTO GB LTDA			
	FILME FOTOGRAFICO DE 135MM, 36 POSES ASA 100 COLORIDO	50	4,70	235,00
	FITA MICROCASSETE MAGNETICA 60 MINUTOS	10	4,50	45,00
		T.....		280,00
276	AUTO PEÇAS ELETRICA UNIVERSO LTDA			
	BATERIA 12 VOLTS, AMPERES MARCA ORAL	01	138,00	138,00
274	EXTINSER EXTINTORES COM E SERV. LTDA			
	RECARGA EM PQS DE 6KG	11	9,90	108,90
	RECARGA EM PQS DE 4KG	04	8,00	32,00
		T.....		140,90
273	EFICAZ EXTINTORES E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO			
	RECARGA EM PQS CAP. 06KG	01	8,90	8,90
	RECARGA EM GAS CARBONICO CO2 6KG	09	16,10	144,90
	RECARGA EM A-P 10L	08	8,90	71,20
	RECARGA EM PQS 20KG.	01	35,50	35,50
		T.....		260,50
270	MAQUIALLIS COM. E REP. LTDA			
	PEÇA DE CANTO DE LÂMINA CATD4	02	24,00	48,00
286	TROPICAL MAT. PARA CONSTRUÇÃO			
	CADEADO 50MM M. BRASIL	06	6,80	40,80
267	PAPELARIA DANY LTDA			
	FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL	02	7,70	15,40
	FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL	02	7,60	15,20
		T.....		30,60
266	OLIVETTI DO BRASIL S/A			
	FITA CORRETIVA P/MAQ ET 2450	02	3,34	6,68
	FITA CORRETIVA P/MAQ ET 2500	02	3,34	6,68
		T.....		13,36
265	JOSE MAURO PAIXÃO DE OLIVEIRA			
	SERV. DE CONSERTO E REPAROS EM FECHADURAS E CONFECÇÃO DE CHAVES	01	112,00	112,00
264	BRAULINO JOSE DA PURIFICAÇÃO			
	FORNECIMENTO DE JORNAIS	01	100,00	100,00

INEXIGÍVEL

287	INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA			
	CURSOS DE LICITACAO PUBLICA	03	687,50	2.062,50
275	INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA			
	CURSOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA	02	687,50	1.375,00
272	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA			
	DESPESA C/FORNEC. DE ENERGIA ELET.	01	3.500,00	3.500,00
271	SAB-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A			
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE SERVIDOR REQUISITADO	01	2.007,76	2.007,76
269	TELEBRASILIA- TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA			
	DESPESAS C/TARIFAS TELEFONICAS	01	4.500,00	4.500,00
263	BANCO DE BRASILIA S/A			
	FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE	01	4.000,00	4.000,00

RONALDO DA COSTA
- Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe para aquisição de materiais diversos foi HOMOLOGADO na forma que se segue:
- PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA - itens: 159 e 232.
- DOMINANTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - itens: 10,14,15,16,17,19,21,23,24, 26,27 e 28.
- DISTRIBUIDORA DE DOCES NÚCLEO LTDA ME - itens: 189,194,195,197,222 e 224.
- AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA - itens: 01,202,203,204,207,208,209,210,211, 212,213,214,216,217,218,219 e 221.
- PAPELARIA BH LTDA - itens: 150,154,157,165,166,228,229,230 e 231.
- GEOPRINT INF. E PAPÉIS LTDA - itens: 145 147,148,149,155,158 e 188.
- SUPREMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens: 199,200,299,234,242,243 , 244,245 e 246.
- PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA - itens: 146,151,156,160,161,162,163, 164,167,168,169 e 170.
- MUNDO DOS PARAFUSOS FER. MÁQ. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens: 02, 04,05,06,08,09,60,61,63,82,83,89,92,133,134,172,180,187,225,226,233,236, 238,239,240 e 241.
- DISTRIBUIDORA RIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens: 196,227.
- PIRÂMIDE COM. DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - itens: 190,191,192 e 193.
- PNEUS J. MACEDO LTDA - itens: 205,206,215 e 220.
- CASA FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - itens: 39,41,76,78,80,111 , 115,119,120,122,125,127 e 128.
- PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - itens: 20,30,32,33,34,35,36,37 , 38,52,53,56,59,64,65,66,68,70,71,75,77,95,96,97,101,103,104,105,106,107, 108,113,116,117,118,121,123,126,132,135,139 e 140.
- FERRAGISTA RL CARVALHO LTDA ME - itens: 03,07,42,43,44,45,48,51,55 , 57,58,67,73,74,81,84,85,86,87,88,90,91,98,99,100,109,110,124,131,133 , 141,142,173,175,176,177,178,179,182,185,186,235 e 237.
- MF COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - itens: 152,153 e 198.
- SIMÃO E SIMÃO LTDA - itens: 31,46,47,49,50,54,62,72,136,181,183 e 184.
- EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA - itens: 11,12,13,18,20,22 e 25.

Ceilândia-DF, 20 de setembro de 1996
ANTONIO DE LISBOA AMÂNCIO VALE
Administrador Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Nos EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, publicados no DODF nº 188, de 26.9.96, Seção III, pág. 8020, no título onde se lê: Administração Regional do Guará, leia-se: Administração Regional do Gama.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS
AGOSTO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração do Guará, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei-DF nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna pública a relação de compras, obras e serviço efetuados no mês de AGOSTO/96.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	DISPENSA DE LICITAÇAO			
416	Atender despesa com aquisição de vales-transporte p/ os servidores desta Administração no presente exercício. (REFORÇO DE EMPENHO).....		120,00	VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
417	TB. de oleo lubrifif. tac--3.....		400,00	RECAPAGEM ROYAL LTDA.
419	Atender despesa com aquisição de leite do tipo "c" i-tambè p/os funcionários das equipes de limpeza.....		300,00	SAB-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA.
421	Atender despesa com serviço de apresentação musical com Dhi Ribeiro e Companhia do Swing, a ser realizado dia 30.05.96, no Guará I em comemoração ao 27º aniversário do Guará, conforme processo de regularização contábil de despesa realizada em programa de trabalho impróprio.....		650,00	ART COMPANY PROMOÇOES.
422	Atender despesa com apresentação de dança, grupo do Guará, como parte do festival do teatro, evento alusivo ao 27º aniversário do Guará, que se realizará no dia 31.05.96, conforme processo de regularização contábil de despesa realizada em programa de trabalho impróprio.....		400,00	ADAGGIO PRODUÇOES ARTISTICA E CULTURAIS.
423	Atender despesa com serviço de confecção de trofeus,medalhas e aquisição de duas bolas p/o torneio de futsal que será realizado dia 29.05.96, no Guará I em comemoração ao 27º aniversário do Guará, conforme processo de regularização contábil de despesa realizada em programa de trabalho impróprio.....		390,50	CASA DE MATERIAL ESPORT. 708 LTDA.
424	Capa de chuva modelo liso c/ capuz, mangas compridas na cor amarela, c/identificação nas costa e frente em serigrafia.....	19,20	2.496,00	FUNAP - FUNDAÇAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF.
	Colete em brim leve na cor preta c/identificação frontal e costas em serigrafia.	19,80	990,00	
	Macacão padrão GDF em brim pesado na cor amarela, mangas curtas identificação frontal e dorso em serigrafia.....	26,10	652,50	
	Guarda pó em tergal branco na cor amarela identif. no bolso em serigrafia.....	16,50	330,00	
429	Atender despesa com aquisição de 60 Kg de café torrado e moído, marca arábia, e 240 Kg de açúcar cristalizada marca reis.....		462,00	DIPEMA COMERCIO REPRESENTAÇAO DE BEBIDAS LTDA-ME.
430	Microfone sem fio modelo LS 201-VHF.....		895,00	CENTRAL MAQUINAS ASSIST.TEC. REPR. LTDA.
433	Atender despesa com conserto de uma impressora Elgim Amélia 250, tombam. 123.411 compreendendo troca do conjunto de engrenagem da fita e limpeza, e troca de componente e recuper.da fonte.		275,00	MEGARSERVICE INFORMATICA LTDA.
434	Atender despesa com serviço de vistoria e conserto do equip.modelo X2510,tombamento 121.893..... (REFORÇO DE EMPENHO)		50,00	XEROX DO BRASIL LTDA.
438	Atender despesa com apresentação de Show baile para o dia 23 agosto do ano em curso, em comemoração a semana do folclore.....		400,00	ANTONIO JOSE SEVERINO.
440	Atender despesa com manutenção preventiva, corretiva dos equip. de ar condicionado.....		1.800,00	PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.
441	Aparelho móvel celular marca Motorola, modelo micro tac lite II.....	680,00	1.360,00	ORA ORGANIZAÇAO RICARDO AMARAL LTDA.
442	Máquina fotográfica da marca canon,c/flesh, zoom mod. EOS 5000.....	1.480,00	1.480,00	A CASA DAS COPIADORAS COM.E REPR. LTDA.
444	Atender despesa com serviço de confecção de chaves.. (REFORÇO DE EMPENHO)		450,00	ARMARINHO E PAPELARIA FRAMBABE.
447	Cola para fixação de piso lata com 18 litros.....	59,00	590,00	BICOLOR COMERCIO REPRESENTAÇAO E SERVIÇOS LTDA.
	Tinta a base de latex PVA interior e exterior lata c/ 18 litros.....	74,00	740,00	
	Fio de cobre rigido nº 006, de 10 mm.....	0,48	480,00	
449	Cimento comum saco c/50Kg..	5,42	813,00	BICOLOR COMERCIO REPRESENTAÇAO E SERVIÇOS LTDA.
	Banco de concreto para praça com encosto.....	103,39	1.033,90	
451	Atender despesa com aquisição de 60 Kg de café torrado e moído, marca arábia, e 240 Kg de açúcar cristalizada marca reis..... (REFORÇO DE EMPENHO)		50,00	DIPEMA COMERCIO REPRESENTAÇAO DE BEBIDAS LTDA-ME.
454	Atender despesa referente a venda e instalação de dois condicionadores de ar, marca consul, modelo AIR Master.....	880,00	1.770,00	WORD AR - AR CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA.
	TOTAL DISPENSA.....		20.808,40	
	CONVITE			
431	Atender despesa com fornecimento de água mineral "Iza", "cristalina" em garGafão de 20 litros..... (REFORÇO DE EMPENHO)		600,00	LBS - COMERCIO E REPRES. LTDA.
432	Atender despesa com serviço de manutenção e assistência técnica nos sistemas telefônicos desta Administração (REFORÇO DE EMPENHO)		230,00	CASA DO TELEFONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
437	Atender despesa com fornecimento de alimentação preparada, para atender contrato celebrado entre a Administração do Guará e a FUNAP..... (REFORÇO DE EMPENHO)		1.500,00	VALE QUANTO PESA REFEIÇOES LTDA.
443	Atender despesa com serviço de manutenção e assistência técnica nos sistemas telefônicos desta Administração (REFORÇO DE EMPENHO)		230,00	CASA DO TELEFONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
450	Obra de complementação de passeio em pedra portuguesa na avenida contorno do Guará II, compreendendo a execução de uma área de 2.544 m2, incluindo a preparação do terreno e o fornecimento da pedra.....		52.340,26	PRO-JARDIM EMPREITERAS DE OBRAS LTDA.
	TOTAL CONVITE.....		54.900,26	
	INEXIGIVEL			
415	Aquisição de vales - transporte p/ os servidores desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)		4.000,00	BANCO DE BRASILIA S/A.
428	Atender despesa com renovação de duas assinatura do jornal Correio Braziliense,			S/A CORREIO BRAZILIENSE

	no periodo de 13.08.96 a 09.02.97.....	204,00	408,00
436	Atender despesa com o consumo de energia elétrica do próprios desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	10.000,00	CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA.
445	Despesa c/ressarcimento de salários e encargos sociais nesta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	1.300,00	UNIAO FEDERAL MINIST.IND.E COMERCIO.
446	Atender despesa com o consumo de água nos próprios desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	1.450,00	CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA.
448	Atender despesa com o uso de aparelhos telefonicos desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	4.400,00	TELEBRASILIA TELECOMUN. DE BRASILIA.
452	Atender despesa com assinatura semestral do Diário da Justiça - Seções 1, 2 e 3..	516,14	IMPRENSA NACIONAL
453	Atender despesa c/ curso de licitação que será ministrado pelo Instituto Tebar de Treinamento a servidora Kátia Edwiges de Souza Almeida.....	687,50	INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA.
TOTAL INEXIGIVEL.....		22.761,64	

TOMADA DE PREÇO

435	Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos e peças e acessórios para máquina e implementos agrícolas atendendo aos itens 01, 03, 05, 07 e 15, constantes do processo. (REFORÇO DE EMPENHO)	4.000,00	AUTO REGULADORA TORRES LTDA.
439	Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos e peças e acessórios para máquina e implementos agrícolas atendendo aos itens 01, 03, 05, 07 e 15, constantes do processo. (REFORÇO DE EMPENHO)	4.500,00	AUTO REGULADORA TORRES LTDA.
456	Atender despesa com fornecimento de uma central privada de comutação telefônica, para esta Administração, de acordo com especificações constantes do processo.....	14.286,00	ALCATEL TELECOMUNICAÇOES S/A.
kOTAL TOMADA DE PREÇO		22.786,00	

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96-CL

PROCESSO Nº: 135.000477/96
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em maquinas de escritorio
PROPONENTE: S&A COMÉRCIO,SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.09.96
PRAZO DE CONTRATO: 30 meses

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96-CL

PROCESSO Nº: 135.000461/96
OBJETO: Locação de copiadoras pelo prazo de 30 meses
PROPONENTE 01: Xerox do Brasil Ltda.
PROPONENTE 02: TECNOLTA-Equipamentos Fletrônicos Ltda.

Tendo sido HABILITADAS e após julgamento das propostas que foram apresentadas de acordo com as exigências do Edital, torna-se público o resultado:
ITEM 01: Vencedora: Proponente 01 - VALOR: R$ 979,00
ITEM 02: Vencedora: Proponente 02 - VALOR: R$ 1.020,00
DATA DA ABERTURA: 25.09.96 - HORÁRIO: 15 horas

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 26/CL

Objeto: Aquisição de mesas para microcomputador e impressoras.
Proc./Inter.: 030.007.438/96 - Secretaria de Administração.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe na forma como segue:

item	valor	especificação	firma vencedora
2	33,60	mesa p/impressora, confeccionada em madeira aglomerada ou compensado especial.	MULT MÓVEIS LTDA

Brasília, 26 de setembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/96

PROCESSO Nº : 040.011.241/96.
OBJETO : Aquisição de Suprimentos para Informática

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP. torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/96, na forma que se segue:
Empresas vencedoras: Xerox do Brasil Ltda (itens 11, 12 e 13), Multiplik Comércio e Representações Ltda (item 15), Organizações Mendes Supr. e Móveis p/Computação Ltda (itens 04, 06, 09 e 14), Asteka Papéis Ltda (itens 02, 05 e 07), Pétaso Distribuidora de Produtos de Informática Ltda (item 01) e Copygraph - Imp. Com. e Representações Ltda (itens 08, 10 e 16). O item 03 não foi adjudicado para nenhuma empresa.

Brasília-DF., 26 de setembro de 1996.
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 7-DRS-DAT-SUREC, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 33, II e parágrafos 1° e 2° do Dec. 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do referido Decreto, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão, sito à Quadra 06, Àrea Especial nº 08 - Sobradinho-DF, no prazo 10 dias a contar da publicação do presente edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas no Auto de Infração abaixo relacionado, sob pena de declaração de abandono das mercadorias, inscrição do débito em Dívida Ativa e da consequente cobrança judicial.

processo nº	contribuinte	nº aia
043.002250/95	Alberto Ferreira da Cruz filho	34632
043.002332/95	Baia e Lima Ltda	34518
040.013383/95	Capel Cruzeiro Auto Peças Elet. Ltda	943
043.001771/95	Drogavila Ltda	34326
043.001947/95	Eufrásio Gomes de Amorim	33788
040.013468/95	Isanete de Jesus Macedo-Me	1019
043.002331/95	José Zenaldo de Lima - Merc. B. Esperança	34517
040.003308/96	José Severino da Silva Pré-Moldados Me	0069
043.000496/96	Material de Construção Siqueira Ltda-Me	34830
043.001922/95	Muller Com.Rep.Imp.Maq.Agr.e Peç.em Geral	34402
043.001546/95	Notello Mat. P/ Construção Ltda.	28836
043.000253/96	Supermercado Chaves e Rabelo Ltda	34452

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 12/96

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, torna público a todos os interessados o Resultado do Recur

so, interposto, pela firma UNITEM COMERCIAL LTDA. **NÃO DAR PROVIMENTO** ao referido recurso.

Brasília, 25 de setembro de 1996
NEIDE A. BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/96

Processo: **082.005470/96** - Partes: FEDF x POLI ENGENHARIA - ass: **23.09.96** - vigência: 120 dias corridos - Objeto: Reforma geral do Centro de Ensino 09 do Gama. - Projeto atividade: 1066-0001- Elemento de despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 004 - Nota de empenho nº: 3425/96 - valor: R$ 225.260,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais) - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ POLI ENGENHARIA - **Leomar Gomes de Oliveira.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/96

Processo: **082.015067/96** - Partes: FEDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - ass: **24.09.96** - vigência: 01 (um) ano - Objeto: Prestação serviço técnicos especializados de reprodução gráfica para impressão mensal pela FUB. - Projeto atividade: 8007002120380002 - Elemento de despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 050 - Nota de empenho nº: 3424/96 - valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - **João Cláudio Todorov.**

EXTRATO DO CONVÊNIO S/Nº/96

Processo: **082.015261/96** - Partes: FEDF x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE x COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB - ass: 23.09.96 - vigência: um ano - objeto: Cooperação técnica entre as partes, visando a implantação de saneamento básico e melhorias sanitárias nas escolas rurais do DF. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE: **Franz Rulli Costa**. p/ COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB: **Marcos H. F. Montenegro**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/94

Processo: **082.011818/94** - Partes: FEDF x XEROX DO BRASIL LTDA - ass: **27.11.95** - vigência: 31.12.95 - objeto: Complementar recursos na valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Contrato nº 24/94, referente a locação de duas máquinas copiadoras. Projeto atividade: 2038-0001 - Elemento de despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 050 - Nota de empenho nº: 5669/95 - valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ XEROX DO BRASIL LTDA: **Carlos Tadeu Furquim.** (Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DO/DF nº 234 de 11 de dezembro de 1995).

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 99/96

Objeto: Reconstrução com ampliação da Escola Classe Alta-Mir, localizada na DF 06, Km 15, Zona Rural-Planaltina-DF; CRC Novacap: Atividade: Edificações; Grupo: 03; Subgrupo: 03.10; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.
A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica que a Tomada de Preços em epígrafe foi adiada para o dia 15/10/96 às 15:00 horas, sendo que o respectivo edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$0,16 cada folha do Edital e anexo(s) no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, até o dia 14/10/96.

Brasília, 26 de setembro de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 88/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 088/96 encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 26 de setembro de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.027450/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 04 (quatro) lampadas para fototerapia, marca FANEM
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 23.09.96
Responsável pelo ato de ratificaçao: Dr. Antônio Alves de Souza - Secretário de Saúde do D.F. - Respondendo
Processo: 061.036364/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de peças destinadas ao aparelho hematológico, marca COULTER
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificaçao: 23.09.96
Responsável pelo ato de ratificaçao: Dr. Antônio Alves de Souza - Secretário de Saúde do D.F. - Respondendo
Processo: 061.007868/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 250 ampolas de norepinefrina 1ml/ml, 4ml
Justificatifa: inciso V, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 23.09.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. Antonio Alves de Souza - Secretário de Saúde do D.F. - Respondendo
Processo: 061.008030/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 350 frascos-ampolas de isosfamida 1g
Justificatifa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificaçao: 23.09.96
Responsável pelo ato de ratificaçao: Dr. Antonio Alves de Souza - Secretário de Saúde do D.F. - Respondendo
Processo: 061.007813/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 1.500 comprimidos de clorambucil 2mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 23.09.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. Antonio Alves de Souza - Secretário de Saúde do D.F. - Respondendo
Processo: 061.008031/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 1.000 comprimidos de magestrol 160mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 23.09.96
Responsável pelo ato de ratificaçao: Dr. Antonio Alves de Souza - Secretário de Saúde do D.F. - Respondendo

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato no 055/96-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ANTÔNIO MAURÍCIO DA NÓBREGA. OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Quadra 416, Conjunto "E", Lote 16, SANTA MARIA/DF, composto de 02 (dois) pavimentos com uma área total de 202,74 m2, para atendimento às atividades do Projeto " EM DEFESA DA SAÚDE E DA VIDA ". VALOR: Mensal do R$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E: 05654/96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação com base no inciso X, Art. 24, da Lei no 8.666/93, Processo no 061.005891/96. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: LOCATÁRIA (FHDF). DATA DE ASSINATURA: 17/09/96. PELA LOCATÁRIA: ANTONIO ALVES DE SOUZA. PELO LOCADOR: ANTONIO MAURÍCIO DA NÓBREGA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato no 056/96-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ACT - PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em uma Processadora de filmes CINE, marca SYNCROFILM, modelo P35, instalada no serviço de Hemodinâmica da Radiologia do Ambulatório do Hospital de Base do Distrito Federal. VALOR: Mensal do R$ 550,75 (quinhentos e cinqüenta reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E: 04879/96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços no 230/96 - Processo no 061.008910/95-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 17/09/96. PELA FUNDAÇÃO: ANTONIO ALVES DE SOUZA. PELA CONTRATADA: ANA CARLA CORREIA MARRA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 252/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., interpôs contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº **252/96** , processo nº 061.004072/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 26 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.005576/96 - CV. 472/96
Proc. 061.006377/96 - CV. 543/96
Proc. 061.031236/95 - CV. 549/96
Proc. 061.007682/96 - CV. 570/96
Proc. 061.007508/96 - CV. 572/96
Proc. 061.007820/96 - CV. 580/96
Proc. 061.002926/96 - TP. 219/96
Proc. 061.008490/95 - TP. 319/96
Proc. 061.006493/96 - TP. 333/96

Brasília, 26 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/94

Processo nº 112.001.467/95. **Partes:** Associação dos Amigos da Saúde Mental **ASSIM** e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-**NOVACAP. Obje**

to: Prorrogar o prazo de Vigência até 17 de janeiro de 1997, do Contrato nº 004/94, para execução de um módulo de dois pavimentos da Sede própria da ASSIM, com área de 481,25 m², situado no Assentamento do Riacho Fundo-DF, a ser construído no sistema de argamassa armada. Data da Assinatura: 26.09.96. Signatários: P/ASSIM: Maria dos Prazeres da Silva. P/ NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto e José Humberto Matias de Paula.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/96

Aquisição de Pó de Calcário, Pedrisco Calcário e Brita Nº01,destinados à DIPAVI/DEURB/DU, processo Nº112.006.955/96. DATA DA REALIZAÇÃO:24.09.96-HORÁRIO:14:30H.

Comunicamos as empresas interessadas na licitação acima, que a Comissão de Licitação de Compras de Material e Outros Serviços/ASCAL/PRES., revendo as propostas de preços apresentadas, decidiu desclassificar as empresas BRITACAL LTDA e MINERAÇÃO MOZONDÓ LTDA, por não atenderem as exigências do edital contidas no Capítulo I-DO OBJETO -Item 1.2(anexo 1).

Brasília-DF, 26 de setembro de 1996
JOSÉ ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para patrocínio do VII Congresso Brasileiro de Energia e II Seminário Latino Americano de Energia, conforme processo nº 093.000.936/96-CEB; Valor da contratação: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 26 de setembro de 1996
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
p/Gerência de Contratação de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO
CORRÊNCIA Nº 8/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 008/96-CEB onde sagraram-se vencedoras as empresas: INCOPRE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A e SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3788. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002173/95 - PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Concorrência CP nº 001/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de tubulações e acessórios para o sistema de mistura dos biodigestores anaeróbicos da ETEB-Sul, lote 03, itens 03 a 15. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE e provenientes do CT 23.260-52/CEF. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Código 22.403.101.182. VALOR : R$ 46.750,46 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

CONTRATO nº 3789. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002173/95 - PARTES: CAESB X INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. Concorrência CP nº 001/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de sonda de PH para linha de dosagem de cal do DAB da ETEB/Sul, lote 06, item 18. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE e provenientes do CT 23.260-52/CEF. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Código 22.403.101.182. VALOR : R$ 3.685,83 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ INTERNACIONAL LTDA: Valdivino Bezera Saldanha.

CONTRATO nº 3790. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002173/95 - PARTES: CAESB X BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. Concorrência CP nº 001/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de material/equipamento completo para a desidratação de odos provenientes de estação de tratamento de esgotos por lodos ativados, incluindo uma centrífuga; sistema de armazenamento e dosagem de produtos químicos; sistema de carregamento de lodo; quadros de força e comando e jogo de peças sabressalentes e a elaboração do projeto de detalhamento para instalação dos equipamentos fornecidos no prédio da desidratação mecânica da ETE-Sul, lote 01, item 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE e provenientes do CT 23.260-52/CEF. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Código 22.403.101.182. VALOR : R$ 413.129,00 (quatrocentos e treze mil, cento e vinte e nove reais). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ BIO CIÊNCIA LTDA: Wilson Souza e Silva.

CONTRATO nº 3791. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002173/95 - PARTES: CAESB X KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A. Concorrência CP nº 001/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de conjuntos Motor-Bombas para o sistema de mistura dos biodigestores anaeróbicos da ETEB-Sul, lote 02, item 02. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE e provenientes do CT 23.260-52/CEF. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Código 22.403.101.182. VALOR : R$ 123.015,00 (cento e vinte e três mil e quinze reais). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ KSB S/A: José David Pons.

CONTRATO nº 3792. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002173/95 - PARTES: CAESB X BEXTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. Concorrência CP nº 001/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de correia transportadora com balança integradora de correia, lote 04, item 16. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE e provenientes do CT 23.260-52/CEF. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Código 22.403.101.182. VALOR : R$ 38.055,00 (trinta e oito mil cinquenta e cinco reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/:BEXTRA LTDA: Valdivino Bezerra Saldanha.

CONTRATO nº 3793. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002173/95 - PARTES: CAESB X YALE DO BRASIL EMPILHADEIRAS LTDA. Concorrência CP nº 001/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de uma empilhadeira com capacidade de 2.000 kg, lote 07, item 19. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE e provenientes do CT 23.260-52/CEF. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 - Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotamento Sanitário, Código 22.403.101.182. VALOR : R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ YALE LTDA: Affonso Battella Xavier.

CONTRATO nº 3794. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002394/96 - PARTES: CAESB X DIEXANE DO BRASIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Tomada de Preços TP nº 054/96-CAESB. OBJETO: fornecimento do material em FoFo descrito nos itens 01, 03, 05, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 30 e 31, lote 1 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR : R$ 30.304,00 (trinta mil trezentos e quatro reais). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ DIEXANE DO BRASIL LTDA: Ildeu de Faria Carvalho.

CONTRATO nº 3795. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002394/96 - PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Tomada de Preços TP nº 054/96-CAESB. OBJETO: fornecimento do material em FoFo descrito nos itens 14, 28, 29 e 33, lote 1 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR : R$ 9.317,61 (nove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

CONTRATO nº 3796. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002394/96 - PARTES: CAESB X CBEIC CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 054/96-CAESB. OBJETO: fornecimento do material em FoFo descrito nos itens 07, 09, e 16, lote 1 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR : R$ 10.963,08 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ CBEIC LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO nº 3797. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002394/96 - PARTES: CAESB X ASCEVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. Tomada de Preços TP nº 054/96-CAESB. OBJETO: fornecimento do material em FoFo descrito no item 25, lote 1 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR : R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ ASCEVAL LTDA: Marcio Tannus de Almeida.

CONTRATO nº 3798. Ass: 25.09.96. - Processo: 092.002064/96 - PARTES: CAESB X A FOSSIL TRANSPORTES LTDA. Concorrência CP nº 010/96-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de materiais de fossas, sumidouros, caixa de retenção e outras unidades de retenção de materiais sanitários com locação de equipamentos e mão-de-obra específica e temporária, para atendimento em todo o Distrito Federal (Lote 01 do Edital), na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 1.2.1.04.406.305-8. VALOR : R$ 669.513,95 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias consecuti-

vos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/ A FOSSIL LTDA: Fábio de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3525, Processo: 092.002868/96. PARTES: CAESB X SULFAGO - SULFATOS DE GOIÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/09/96. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial: P/ SULFAGO LTDA: Antonio Tavaglia Sobrinho.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que na publicação no Diário Oficial do DF, de 12.09.96, das contratações relativas ao mês de agosto/96, em atendimento à Lei 886/95, onde consta RELACÃO DE CONTRATAÇÕES SETEMBRO/96, considerar RELACÃO DE CONTRATAÇÕES AGOSTO/96.

Brasília, 26 de setembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 15/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 015/96-CAESB, da forma que se segue: firma ROLDÃO ENGENHARIA LTDA , vencedora com o valor Global de R$ 23.187,84.

TOMADA DE PREÇOS Nº 77/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 077/96-CAESB, da forma que se segue: firma FABIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 85.000,00.

Brasília, 26 de setembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 19/96

PROCESSO Nº : 030.008.052/96

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL / TONER

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas: NASTEC-SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA., item 01 no valor total de R$ 417,20; XEROX DO BRASIL LTDA, itens 2,3,4,5,6,7 e 10 no valor total de R$ 2.540,81; COPYGRAPH IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., itens 08 e 09 no valor total de R$ 608,00.

Brasília, 24 de setembro de 1996

PAULO SUZANO MENDONÇA DE SOUZA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato n.º 020/96-TCB/CAN; 2- TCB X CAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; 3- Processo n.º 095.000957/96; 4- Licitação/Convite n.º 299/96-CPL/TCB; 5- Assinatura: 23/09/96; 6- Vigência: 12 (doze) meses; 7- Valor: R$ 12.441,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); 8-Fornecimento de Açúcar Cristal e Café torrado e moído; 9- STCB; 10- 34.90.30.5; 11-050-Próprio; 12- NEP. N.º 4253/96, no valor de R$ 4.147,20 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) emitida para fazer face com as despesas oriundas do ajuste aqui citado até 31.12.96; 13- Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO; P/CAN: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 096.004.753/96; REFERENCIA: DMTU - Contratação da Fundação Getúlio Vargas para Elaboração do Plano de Carreira. Por decisão da Diretoria e em conformidade com Parecer do Serviço Jurídico- SEJUR, com base no Artigo 24, Inciso XIII, combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autoriza a contratação direta da Fundação Getúlio Vargas, para prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano de Carreira desta Autarquia. DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 25.09.96. RESPONSÁVEL PELO ATO DE RATIFICAÇÃO: Ricardo Mendanha Ladeira-Diretor Geral do DMTU.

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92

PROCESSO Nº: 030.000.432/92; PARTES: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, com a interveniência da Secretaria de Transportes; OBJETO: Suplementação de recursos; PRAZO até 31.12.96; VALOR: R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais),perfazendo o total de R$ 39.301.240,63(trinta e nove milhões, trezentos e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00344, emitida por ordinário, sob o evento 400091, em 24.01.96; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1600700240310003; FONTE DE RECURSO: 004; CÓDIGO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.203 - Subelemento da Despesa: 349039, Fundamento Legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/ /93; VIGENCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do DMTU/DF; DATA DE ASSINATURA: 25.09.96; SIGNATÁRIOS: Pelo DMTU/DF, Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Geral, Pela TCB: Liane Nunes Born, Diretora-Presidente Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislau Affonso, Secretário; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI.nº 156.369-SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68 e Cantídio de Freitas Mundim, CI.nº 601.385-SSP/DF e CPF/MF Nº 221.273.131-00.

AVISO

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/96-DMTU, no uso das suas atribuições comunica aos candidatos proponentes interessados que nos dias 1(um), 2(dois) e 4(quatro) de outubro de 1996, no auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, sito à SAIN, bloco C, das 9h às 12h e das 14h às 17h, estarão sendo abertos os envelopes de nº 2 dos proponentes habilitados na 1ª fase (habilitação).

ILDEU LOPES MARTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 31/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará, EM REPETIÇÃO, no dia 07 de outubro de 1996, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a Aquisição de Equipamento de Comunicação (ESTAÇÃO REPETIDORA CRUZADA), conforme especificações que integram o Edital disciplinador do evento, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo FAX (061)317-4025.

CONVITE Nº 35/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 10 de outubro de 1996, às 15:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a aquisição de Material Permanente (APARELHOS DE AR CONDICIONADO), com serviços de transferência e reinstalação de quatro aparelhos de ar condicionado, conforme especificações que integram o Edital disciplinador do evento, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo FAX (061)317-4025.

Brasília, 25 de setembro de 1996
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: Nº 971/96-FZDF. PROCESSO: Nº 073.000056/96-FZDF. PARTES: FZDF X FORMOGRÁFICA: OBJETO: Aquisição de impressos gráficos. VALOR: R$ 20.574,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais). PRAZO E VIGÊNCIA: Início na data da publicação, com término no dia 31/12/96. DATA DA ASSINATURA: 25/09/96. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 972/96-FZDF. PROCESSO: Nº 073.000050/96-FZDF. PARTES: FZDF X AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais para veículos. VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). PRAZO E VIGÊNCIA: Início na data da publicação, com término fixado para 31/12/96. DATA DA ASSINATURA: 26/09/1996. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 973/96-FZDF. PROCESSO: Nº 073.000050/96-FZDF. PARTES: FZDF X CARDOSO AUTO PEÇAS LTADA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais, para veículos auto motores. PRAZO E VIGÊNCIA: Início na data da publicação, com término fixado para 31/12/1996. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26/09/96. FORO: Brasília-DF.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Ato Unilateral de Permissão Remunerada de Uso Nº 006/96-ASJUR. PARTES : SAB X SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogação de prazo. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 1996. VIGÊNCIA: 06(seis) meses a contar da data da assinautra. PROCESSO Nº 075.000.220/89-SAB. ASSINATURAS: P/SAB : Afonso Oliveira de Almeida - Presidente e Sylvio Pétrus Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro. P/ SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE: Sylvio Tendler - Secretário de Cultura e Esporte do DF.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, comunica aos interessados que fará realizar Concorrência para alienação dos imóveis situados à SC/N Qd CN 02-Bl. E e Sia Trecho 06 Lt. 250 a 290, dia 29 de outubro de 1996, às 09:00 horas, no auditório do Ed. Sede SAB, sito à SCN Qda 02 Bl. "E". O Edital e demais informações serão fornecidos no mesmo endereço à sala 117-tels 325.1630/325.1631.

CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, comunica aos interessados que fará realizar Concorrência para alienação dos imóveis situados à EQ/S EQ 308/309, EQ/S EQ 304/305 e EQ/ EQ 512/513, dia 31 de outubro de 1996 às 09:00 horas, no auditório do Ed. Sede SAB, sito à SCN Qd. 02 Bl. "E". O Edital e demais informações serão fornecidos no mesmo endereço à sala 117-tels 325.1630/325.1631.

Brasília, 25 de setembro de 1996
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X BENECAP - CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA NOVACAP. PROCESSO Nº: 050.000.045/89. OBJETO: locação de imóvel, situado a CRS 508 bloco "B" loja 13/14, destinado ao funcionamento do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00572, emitida em 20/09/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R$ 7.864,62 - PRAZO: até 31/12/96.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 23, 25 E 27/96
TOMADAS DE PREÇOS NºS 44, 49 A 51/96

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 210 fone: 312-3606, os seguintes Editais:
Convite nº 023/96
Data de Abertura: 07 de outubro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Serviços de reforma da instalação elétrica e telefônica e implantação do sistema de proteção contra descarga atmosférica da Ciretran II.
Valor do Edital: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
Convite nº 025/96
Data de Abertura: 10 de outubro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Fornecimento e instalação de paredes divisórias e armários, no Ed. Sede do DETRAN/DF.
Valor do Edital: R$ 3,00 (três reais)
Convite nº 027/96
Data de Abertura: 11 de outubro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de 500 chapas de ferro nº 16.
Tomada de Preços nº 044/96
Data de Abertura: 22 de outubro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Contratação de empresa para execução de 50.000m2 de sinalização horizontal a frio.
Valor do Edital: R$ 3,00 (três reais).
Tomada de Preços nº: 049/96
Data de Abertura: 23 de outubro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação na Getran/Geduc e Ciretran I de duàs centrais telefônicas digitais e aparelhos digitais para ramais, bem como, reforma dos quadros distribuidores da cabeação existentes e os projetos relativos às redes internas.
Valor do Edital: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
Tomada de Preços nº 050/96
Data de Abertura: 15 de outubro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de 6648 pares de placas de identificação veicular na categoria oficial e 300 unidades de placas para motos oficiais.
Tomada de Preços nº 051/96
Data de Abertura: 24 de outubro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de lente para semáforo, refletores para semáforos, borracha para vedação, suporte, etc, a serem utilizados pela SUSEM.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 35/96

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **04.10.96 às 09h30m**
OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório (soro)

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/96

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**15.10.96 às 09h30m**
OBJETO: Aquisição de espelhos para confecção de Carteiras de Identidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/96

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**16.10.96 às 09h30m**
OBJETO: Aquisição de material para o laboratório da Divisão de Pesquisa de DNA Forense: filme para Raio X, membrana de nylon, solução, microtubos, ponteiras, espaçadores e fita plástica adesiva.

A CPL informa que encontram-se a disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, os Editais e a Carta Convite, relativos às licitações supramencionadas, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07(antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL/

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 167/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.002586/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "TOM CAVALCANTE", programado para os dias 16, 17 e 18/10/96, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R$40,00 (quarenta reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 168/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.002615/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "EDSON CORDEIRO", programado para o dia 03/10/96, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R$20,00 (vinte reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Jardim Botânico de Brasília torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:
Convite nº: 13/96 - CPL/JBB, Processo nº: 195.000.179/96.
Data e horário: 07 de outubro de 1996, às 10:00 horas;
Local: Centro de Visitantes do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - Setor de Mansões Dom Bosco Conjunto 12 - Lago Sul/DF;
Objeto: Aquisição de ferramentas e utensílios de curta duração (ancinhos, cavadeiras, limas, cadeados, pregos, madeira, laminados, ferro redondo, tinta, massa, pincéis e outros), destinados aos serviços do JBB, nas classes (GRUPO/SUBGRUPO): 07/01, 07/02, 10/05, 10/06, 10/08, 10/11, 13/13, 12/01, 16/01, 17/01, 20/10 e 23/02.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na DAG/JBB, no endereço acima, de segunda a sexta-feira de 09:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1996.
MANOEL PESSOA DE LUNA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/94

Processo: 191000299/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Luiz Alberto de Mendonça Lima;Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R$ 1.253,52 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Nota de Empenho : 96 NE 00186; Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349036; Data de Assinatura: 23/09/96; Despesas de Publicação: FAPDF; p/ FAPDF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Goiany Bueno, Diretora Administrativa, respondendo interinamente; P/Contratado: Luiz Alberto de Mendonça Lima.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/96

Processo: 193.000.281/96 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Pró-Natureza-FUNATURA; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Convênio nº 014/96; Data de Assinatura:25/09/96; Vigência: 30/09/96 a 31/10/96; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e, Goiany Bueno, Diretora Administrativa, respondendo interinamente; P/Outorgada: Maria Tereza Jorge Pádua, Diretora Presidente e Cleber José Rodrigues Alho, Vice-Presidente.



PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.002.629/96 - PARTES: DF/SSP X CARIMBOS BRASÍLIA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME. OBJETO: O fornecimento de carimbos de borracha, com base de madeira, medindo até 10 cm2, de 11 a 20cm2 acima de 20cm2 e redondos, bem como de placa de identificação em acrílico gravada e pintada em uma face, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de fls. 30/39 e na proposta de fls. 23. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 190/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 19/04/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/96-CL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Ditrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: DULCÍDIO GOMES FRANCO, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 26 de setembro 1996. Of. 104/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 040.005.496/96 - PARTES: DF/SFP X GESTAMAQ - COMÉRCIO E REPRESETAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de arquivos fichários NG a ser efetuada pela Contratada para o Distrito Federal, na forma do edital de fls. 19/25 e da proposta de 67/69. PRAZO: Até 31.12.97. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 5.040,00 (cinco mil, e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120100002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 19101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 762/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 05/06/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/96-CPL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral da SFP. Pela CONTRATADA: SALOMÃO GONÇALVES CAVALCANTE, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 26 de setembro 1996. Of. 104/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 132.000.390/96 - PARTES: DF/RA-III X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, em máquinas fotocopiadora, marca Xerox 2510-Série 18W001-145, na forma do Edital de Licitação de fls. 03/19 e da proposta de fls. 44/46, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais), para uma franquia de 400 (quatrocentos metro lineares/mês), sendo empenhada a importância inicial de R$ 1.000,00 (hum mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120160002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº: 221/96, emitida em 18.04.96, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/96-RA-III. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO DUTRA GARCIA, na qualidade de Administrador de Taguatinga-DF. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LOPES, na qualidade de Gerente de Mercado. Brasília-DF, 24 de setembro 1996. Of. nº 104/96.

EXTRATO DO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 2.96.02.006-0

PROCESSO Nº 210.000.041/96 - PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA X DF/SETUR. OBJETO: Utilização de área, única e exclusivamente para informações turísticas através de um balcão.(193). PRAZO: Até 31/12/97. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo INFRAERO: ARMANDO SCHNEIDER FILHO e RICARDO LINCOLN PERNA SANTOS , na qualidade de Superintendente e Gerente Regional de Negócios. Pela CONTRATADA: RODRIGO ROLLENBERG, na qualidade de Secretário. Brasília-DF, 25 de setembro de 1996. Of. nº 104/96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/96 DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA

PROCESSO Nº 054.000.043/96 - PARTES: DF/PMDF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. OBJETO: O presente instrumento de Cooperação Recíproca tem por objetivo a execução de serviços especializados no processo seletivo de candidatos ao ingresso na carreira policial Militar na graduação de Soldado Policial Militar, combatente, masculino e feminino da PMDF. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste Convênio serão cobertas com os recursos provenientes de taxas de inscrição, depositadas pelos candidatos na conta Banco do Brasil S/A, nº 33.448.003-7., Ag. 3603-X, em favor do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos-CESPE/UNB, cabendo ainda, a esta, a movimentação dos recursos. PRAZO: Até 02.01.2001. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.01.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA-CEL-QOPM, na qualidade de Comandante-Geral da PMDF. Pela CONTRATADA: JOÃO CLÁUDIO TODOROV, na qualidade de Reitor da UNB. Brasília-DF, 25 de setembro de 1996. Of. 104/96.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.196/96 - PARTES: DF/SETUR X M&N ASSESSORIA PROMOÇÕES E EVENTOS. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição Oeste, Auditório Águas Claras; Sala Vip do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", objetivando a I FEIRA DE ESPORTE DE BRASÍLIA - FAÇA SAÚDE, PRATIQUE VIDA. PRAZO: 07 (sete) dias 06 a 12/08/96. VALOR: R$ 3.983,30 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 08/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de de Turismo. Pelo OCUPANTE: LEONINA SOMBRA DE MOREIRA FONTES. Brasília-DF, 26 de setembro de 1996. Of. 104/96.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.340/96 - PARTES: DF/SETUR X UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição Leste do Centro de Convenções "Dr. ULYSSES GUIMARÃES" objetivando o CONCURSO PÚBLICO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. PRAZO: 18 dias De: 06 a 23.06.96. VALOR: R$ 3.026,53 (três mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 09.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: CARLOS AUGUSTO DE SÃO JOSÉ, na qualidade de Diretor do Centro de Seleção e Promoção de Eventos. Brasília-DF 24 de setembro de 1996. Of. Nº 104/96.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES DF/UNESCO Nº 1/96

ENCAMINHAMENTO Nº 355/96-CH/SEG. PARTES: DF/GAG X ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. OBJETO: Realização de ações diversificadas que visem a disseminação do conhecimento e o amplo debate de questões relacionadas com a modernidade. PRAZO: 05 cinco anos, contados da data de publicação. VIGÊNCIA: O presente Protocolo, entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM BUARQUE, na qualidade de Governador. Pela UNESCO: FEDERICO MAYOR, na qualidade de Diretor-Geral. Brasília-DF, 26 de setembro de 1996. Of. nº 104/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO Nº 030.003.732/96 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO X DF/SE. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 01/96, celebrado com vistas a: realização do censo educacional de 1996, através da coleta e digitação dos dados levantados junto as escolas. Contemplando a ação: - REALIZAÇÃO DO CENSO EDUCACIONAL DE 1996. PRAZO: Até 29.12.96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo FNDE: BARJAS NEGRI, na qualidade de Secretário Executivo. Pela CONVENENTE: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário. PUBLICADO NO DOU Nº 159 de 16.08.96 Seção 3, página 16010. Brasília-DF, 25 de setembro de 1996. OF. nº 104/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 1/95

PROCESSO Nº 141.000.188/93 - PARTES: DF/RA-I X PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: A TRANSFERÊNCIA da concessão do subsolo contíguo à PROJEÇÃO Nº 11 da SQ/NORTE 111, com área de 1.158,40 m2, à Fundação Habitacional do Exército, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.643.742/0001-35, criado pela Lei nº 6.855/80, neste ato representada por seu Presidente, Waldstein Iran Kummel. PRAZO: Até 23/08/2015. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília. Pela PAULO OCTÁVIO IMP. IMOBILIÁRIOS: CLEO OCTÁVIO PEREIRA, na qualidade de Sócio. Pela FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO: WALDSTEIN IRAN KUMMEL, na qualidade de Presidente. Brasília-DF, 26 de setembro de 1996. Of. nº 104/96.

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 4/96

ELEIÇÃO PRESIDENTE DO CONFEA E DO CREA

A Comissão Eleitoral Regional, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-DF, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 406/96, e em obediência ao disposto no artigo 25 (vinte e cinco) da referida Resolução, informa as composições e locais de instalação das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, homologadas pelo Plenário do CREA-DF tendo em vista as eleições para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

I - MESAS RECEPTORAS:

URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
001	Sede do CREA-DF	SGAS Q. 901 Lote 72	1. Dirceu Bonecker Junior 2. Nathércia Guimarães 3. Eder Bezerra Souto 4. João Peres 5. Álvaro F. de Oliveira 6. Luiz A. Guimarães
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
002	Sede do CREA-DF	SGAS Q. 901 Lote 72	1. Silvano da Silva

			2. Antonio C. Rodrigues 3. Normaeli P. Coelho 4. Gondiberto de C. Filho 5. Lucas Alves de Melo 6. Mª Aparecida O. Neres
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
003	Sede do CREA-DF	SGAS Q. 901 Lote 72	1. Eduardo Silva França 2. Luciano Maia 3. Sandro França Garrido 4. Marcelo Mencarini Lima 5. Luciano Kéder Flor 6. Dione Rodrigues
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
004	GAMA	SCC Projeção 9 Sl. 108	1. Frederico Flósculo 2. Wagner S. Coutinho 3. Railda V. Bezerra 4. Eliazar Volpato 5. Carmem Lúcia O. Penha 6. Auricélia Batista
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
005	TAGUATINGA	C 12 Ed.Guaraí Sl. 308	1. Antonio Carlos Moraes 2. Maurício A. Chagas 3. Mª José Pontes Neta 4. Vander Almada 5. Dinismary de Oliveira 6. André Luiz Vilela
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
006	SOBRADINHO	Q. 08 Bl. 12 Lt. 9/10 Sl. 01	1. Almeri da Silva 2. Ramiro F. S. Filho 3. Ricardo Sotto-Maior 4. Edson Bertolino 5. Carlos E. Viana 6. Marcelo Republicano
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
007	CONFEA	Av. W3 Norte Q. 508 Bl. B	1. Hermes Jannuzzi 2. Paulo R. Santana 3. Ney Vilela Peres 4. Carlos J.Teixeira 5. Arivaldo Rodrigues 6. Otaviano E.Batista
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
008	TELEBRASÍLIA	SCS Q. 02 Bl. C Ed. Sede	1. Reinaldo Cursino 2. Jeová Nogueira 3. Claudio Rodrigues 4. Kleber F. Pinto 5. Fernanda de Almeida 6. Olavo R. Filho
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
009	NOVACAP	SAP Lote B Ed. Sede	1. Veridiana Bragança 2. Valter Horácio 3. Paula B. Gomes 4. Luiz R. Tavares 5. José C. Santana 6. Adriano S. de Melo
URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
010	CÂMARA LEGISLATIVA	SAIN - Ed. Sde	1. Carlos F. Rosetti 2. Aloísio dos Santos 3. Rute R. Santos 4. Dilson J. de Morais 5. Ricardo Albuquerque 6. Willian P.Kuhlmann

Legenda:

1. Presidente titular 4.Presidente Suplente
2. Secretário titular 5.Secretário Suplente
3. Mesário titular 6. Mesário Suplente

Engº Eletr. MARIO GARDINO
Coordenador da Comissão
Eleitoral Regioanal

Publique-se:

Engº Eletr. MARIO GARDINO
Coordenador da Comissão
Eleitoral Regional

II - MESA ESCRUTINADORA.

URNA Nº	LOCAL	ENDEREÇO	COMPONENTES
001	Sede do CREA-DF	SGAS Q. 901 Lote 72	1. Luciano Maia 2. Paulo Roberto Santana 3. Nathércia Guimarães 4. Alice Dora da Cunha 5. Antonio C. Rodrigues

LEGENDA:
1. Presidente 4. Mesário
2. Secretário 5. Mesário
3. Mesário

Engº Eletr. MARIO GARDINO
Coordenador da Comissão
Eleitoral Regional

IGREJA BATISTA MAANAIM

EXTRATO DO ESTATUTO

Associação-Igreja Batista Maanaim. É uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede O. 09 Conjunto C loja 206-São Sebastião-DF e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade-viver e anunciar o evangelho de Jesus Cristo.Composição da Diretoria-Presidente, Vice Presidente, 2 Secretários e 02 Tesoureiros. Compete ao Presidente, representar ativa ou passivamente em juizo ou fora dele. Os membros não respondem pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução e / reforma do Estatuto sera deliberado por 2/3 da Assembleia Geral e os bens serão revertidos em favor da Convenção Batista do Planalto Central. Presidente:Paulo Cesar de Lima Gomes.

(DAR - R$ 21,60)

PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade Complementação do Poliduto REPLAN/BRASÍLIA do Setor de Industria e Abastecimento - SIA até o Aeroporto Internacional de Brasília e Distribuidoras. COORDENADOR: Paulo Renato A. Cellular

(DAR R$ 17,28)

PREFEITURA COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS QUADRAS 401, 402 E 404 SAMAMBAIA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Prefeitura Comunitária dos Moradores das Quadras 401, 402 e 404, Samambaia-DF, é uma sociedade civil sem fins lucrativos; neste ato constituída por prazo indeterminado, sob a regência do presente estatuto e das normas legais pertinentes, com sede na Quadra QR 401 - Conj. 10, Lote 18 - Samambaia-DF, e foro em Brasília-DF. Tem por finalidade promover a integração entre todos os moradores no âmbito geral. São órgãos da Prefeitura Comunitária: a) ASSEMBLÉIA GERAL; b) DIRETORIA EXECUTIVA; c) CONSELHO FISCAL. A entidade será administrada por uma Diretoria Executiva, a qual será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seu prefeito. Os membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela instituição. O presente estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, dois anos após sua aprovação. Em caso de dissolução será deliberada pela Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere. MARIA DE LOURDES TOMAZ DA SILVA - Prefeita.

(DAR R$ 25,92)

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os associados quite com a entidade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de Setembro de 1996, em primeira convocação às 17:00(dezessete)horas, em sua sede social, no Setor Comercial Sul edifício Maristela 12º andar-sala 1201-Brasília-DF., para, por escrutínio secreto, deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: Eleição de Candidatos às Listas Tríplices que concorrerão aos cargos de Juiz Classista representante dos empregados e respectivos suplentes, nas Egrégias 1ª,2ª,3ª,6ª,7ª e 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, conforme edital da presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, publicado no Diário da Justiça seção 3 do dia 23 de Agosto de 1996. Os candidatos poderão se inscrever na Secretária do Sindicato até o dia 30 de setembro corrente e as impugnações poderão ser apresentadas até o horário da Assembléia. Não havendo quorum em primeira convocação, a Assembléia será realizada às 18:00(dezoito)horas em segunda convocação com qualquer comparecimento, de conformidade com o estatuto da entidade. Valmir Ferreira Lima-Presidente-Brasília-DF., 25 de Setembro de 1996.

(DAR R$ 43,20)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF, pelo presente Edital, convoca os Auxiliares de Administração Escolar da Fundação Educacional do DF, quites com suas obrigações estatutárias, a comparecerem à Assembléia Geral, na Sede do Sindicato, SDS Ed. Venâncio IV, Loja 06, Brasília - DF, no dia 1º(primeiro) de outubro de 1996, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação, para deliberação da seguinte pauta: ingressar judicialmente contra FEDF/GDF, reivindicando o recebimento dos tiquetes alimentação, em atraso desde janeiro/96.

(DAR - R$ 21,60)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF, pelo presente Edital, convoca os Auxiliares de Administração Escolar da Fundação Educacional do DF, quites com suas obrigações estatutárias, a comparecerem à Assembléia Geral, na Sede do Sindicato, SDS Ed. Venâncio IV, Loja 06, Brasília - DF, no dia 1º(primeiro) de outubro de 1996, às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:30 horas em segunda convocação, com a seguinte pauta: 1) Campanha salarial de emergência: plano de carreira, profissionalização, atraso de vale-transporte, política habitacional e repasse de verbas.

(DAR - R$ 21,60)



SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, LANCHONETES, PIZZARIAS, CHURRASCARIAS, BOITES, COZINHAS INDUSTRIAIS, EMPRESAS FORNECEDORAS DE REFEIÇÕES CONVÊNIOS E AFINS, CHOPARIAS, DANCETERIAS, SORVETERIAS, SERVIÇOS DE BUFFET, CANTINAS, QUIOSQUES, EMPRESAS DE TICKETS DE REFEIÇÕES E SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DE APART-HOTEL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

O presidente do sindicato acima mencionado, torna público o resultado de eleição para composição de Lista Tríplice para escolha de Juízes Classistas Titulares e Suplentes das 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento da 10ª Região, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de setembro de 1996, pág. 7854 e atendendo o Art. 2º do Ato 594 do TST, realizada no dia 25 de setembro de 1996, entre 9:00 e 17:00 horas, na sua sede no SDS ED. VENÂNCIO III LOJA 04, 1º/2º SUBSOLOS, BRASÍLIA-DF., foram eleitos: **Titulares: ORLANDO CÂNDIDO GOMES LUIS MATOS RIBEIRO e LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA; Suplentes: ORLANDO CANDIDO GOMES, LUIS MATOS RIBEIRO e LEÔNIDAS JOSE DA SILVA.** Brasília DF.,26 de setembro de 1996. JOSE ROGÉRIO SOUSA - presidente.

(DAR - R$ 28,08)

SEICON - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS MISTOS, VERTICAIS, HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS E EDIFÍCIOS´ DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais, Mistos, Verticais, Horizontais de Habitações em Áreas Isoladas e Edificios do Distrito Federal - SEICON-DF por sua Diretora Presidente Srª Vera Lêda Ferreira de Morais no uso das atribuições que lhe são conferida Retifica e, torna público, o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 02 de setembro de 1996,página 7215 e faz saber que no trecho **onde se lê:** ... para preencher as vagas de Juiz Classista Temporário das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento da 10ª Região... **leia-se:** para preencher as vagas de Juiz Classista Temporário das 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento da 10ª Região... Brasilia-DF., 27 de setembro de 1996. Vera Lêda Ferreira de Morais.

(DAR - R$ 36,72)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SCS - QUADRA 02 BLOCO C Nº 41 - EDIFÍCIO ANHANGUERA, SALAS 613, 615 E 618 - BRASÍLIA - DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social e de Formação Profissional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital publicado pela Exma. Sra. Juiza Presidente do E. TRT. da 10ª Região no Diário da Justiça de 23 de agosto de 1996 faz saber aos seus associados em gozo com seus direitos sindicais ficam designado o dia 30 de setembro de 1996, às 16:00 horas em Primeira Convocação e às 16:30 horas em Segunda e Última, em sua Sede no endereço acima mencionado, para eleição dos membros das Listas Tríplices que este Sindicato apresentará para escolha de Juizes Classistas e Suplentes Mms. 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF para o Triênio 1997 a 2000, em virtude dos términos dos mendatos dos Titulares e Suplentes das Juntas mencionadas.

Os associados interessados em concorrem deverão estar presente na referida Assembléia onde apresentarão pedido de inscrição. Brasília/DF, 26 de setembro de 1996. ELIETO GOMES DE ARAÚJO. - Presidente.

(DAR - R$ 49,68)

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A presidente da entidade supra, de acordo com Edital de Convoção publicado no DODF de 11/09/96 e com Art. 2º do Ato 594/TST, torna público o resultado da eleição realizada dia 20/09/96 das 09:00 às 17:00h, no SCS - Ed. Anhanguera - Sala 101 - Brasília/DF, para composição de Lista Tríplice de Juiz Classista Temporário e seus respectivos suplentes representantes dos empregados nas 01º, 02º, 03º, 06º, 07º e 08º JCJ/10ª Região de Brasília. Foram eleitas: Maria Normélia Alves Nogueira, Regina Maria de Freitas e Dianarusi Almeida Brito, Titulares e Suplentes. Brasília/DF, 24 de setembro de 1996 . Maria Normélia Alves Nogueira - Presidente.

(DAR R$ 17,28)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.560, 29-7-96 8029
DECRETO Nº 17.703, 26-9-96 8030
DECRETO Nº 17.704, 26-9-96 8031
DECRETO Nº 17.705, 26-9-96 8031
DECRETO Nº 17.706, 26-9-96 8032
DECRETO Nº 17.707, 26-9-96 8032
DECRETO Nº 17.708, 26-9-96 8033
DECRETO Nº 17.709, 26-9-96 8033
DECRETO Nº 17.710, 26-9-96 8033
DECRETO Nº 17.711, 26-9-96 8034
DECRETO Nº 17.712, 26-9-96 8034
DECRETO Nº 17.713, 26-9-96 8035
DECRETO Nº 17.714, 26-9-96 8035
DECRETO Nº 17.715, 26-9-96 8036
DECRETO Nº 17.716, 26-9-96 8036
DECRETO Nº 17.717, 26-9-96 8037
DESPACHO DO GOVERNADOR, 25-9-96 8037
RETIFICAÇÃO 8037
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO, 26-9-96 8037
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO 8044
PORTARIA Nº 766, 26-9-96 8038
PORTARIA Nº 767, 26-9-96 8038
PORTARIA Nº 768, 26-9-96 8043
PORTARIA Nº 769, 26-9-96 8043
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 7, 25-9-96 8044
ATO DECLARATÓRIO Nº 356, 24-9-96 8044
ATO DECLARATÓRIO Nº 357, 24-9-96 8044
DECISÃO, 24-9-96 8044
DECISÃO, 25-9-96 8044
DESPACHOS DA DIRETORA, 20-9-96 8044
DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ATO DECLARATÓRIO Nº 6, 19-9-96 8044
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
DECISÕES , 24-9-96 8045
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
RESOLUÇÃO Nº 4, 28-8-96 8046
TRIBUNAL PLENO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA 8046
ACÓRDÃO Nº 7, 20-9-96 8046
1ª CÂMARA
ACÓRDÃOS 8046
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 8047
PAUTA DE JULGAMENTO 8046
2ª CÂMARA
ACÓRDÃOS 8048
ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA 8049
PAUTAS DE JULGAMENTO 8048
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 24-9-96 8049
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, 25-9-96 8049
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORDENS DE SERVIÇO, 23-9-96 8050
ORDEM DE SERVIÇO, 25-9-96 8050
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 19-9-96 8050
SECRETARIA DE OBRAS
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 26-9-96 8050
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 8050
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, 24-9-96 8051
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 25-9-96 8051
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO, 25-9-96 8051
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL 8052
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 883, 26-9-96 8051
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 884, 23-9-96 8051
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 885, 26-9-96 8051
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 887, 24-9-96 8051
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 888, 24-9-96 8051
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 889, 24-9-96 8051
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 24-9-96 8052
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 17-9-96 8052
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, 24-9-96 8052
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189, 26-9-96 8052
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO Nº 474, 25-9-96 8052
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA 3196ª SESSÃO ORDINÁRIA, 17-9-96 8053



CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.
GDF

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente **modelo**, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subseqüente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

8. A matéria deve ser enviada em **três** vias, com o "**Publique-se**".

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF